



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12031 | 109 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	31
Procuradoria Geral do Estado	33

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	33
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	45
Secretaria das Cidades	46
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	47
Secretaria da Comunicação	69
Secretaria da Cultura.....	70
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	70
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	74
Secretaria da Educação	80

Secretaria da Fazenda	83
Secretaria de Infraestrutura e Logística	84
Secretaria da Justiça e Cidadania	85
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	85
Secretaria do Planejamento	86
Secretaria da Saúde.....	87
Secretaria da Segurança Pública	90
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.....	101
Secretaria do Turismo	104

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	104
Sociedades de Economia Mista	109



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Todoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Daniel de Carvalho Gutierrez	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Fabiana Cristina de Campos Romanelli	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.790

17 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Paranavaí, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Paranavaí, do imóvel referente ao lote nº 1/13-C/48-D/48-P, unificação do lote nº 1/13-C, este subdivisão do lote nº 1/13, da quadra nº 1, do lote nº 48-D e do lote nº 48-P, localizado na Colônia Paranavaí, no Município de Paranavaí, registrado sob a Matrícula nº 6.420 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área total de 3.627,346 m² (três mil, seiscentos e vinte e sete vírgula trezentos e quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após a formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.934.371-6

158580/2025

Lei nº 22.791

17 de novembro de 2025.

Altera a Lei nº 20.767, de 4 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Honório Serpa, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 20.767, de 4 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.(NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 20.767, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 15.688.322-0

158582/2025

Lei nº 22.792

17 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Telêmaco Borba, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Telêmaco Borba, do imóvel referente à chácara de terreno nº 64, situado no Município de Telêmaco Borba, registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 2.086 do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, com área total de 2.754,00 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após a formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.526.286-0

158583/2025

Lei nº 22.793

17 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Umuarama, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Umuarama, do imóvel referente ao lote nº 5, da subdivisão do lote nº 15-K-2, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba nº 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, localizado na zona de expansão urbana do Município de Umuarama, registrado sob a Matrícula nº 39.226 do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, com área total de 9.680,00 m² (nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após a formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 22.040.873-6

158585/2025

Lei nº 22.794

17 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Floráia, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Floráia, do imóvel referente ao lote de terras nº 295-E, situado no Município de Floráia, registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 6.063, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, com área total de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após a formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.004.829-0

158587/2025

Lei nº 22.795

17 de novembro de 2025.

Altera a Lei nº 16.251, de 28 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Contenda, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei nº 16.251, de 28 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Parágrafo único. No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 24.610.655-0

158588/2025

Lei nº 22.796

17 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Barbosa Ferraz, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Barbosa Ferraz, de parte do imóvel situado no Município de Barbosa Ferraz, registrado sob a Matrícula nº 2.719 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, com área de 612,50 m² (seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), integrante de uma área maior de 2.756,25 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após a formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.721.067-0

158593/2025

Lei nº 22.797

17 de novembro de 2025.

Autoriza a concessão onerosa de uso dos imóveis do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-IAPAR-EMATER a promover a concessão onerosa de uso dos seguintes imóveis de sua propriedade, observado o devido procedimento licitatório:

I - Unidade Armazenadora de Guarapuava Grãos - Unidade 01: as seguintes áreas situadas no local denominado Boqueirão, perfazendo uma área total de 63.800 m² (sessenta e três mil e oitocentos metros quadrados), do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Guarapuava:

a) matrícula nº 813, com 29.800 m² (vinte e nove mil e oitocentos metros quadrados);

b) matrícula nº 814, com 9.000 m² (nove mil metros quadrados);

c) matrícula nº 12.036, com 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados);

II - Unidade Armazenadora de Guarapuava Grãos - Unidade 02: área situada no local denominado Boqueirão, matrícula nº 15.787, com área de 56.250 m² (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Guarapuava;

III - Unidade Armazenadora de Guarapuava Frigorífica: imóvel rural, constituído de terreno sito no imóvel denominado Morro Alto, matrícula nº 11.972, com área de 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Guarapuava;

IV - Unidade Armazenadora de Cianorte: imóvel rural nº 34-Rem, da Gleba patrimônio Cianorte, situado no Município e Comarca de Cianorte, matrícula nº 22.232, com área de 97.493 m² (noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e três metros quadrados), do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cianorte;

V - Unidade Armazenadora de Araucária (Terminal de Calcário): área situada no local denominado Campo da Ilha, Campo da Pedra e Cercado, matrícula nº 205, com área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), do Registro de Imóveis de Araucária;

VI - Unidade Armazenadora de Assaí: as seguintes áreas de terra localizadas nos lotes nº 78-B e 79-A da Seção Central do Município e Comarca de Assaí:

a) matrícula nº 1.189, com 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados);

b) matrícula nº 1.201, com 8.400 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados);

VII - Unidade Armazenadora de Santo Antônio do Sudoeste: terreno com denominação de Sub-Urbano, parte do Loteamento Santo Antônio de Longhi, matrícula nº 161, com área de 54.100 m² (cinquenta e quatro mil e cem metros quadrados), do 3º Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste;

VIII - Unidade Armazenadora de Palmas: imóvel rural denominado Quinhão nº 7 da Fazenda Quiguay, situado no Município e Comarca de Palmas, matrícula nº 23.061, com área de 70.923,00 m² (setenta mil e novecentos e vinte e três metros quadrados).

Art. 2º Os imóveis constantes no art. 1º desta Lei se destinam à concessão onerosa de uso, visando à armazenagem e à comercialização de produtos e insumos agrícolas diversos.

Art. 3º Após a realização de procedimento licitatório, serão firmados os contratos de concessão onerosa, com previsão de rescisão contratual em caso de destinação diversa do objetivo licitado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 22.728.725-0

158596/2025

Lei nº 22.798

17 de novembro de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Master do Caxias, com sede no Município de Palmas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Master do Caxias, com sede no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luis Corti
Deputado Estadual

Prot. 24.992.260-9

158597/2025

Lei nº 22.799

17 de novembro de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação dos Amigos da CASA LAR, com sede no Município de Tibagi.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação dos Amigos da CASA LAR, com sede no Município de Tibagi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Arlson Chiorato
Deputado Estadual

Prot. 24.992.306-0

158598/2025

Lei nº 22.800

17 de novembro de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul - ADL - Associação Colibri, com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Prot. 24.992.359-1

158600/2025

Lei nº 22.801

17 de novembro de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Federação Paranaense de Wheeling, com sede no Município de São José dos Pinhais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Federação Paranaense de Wheeling, com sede no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de novembro de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Thiago Bühner
Deputado Estadual

Prot. 24.992.489-0

158603/2025

DECRETO Nº 11.948

Homologa situação de emergência no Município de Turvo, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Tornados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Turvo, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.004.808-4,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 167, de 11 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Turvo, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Tornados.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158705/2025

DECRETO Nº 11.949

Homologa situação de emergência no Município de Campo Mourão, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Campo Mourão, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 24.997.545-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 12.254, de 13 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Campo Mourão, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158706/2025

DECRETO Nº 11.950

Homologa situação de emergência no Município de Centenário do Sul, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Centenário do Sul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.003.266-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 257, de 14 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Centenário do Sul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158709/2025

DECRETO Nº 11.951

Homologa situação de emergência no Município de Ouro Verde do Oeste, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ouro Verde do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.004.053-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 101, de 14 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Ouro Verde do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158711/2025

DECRETO Nº 11.952

Homologa situação de emergência no Município de Laranjeiras do Sul, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Tornados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Laranjeiras do Sul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.004.809-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 149, de 14 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Laranjeiras do Sul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Tornados.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158713/2025

DECRETO Nº 11.953

Homologa situação de emergência no Município de Virmond, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Tornados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Virmond, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.005.062-3,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 256, de 14 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Virmond, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Tornados.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158716/2025

DECRETO Nº 11.954

Homologa situação de emergência no Município de Assaí, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Assaí, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.005.399-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 260, de 14 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Assaí, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158718/2025

DECRETO Nº 11.955

Homologa situação de emergência no Município de São Pedro do Ivaí, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de São Pedro do Ivaí, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.006.295-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 346, de 16 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de São Pedro do Ivaí, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158726/2025

DECRETO Nº 11.956

Homologa situação de emergência no Município de Mauá da Serra, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Mauá da Serra, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.005.540-4,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 164, de 14 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Mauá da Serra, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158727/2025

Decreto nº 11957

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e nos incisos I e III do § 1º do art. 14 e no § 5º do mesmo da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 20.011.498-1, 22.028.145-0, 23.307.055-6, 23.315.901-8, 23.339.917-5, 23.366.185-6, 23.443.857-3, 23.479.566-0, 23.607.987-2, 23.693.715-1, 24.026.620-2, 24.081.111-1, 24.156.013-9, 24.229.374-6, 24.643.210-4, 24.860.163-9, 24.923.113-4, 24.929.174-9,

DECRETA:

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
09 - Ministério Público do Estado do Paraná										
090000 - Ministério Público do Estado do Paraná										11.202.500,00
0901 - Ministério Público										11.202.500,00
F.09.01.03.091.04.8010 - Gestão dos Serviços do Ministério Público										11.202.500,00
	1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	11.202.500,00
13 - Casa Civil										4.480.794,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										2.294.587,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados										2.294.587,00
F.13.20.04.122.05.8555 - Gestão de Projetos da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados										2.294.587,00
	1	50	501	000101	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	2.294.587,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										130.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										130.000,00
F.13.33.28.846.99.9211 - Encargos Especiais - AGEPAR										130.000,00
	1	75	799	000258	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	130.000,00
133600 - Loteria do Estado do Paraná										2.056.207,00
1336 - Loteria do Estado do Paraná										2.056.207,00
F.13.36.04.122.12.8042 - Gestão Administrativa LOTEPAR										2.056.207,00
	1	75	799	000271	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.056.207,00
19 - Procuradoria Geral do Estado										60.000,00
196000 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná										60.000,00
1960 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná										60.000,00
F.19.60.28.846.99.9245 - Encargos Especiais FEPGE PR										60.000,00
	1	75	759	000106	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	60.000,00
21 - Secretaria de Estado da Comunicação										97.000,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação										97.000,00
2102 - Diretoria Geral										97.000,00
F.21.02.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa SECOM										97.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	97.000,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										3.600.000,00
296000 - Fundo Especial do Fisco										3.600.000,00
2960 - Fundo de Recupramento do Fisco										3.600.000,00
F.29.60.04.129.13.8328 - Recuperação, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco FUNREFISCO										3.600.000,00
	1	75	759	000128	3.1.90.94	0	Não definida	4100	9999999	3.600.000,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo										7.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										7.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										7.000.000,00
F.37.02.23.122.21.8224 - Gestão Administrativa SETU										7.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999	7.000.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.820.216,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná										939.567,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná										939.567,00
F.39.66.06.181.30.8605 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar FUNESP										939.567,00
	1	75	759	000113	3.3.90.15	0	Não definida	4100	9999999	939.567,00
396800 - Fundo Penitenciário										880.649,00
3968 - Fundo Penitenciário										880.649,00
F.39.68.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN										880.649,00
	1	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	880.649,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										3.775.171,00
433000 - Paraná Esporte										3.775.171,00
4330 - Paraná Esporte										3.775.171,00
F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões										3.775.171,00
	2	50	501	000101	3.3.90.39	4	Atletas participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	882.000,00
	2	50	501	000101	3.3.90.39	6	Participante Idoso do JIIDO	4101	4109609	1.770.171,00
	2	50	501	000101	3.3.90.39	8	Veranistas atendidos no projeto Verão Maior	4101	9999999	1.123.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										506.281,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste										200.000,00

4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste										200.000,00
F.45.33.12.364.34.8125 - Gestão das Atividades Universitárias UNICENTRO										200.000,00
1	50	500	000000	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		200.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										306.281,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										306.281,00
F.45.46.28.846.99.9063 - Encargos Especiais UNESPAR										41.281,00
2	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999		41.281,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										265.000,00
1	50	500	000000	4.4.90.51	6	Construção do fosso/estrutura para instalação do elevador no campus de Paranaguá da UNESPAR	4101	4118204		115.000,00
1	50	500	000000	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4100	9999999		150.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										20.530.951,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										20.530.951,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										20.530.951,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde										2.670.000,00
1	75	899	000262	3.3.41.41	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção à Saúde	4100	9999999		2.670.000,00
F.47.60.10.122.35.8171 - Gestão do Hospital Universitário Regional de Campos Gerais										17.860.951,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	1	Atendimento integral da Rede de Assistência à Saúde no Hospital Universitário de Ponta Grossa	4106	9999999		2.900.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	1	Atendimento integral da Rede de Assistência à Saúde no Hospital Universitário de Ponta Grossa	4106	9999999		4.000.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	1	Atendimento integral da Rede de Assistência à Saúde no Hospital Universitário de Ponta Grossa	4106	9999999		200.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.37	1	Atendimento integral da Rede de Assistência à Saúde no Hospital Universitário de Ponta Grossa	4106	9999999		2.100.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.34	1	Atendimento integral da Rede de Assistência à Saúde no Hospital Universitário de Ponta Grossa	4106	9999999		8.660.951,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										523.186,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										523.186,00
5902 - Diretoria Geral										523.186,00
F.59.02.14.122.28.8231 - Gestão Administrativa SEMIPI										523.186,00
2	50	501	000101	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		523.186,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										30.375.772,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										15.050.000,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										15.050.000,00
F.61.66.08.243.29.7438 - Programa Infância Feliz Paraná										4.000.000,00
2	75	761	000150	4.4.41.42	1	Equipamentos educacionais voltados à primeira infância construídos com recursos repassados aos municípios na modalidade fundo a fundo	4100	9999999		4.000.000,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente										11.050.000,00
2	75	761	000150	4.4.50.42	40	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente	4100	9999999		10.000.000,00
1	50	500	000000	4.4.41.42	0	Não definida	4100	9999999		1.050.000,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										15.325.772,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										15.325.772,00
F.61.67.08.246.29.8062 - Benefício Social										9.000.000,00
2	75	761	000102	3.3.90.39	1	Famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiadas com transferência de renda	4100	9999999		9.000.000,00
F.61.67.08.245.29.8065 - Cofinanciamento da Política de Assistência Social										4.970.000,00
1	50	500	000000	4.4.41.42	0	Não definida	4100	9999999		4.970.000,00
F.61.67.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade										1.355.772,00
1	75	761	000102	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		730.772,00
2	75	761	000102	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		430.000,00
1	75	761	000102	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999		195.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										83.971.871,00
Total Geral										83.971.871,00

Anexo ao Decreto nº 11957

Formalização 2025FC000798/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										4.480.794,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										2.294.587,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados										2.294.587,00
F.13.20.04.122.05.8550 - Gestão Administrativa da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados										2.294.587,00
1	50	501	000101	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	47.776,00
1	50	501	000101	3.3.91.39	0	Não definida		4100	9999999	105.037,00
1	50	501	000101	3.3.90.40	0	Não definida		4100	9999999	2.025.659,00
1	50	501	000101	3.3.90.37	0	Não definida		4100	9999999	116.115,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										130.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										130.000,00
F.13.33.04.125.05.8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados										130.000,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas		4100	9999999	130.000,00
133600 - Loteria do Estado do Paraná										2.056.207,00
1336 - Loteria do Estado do Paraná										2.056.207,00
F.13.36.04.122.12.8042 - Gestão Administrativa LOTEPAR										2.056.207,00
1	75	799	000271	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	2.056.207,00
19 - Procuradoria Geral do Estado										60.000,00
196000 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná										60.000,00
1960 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná										60.000,00
F.19.60.03.092.08.8029 - Gestão do Fundo Especial da PGE										60.000,00
1	75	759	000106	4.4.90.52	0	Não definida		4100	9999999	60.000,00

21 - Secretaria de Estado da Comunicação										97.000,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação										97.000,00
2102 - Diretoria Geral										97.000,00
F.21.02.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa SECOM										97.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999		97.000,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										3.600.000,00
296000 - Fundo Especial do Fisco										3.600.000,00
2960 - Fundo de Recuperação do Fisco										3.600.000,00
F.29.60.04.129.13.8328 - Recuperação, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco FUNREFISCO										3.600.000,00
1	75	759	000128	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999		1.100.000,00
1	75	759	000128	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999		2.500.000,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										11.202.500,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										11.202.500,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										11.202.500,00
F.31.01.99.999.99.9901 - Reserva de Contingência										11.202.500,00
1	50	500	000000	9.9.99.99	0	Não definida	4100	9999999		11.202.500,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo										7.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										7.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										7.000.000,00
F.37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										7.000.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		7.000.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.820.216,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná										939.567,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná										939.567,00
F.39.66.06.181.30.8612 - Ações do 5º Comando Regional da PMPR Cascavel FUNESP										101.774,00
1	75	759	000113	3.3.90.30	0	Não definida	4103	4104808		99.750,00
1	75	759	000113	3.3.90.39	0	Não definida	4103	4104808		2.012,00
1	75	759	000113	3.3.90.36	0	Não definida	4103	4104808		12,00
F.39.66.06.181.30.8610 - Ações Do 3º Comando Regional da PMPR Maringá FUNESP										768,00
1	75	759	000113	3.3.90.37	0	Não definida	4104	9999999		651,00
1	75	759	000113	3.3.90.93	0	Não definida	4104	4115200		3,00
1	75	759	000113	3.3.90.39	0	Não definida	4104	4115200		14,00
1	75	759	000113	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999		10,00
1	75	759	000113	3.3.90.47	0	Não definida	4104	9999999		90,00
F.39.66.06.181.30.8611 - Ações do 4º Comando Regional da PMPR Ponta Grossa FUNESP										386,00
1	75	759	000113	3.3.90.47	0	Não definida	4106	9999999		386,00
F.39.66.06.181.30.8057 - Ações do Comando de Missões Especiais da PMPR FUNESP										151.231,00
1	75	759	000113	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999		30.000,00
1	75	759	000113	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		120.631,00
1	75	759	000113	3.3.90.31	0	Não definida	4100	9999999		600,00
F.39.66.06.181.30.8608 - Ações do 1º Comando Regional da PMPR Curitiba FUNESP										419.272,00
1	75	759	000113	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999		1.519,00
1	75	759	000113	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999		29.270,00
1	75	759	000113	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		334.851,00
1	75	759	000113	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		53.632,00
F.39.66.06.181.30.8056 - Ações do 6º Comando Regional da PMPR São José dos Pinhais FUNESP										85.000,00
1	75	759	000113	3.3.90.37	0	Não definida	4101	4125506		70.000,00
1	75	759	000113	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4125506		15.000,00
F.39.66.06.128.30.8607 - Ações da Academia Policial Militar do Guatupê FUNESP										121.212,00
1	75	759	000113	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999		19.879,00
1	75	759	000113	3.3.90.30	0	Não definida	4101	4125506		8.274,00
1	75	759	000113	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999		450,00
1	75	759	000113	3.3.90.15	0	Não definida	4100	9999999		55.110,00
1	75	759	000113	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		42,00
1	75	759	000113	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		29.122,00
1	75	759	000113	3.3.90.30	3	Cursos de Formação, além de instruções e treinamentos continuados para a Polícia Militar	4100	9999999		8.335,00
F.39.66.06.181.30.8609 - Ações do 2º Comando Regional da PMPR Londrina FUNESP										59.924,00
1	75	759	000113	3.3.90.33	0	Não definida	4105	9999999		8.334,00
1	75	759	000113	3.3.90.36	0	Não definida	4105	9999999		1.241,00
1	75	759	000113	3.3.90.47	0	Não definida	4105	9999999		349,00
1	75	759	000113	3.3.90.15	0	Não definida	4105	9999999		50.000,00
396800 - Fundo Penitenciário										880.649,00
3968 - Fundo Penitenciário										880.649,00
F.39.68.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN										880.649,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		741.627,00
1	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
1	75	799	000258	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		39.022,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										3.775.171,00
433000 - Paraná Esporte										3.775.171,00
4330 - Paraná Esporte										3.775.171,00
F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões										3.775.171,00
2	50	501	000101	4.4.40.41	0	Não definida	4100	9999999		3.775.171,00

45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										506.281,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										200.000,00
4501 - Gabinete do Secretário										200.000,00
F.45.01.12.364.34.8080 - Gestão das Atividades Universitárias										200.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.18	2	Projetos de extensão universitária priorizando as áreas estratégicas para desenvolvimento social de populações vulneráveis	4100	9999999		200.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										306.281,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										306.281,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										306.281,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4100	9999999		50.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999		41.281,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4100	9999999		215.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										20.530.951,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										20.530.951,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										20.530.951,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										7.500.000,00
1	50	500	000000	3.3.50.41	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999		2.261.958,00
1	50	500	000000	3.3.70.41	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999		5.038.042,00
1	50	500	000000	3.3.50.43	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999		200.000,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde										5.000.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção à Saúde	4100	9999999		5.000.000,00
F.47.60.10.305.35.8562 - Vigilância em Saúde										2.860.951,00
1	50	500	000000	3.3.41.41	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4100	9999999		2.860.951,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										5.170.000,00
1	75	899	000262	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		2.670.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999		2.500.000,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										523.186,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										523.186,00
5902 - Diretoria Geral										523.186,00
F.59.02.14.422.28.8410 - Promoção da Equidade e Garantia de Direitos SEMIPI										523.186,00
2	50	501	000101	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		523.186,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										30.375.772,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										15.450.000,00
6102 - Diretoria Geral										15.450.000,00
F.61.02.08.244.29.8406 - Energia Solidária										9.430.000,00
2	75	761	000102	3.3.90.39	7	Famílias beneficiadas com o programa Energia Solidária.	4100	9999999		9.430.000,00
F.61.02.08.244.29.7010 - Projetos Estratégicos Integrados										6.020.000,00
1	50	500	000000	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999		6.020.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										14.000.000,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										14.000.000,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente										14.000.000,00
2	75	761	000150	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		14.000.000,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										925.772,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										925.772,00
F.61.67.08.245.29.8419 - Gestão do SUAS										925.772,00
1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		592.572,00
1	75	761	000102	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		333.200,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										83.971.871,00
Total Geral										83.971.871,00

158730/2025

Decreto nº 11958

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, e artigo 14E da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.919.696-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da receita e da despesa, nos termos do art. 14-E da Lei nº 22.065, de 18 de julho de 2024, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11958

Formalização 2025FC000837/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística											25.000.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem											25.000.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem											25.000.000,00
F.77.30.26.782.17.7032 - Ponte de Guaratuba											25.000.000,00
	2		75	755	000001	4.4.90.51	1	Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, no trecho da rodovia PR-412, entre Matinhos e Guaratuba	4101	4109609	25.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											25.000.000,00
Total Geral											25.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 11958

Formalização 2025FC000837/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil											490.323,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil											490.323,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil											490.323,00
F.14.01.06.182.31.7017 - Sistema de Monitoramento de Apoio ao Alerta de Desastre											490.323,00
	1		75	754	006142	4.4.90.52	1	Equipamentos de meteorologia e informativa renovados para compor a rede observacional da Defesa Civil Estadual implantados	4100	9999999	490.323,00
16 - Controladoria Geral do Estado											333.652,00
160000 - Controladoria Geral do Estado											333.652,00
1602 - Diretoria Geral											333.652,00
F.16.02.04.121.07.7019 - Reestruturação da Controladoria Geral do Estado											333.652,00
	1		75	754	003120	4.4.90.40	7	Implantação do Sistema Informatizado da Controladoria Geral do Estado	4100	9999999	333.652,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública											20.479.753,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública											20.479.753,00
3901 - Gabinete do Secretário											20.479.753,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública											19.182.534,00
	1		70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	15.651.037,00
	1		70	700	000107	4.4.90.40	0	Não definida	4100	9999999	528.030,00
	1		70	700	000107	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.003.467,00
F.39.01.06.122.30.7089 - Investimentos para o Paraná Seguro BID											1.297.219,00
	1		75	754	003142	4.4.90.51	7	Construção da Delegacia Cidadã de Colombo	4101	4105805	575.108,00
	1		75	754	003142	4.4.90.51	12	Construção da sede do Batalhão de Operações Especiais, em São José dos Pinhais	4101	4125506	722.111,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística											3.696.272,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem											3.696.272,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem											3.696.272,00
F.77.30.26.782.17.7022 - PIR DER Programa Inova Paraná											422.640,00
	1		75	754	005120	4.4.90.51	5	Implantação de retornos em desnível, no perímetro urbano de Sarandi	4104	4126256	422.223,00
	1		75	754	005120	4.4.90.51	2	Duplicação e restauração da rodovia PR-317, no trecho do entroncamento da rodovia BR-163, em Toledo (rua 1ª de maio)	4103	4127700	417,00
F.77.30.26.782.17.7067 - Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná BID DER											3.273.632,00
	1		75	754	002142	4.4.90.51	4	Pavimentação da rodovia PR-239, no trecho de Pitanga/Mato Rico	4102	4115739	1.106.900,00
	1		75	754	002142	4.4.90.51	2	Implantação do contorno norte de Castro, na ligação entre as rodovias PR-151 e PR-090	4106	4104907	1.263.047,00
	1		75	754	002142	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.704,00
	1		75	754	002142	4.4.90.39	0	Não definida	4101	4106902	899.981,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											25.000.000,00
Total Geral											25.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 11958

Formalização 2025FC000837/Bloco1

ANEXO III - DECRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública							
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública							19.182.534,00
3901 - Gabinete do Secretário							19.182.534,00
	1		70	700	000107	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.182.534,00
99 - Tesouro Estadual							
990000 - Tesouro Estadual							5.817.466,00
9900 - Diretoria do Tesouro Estadual							5.817.466,00
	1		75	754	003142	2.1.2.9.99.0.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	1.297.219,00
	1		75	754	002142	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.273.632,00
	1		75	754	005120	2.1.1.9.99.0.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	422.640,00
	1		75	754	003120	2.1.1.9.99.0.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	333.652,00
	1		75	754	006142	2.1.2.9.99.0.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	490.323,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social							25.000.000,00
Total Geral							25.000.000,00

Decreto nº 11959

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, e artigo 14E da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.341.246-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 129.589.590,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da receita e da despesa, nos termos do art. 14-E da Lei nº 22.065, de 18 de julho de 2024, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11959

Formalização 2025FC000856/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação										129.589.590,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										129.589.590,00
4101 - Gabinete do Secretário										115.377.215,00
F.41.01.12.368.32.8098 - Valorização da Educação Básica Administrativo										115.377.215,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	356.219,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	115.020.996,00
4102 - Diretoria Geral										14.212.375,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										14.212.375,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	14.212.375,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										129.589.590,00
Total Geral										129.589.590,00

Anexo ao Decreto nº 11959

Formalização 2025FC000856/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										18.426.602,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										1.142.997,00
1302 - Diretoria Geral										1.142.997,00
F.13.02.04.122.05.8015 - Gestão Administrativa Casa Civil										1.142.997,00
	1	75	799	000168	3.3.90.92	0	Não definida	4101	4106902	5.000,00
	1	75	799	000168	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902	194.000,00
	1	75	799	000168	3.3.90.37	0	Não definida	4101	4106902	265.123,00
	1	75	799	000168	3.3.90.40	0	Não definida	4101	4106902	678.874,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná										15.216.213,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná										15.216.213,00
F.13.30.06.181.06.8039 - Ações do DETRAN										15.216.213,00
	1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	4.307.815,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.579.693,00
	1	75	752	000254	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	6.328.705,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										2.051.167,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										2.051.167,00
F.13.33.28.846.99.9211 - Encargos Especiais - AGEPAR										500,00
	1	75	799	000258	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	500,00
F.13.33.04.125.05.8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados										2.050.667,00
	1	75	799	000258	3.3.90.30	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	70.115,00
	1	75	799	000258	3.3.90.40	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	435.184,00
	1	75	799	000174	3.3.90.30	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	40.000,00
	1	75	799	000258	3.3.90.36	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	38.774,00

	1	75	799	000258	3.3.90.37	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	181.909,00	
	1	75	799	000258	3.3.91.39	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	625,00	
	1	75	799	000258	3.3.90.92	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	18.500,00	
	1	75	799	000258	3.3.90.39	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	1.071.392,00	
	1	75	799	000258	3.3.90.41	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	500,00	
	1	75	799	000258	3.3.90.93	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	129,00	
	1	75	799	000258	3.3.90.33	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	193.168,00	
	1	75	799	000258	3.3.90.08	0	Não definida	4100	9999999	371,00	
133600 - Loteria do Estado do Paraná											10.330,00
1336 - Loteria do Estado do Paraná											10.330,00
F.13.36.04.122.12.8042 - Gestão Administrativa LOTEPAR											10.330,00
	1	75	799	000171	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	10.330,00	
136500 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas											5.895,00
1365 - Fundo Estadual para Calamidade Pública											5.895,00
F.13.65.04.182.31.8855 - Ações do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP											5.895,00
	1	70	700	000107	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com transferência de recursos para resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres	4100	9999999	5.895,00	
16 - Controladoria Geral do Estado											6.000,00
166000 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção											6.000,00
1660 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção											6.000,00
F.16.60.04.122.07.8366 - Fundo de Combate à Corrupção FUNCOR											6.000,00
	1	75	759	000202	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	6.000,00	
23 - Secretaria de Estado do Planejamento											1.448.253,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento											1.448.253,00
2301 - Gabinete do Secretário											1.448.253,00
F.23.01.04.121.10.7013 - Assistência Técnica Paraná Eficiente											1.448.253,00
	1	75	754	007142	3.3.90.35	4	Metodologias para o fortalecimento e eficiência institucional do Estado	4100	9999999	1.448.253,00	
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência											2.126.866,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência											2.126.866,00
2702 - Diretoria Geral											2.126.866,00
F.27.02.04.122.12.8014 - Gestão de Administração Geral											875.000,00
	1	75	755	000108	3.3.90.40	17	Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC contratados para modernização da estrutura de tecnologia da informação e comunicação da secretaria	4100	9999999	875.000,00	
F.27.02.04.128.12.7018 - Gestão Eficiente Patrimonial, de Recursos Humanos e Capacitação											1.001.866,00
	1	75	754	006142	3.3.90.40	20	Equipamentos de rastreamento e telemetria na frota de veículos do Estado instalados e implantados	4100	9999999	84.320,00	
	1	75	754	006142	3.3.90.39	24	Capacitação de servidores públicos do Poder Executivo Paranaense	4100	9999999	622.952,00	
	1	75	754	006142	3.3.90.35	19	Criação de um software de Banco de Talentos com avaliação de perfil de servidores estaduais do Paraná	4100	9999999	74.829,00	
	1	75	754	006142	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	219.765,00	
F.27.02.04.122.11.8041 - Gestão de Administração de Pessoal											250.000,00
	1	75	799	000136	3.3.90.39	20	Concursos Públicos para reposição de quadros de pessoal do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta - autárquica realizados	4100	9999999	250.000,00	
29 - Secretaria de Estado da Fazenda											3.930.324,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda											171.094,00
2901 - Gabinete do Secretário											171.094,00
F.29.01.04.123.13.8518 - Apoio às ações e participações em Fundos da secretaria de Estado da fazenda											171.094,00
	1	75	799	000170	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500,00	
	1	75	799	000170	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	170.594,00	
296000 - Fundo Especial do Fisco											2.257.333,00
2960 - Fundo de Recuperação do Fisco											2.257.333,00
F.29.60.04.129.13.8328 - Recuperação, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco FUNREFISCO											2.257.333,00
	1	75	759	000128	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	86.283,00	
	1	75	759	000128	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	2.101.050,00	
	1	75	759	000128	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00	
296500 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná											1.470.079,00
2965 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná											1.470.079,00
F.29.65.04.123.13.8495 - Gestão do Fundo de Capital de Risco do Paraná											1.464.019,00
	1	75	759	000153	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	964.019,00	
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00	
F.29.65.28.846.99.9099 - Encargos Especiais FCR											6.060,00
	1	50	501	000250	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	6.060,00	
296600 - Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura											31.818,00
2966 - Fundo Para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura											31.818,00
F.29.66.04.123.13.8522 - Gestão do Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura FUNPAR											30.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00	
F.29.66.28.846.99.9273 - Encargos Especiais FUNPAR											1.818,00
	1	50	501	000250	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.818,00	
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA											1.500.100,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA											1.500.100,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado											1.500.100,00
F.31.01.28.846.99.9088 - Pagamento de sentenças judiciais											1.500.100,00
	1	70	703	990148	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	100,00	
	1	75	757	000119	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	1.500.000,00	
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços											49.200,00

333000 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná										49.200,00
3330 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná										49.200,00
F.33.30.22.665.20.8322 - Verificação e Fiscalização Metroológica e da Qualidade										49.200,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		25.200,00
1	70	700	000281	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999		4.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999		20.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.028.265,00
396800 - Fundo Penitenciário										1.028.265,00
3968 - Fundo Penitenciário										1.028.265,00
F.39.68.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN										1.028.265,00
1	70	712	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		402.596,00
1	70	712	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		625.669,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										5.795.874,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										5.795.874,00
4101 - Gabinete do Secretário										5.795.874,00
F.41.01.12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Fundamental										2.629.476,00
1	54	570	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		2.629.476,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares										3.166.398,00
1	54	569	000116	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		3.166.398,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										14.089.620,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										2.594.536,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										2.594.536,00
F.45.30.12.364.34.8075 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná UEL										2.594.536,00
1	75	899	000262	3.3.90.34	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999		2.594.536,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá										1.592.158,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá										1.592.158,00
F.45.32.12.364.34.8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM										1.592.158,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999		266.150,00
1	75	899	000262	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999		775.714,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999		121.465,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4104	9999999		144.697,00
1	75	899	000262	3.3.90.40	0	Não definida	4104	9999999		13.042,00
1	75	899	000262	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999		211.244,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999		59.846,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste										5.934.080,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste										5.934.080,00
F.45.33.12.364.34.8125 - Gestão das Atividades Universitárias UNICENTRO										5.934.080,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		413.500,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		344.841,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999		67.655,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		97.327,00
1	75	899	000262	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		3.369.110,00
1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999		948.724,00
1	75	899	000262	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		58.285,00
1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		8.035,00
1	70	700	000281	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999		206.029,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999		67.604,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		352.970,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										944.666,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										944.666,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										944.666,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4103	9999999		13.080,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4103	9999999		8.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999		90.471,00
1	70	703	000283	3.3.90.33	0	Não definida	4103	9999999		5.000,00
1	50	501	000250	3.3.90.08	0	Não definida	4100	9999999		40.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999		314.232,00
1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4103	9999999		150.000,00
1	70	703	000283	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999		2.250,00
1	50	501	000250	3.3.91.47	0	Não definida	4103	9999999		10.822,00
1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4103	9999999		150.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.47	0	Não definida	4103	9999999		5.107,00
1	50	501	000250	3.3.90.47	0	Não definida	4103	9999999		130.000,00
1	70	703	000283	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999		19.454,00
1	70	703	000283	3.3.90.30	0	Não definida	4103	9999999		6.250,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										1.207.255,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										1.207.255,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										1.207.255,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		3.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999		103.881,00
1	70	703	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		102.692,00

	1	70	703	000284	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	723.527,00
	1	70	703	000284	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	20.656,00
	1	70	703	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	56.582,00
	1	70	703	000284	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	54.198,00
	1	70	703	000284	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	78.737,00
	1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	63.982,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										814.169,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										814.169,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP										814.169,00
	1	75	756	000260	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	5.820,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	8.745,00
	1	70	700	000281	3.3.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	28.450,00
	1	70	700	000281	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	116.156,00
	1	70	700	000281	3.3.90.18	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	75.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	3.300,00
	1	70	700	000281	3.3.90.47	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	136.698,00
	1	70	700	000281	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	365.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	4111803	75.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná										1.002.756,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná										1.002.756,00
F.45.70.19.572.33.8044 - Produção, Soluções Tecnológicas, Pesquisa e Inovação TECPAR										1.002.756,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	500,00
	1	70	700	000281	3.3.90.30	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	74.000,00
	1	75	899	000262	3.3.90.30	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	782.914,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	59.630,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	500,00
	1	70	700	000281	3.3.90.18	2	Prestação de serviços de ensaios laboratoriais com ênfase na promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e da excelência nas avaliações e medições.	4100	9999999	72.712,00
	1	75	899	000262	3.3.90.14	3	Realização de certificação de produtos, de sistemas e de avaliação técnica	4100	9999999	12.500,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										37.285.948,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										37.285.948,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										37.285.948,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										25.819.935,00
	1	70	707	000165	3.3.90.39	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	101.985,00
	1	60	605	000000	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	12.725,00
	1	60	605	000000	3.3.70.41	0	Não definida	4100	9999999	9.240,00
	1	60	600	000255	3.3.50.41	1	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4100	9999999	16.700.000,00
	1	60	605	000000	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	6.907.577,00
	1	60	605	000000	3.3.60.41	0	Não definida	4100	9999999	2.088.408,00
F.47.60.10.303.35.8172 - Assistência Farmacêutica										4.959.312,00
	1	60	600	000255	3.3.90.91	36	Regionais de Saúde com demandas judiciais por medicamentos atendidas	4100	9999999	1.109.503,00
	1	60	600	000255	3.3.70.41	29	Municípios beneficiados com transferência de recursos financeiros para aquisição de medicamentos básicos	4100	9999999	3.849.809,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde										157.001,00
	1	60	600	000255	3.3.90.36	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção à Saúde	4100	9999999	1.250,00
	1	60	600	000255	3.3.90.39	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção à Saúde	4100	9999999	155.751,00
F.47.60.28.846.99.9062 - Encargos Especiais FUNSAUDE										20.200,00
	1	75	799	000258	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	8.080,00
	1	75	759	000130	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	12.120,00
F.47.60.10.305.35.8562 - Vigilância em Saúde										2.937.500,00
	1	60	600	000255	3.3.90.33	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4100	9999999	50.000,00
	1	60	600	000255	3.3.90.32	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4100	9999999	12.500,00
	1	60	600	000255	3.3.90.39	8	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4100	9999999	2.875.000,00
F.47.60.10.304.35.8434 - Vigilância Sanitária										1.292.000,00
	1	60	600	000255	3.3.90.39	1	Municípios com Sistema da Qualidade em Vigilância Sanitária implantado	4100	9999999	1.292.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										2.100.000,00
	1	75	899	000262	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	300.000,00
	1	75	899	000262	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	1	75	899	000262	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
	1	75	899	000262	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
	1	75	899	000262	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										8.262.566,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura										8.262.566,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura										8.262.566,00
F.51.60.13.392.27.7104 - Projetos Culturais Apoiados por Meio da Execução de Leis de Fomento Federais										8.262.566,00

	1	70	719	000000	3.3.90.33	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	100.000,00
	1	70	719	000000	3.3.90.31	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	516.666,00
	1	70	719	000000	3.3.90.14	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	200.000,00
	1	70	719	000000	3.3.90.35	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	250.000,00
	1	70	719	000000	3.3.50.41	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	1.200.000,00
	1	70	719	000000	3.3.60.41	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	3.000.000,00
	1	70	719	000000	3.3.90.36	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	1.300.000,00
	1	70	719	000000	3.3.90.39	1	Projetos culturais apoiados por meio da execução de Leis de Fomento Federais	4100	9999999	1.695.900,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										7.500,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa										7.500,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa										7.500,00
F.59.62.14.241.28.8663 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa										7.500,00
	1	65	665	000284	3.3.41.41	3	Municípios beneficiados com cofinanciamento para atendimento à política da pessoa idosa	4100	9999999	6.000,00
	1	65	665	000284	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	200,00
	1	65	665	000284	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	300,00
	1	65	665	000284	3.3.50.41	4	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro para ações de promoção da política da pessoa idosa.	4100	9999999	1.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										1.241.029,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										1.240.029,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										1.240.029,00
F.61.67.08.245.29.8419 - Gestão do SUAS										128.597,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	128.597,00
F.61.67.08.246.29.8062 - Benefício Social										15.000,00
	1	75	761	000102	3.3.41.41	7	Municípios beneficiados com cofinanciamento para apoio na execução do programa de transferência estadual de renda	4100	9999999	15.000,00
F.61.67.08.245.29.8423 - Proteção Social Básica										86.254,00
	1	75	759	000130	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	54.779,00
	1	75	799	000258	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	31.475,00
F.61.67.08.245.29.8065 - Cofinanciamento da Política de Assistência Social										53.075,00
	1	65	665	000281	3.3.41.41	2	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4102	9999999	19.087,00
	1	65	665	000281	3.3.41.41	3	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4103	9999999	2.988,00
	1	65	665	000281	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para oferta de serviços tipificados da assistência social e aprimoramento da gestão municipal	4101	9999999	31.000,00
F.61.67.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade										957.103,00
	1	65	665	000281	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4100	9999999	2.000,00
	1	70	706	003110	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	913.500,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	7	Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional encaminhadas via determinação judicial	4100	9999999	34.103,00
	1	75	761	000102	3.3.90.91	7	Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional encaminhadas via determinação judicial	4100	9999999	7.500,00
616800 - Fundo Estadual para os Direitos da Pessoa com Deficiência										1.000,00
6168 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência										1.000,00
F.61.68.08.242.29.8659 - Ações do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência										1.000,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda										5.752.822,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda										1.424.550,00
6302 - Diretoria Geral										1.424.550,00
F.63.02.11.333.36.8472 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda										1.424.550,00
	1	75	761	000102	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	41.100,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	990.650,00
	1	75	761	000102	3.3.90.45	1	Contratação de jovens aprendizes por meio de subvenção econômica FECOP	4100	9999999	225.000,00
	1	75	761	000102	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
	1	75	761	000102	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	157.800,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho										4.328.272,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho										4.328.272,00
F.63.60.11.333.36.8049 - Ações do FET										4.328.272,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	27.291,00
	1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	480.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.042.699,00
	1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	228.282,00
	1	70	700	000281	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	600.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	750.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										2.772.986,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										2.124.834,00
6502 - Diretoria Geral										2.124.834,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada										72.200,00

	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	9.200,00
	1	75	761	000102	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	63.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar										2.052.634,00
	1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	51.000,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	14	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4102	9999999	142.800,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	16	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4104	9999999	285.600,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	17	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4105	9999999	269.863,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	18	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4106	9999999	100.075,00
	1	70	700	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	108.652,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	13	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4101	9999999	357.000,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	15	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4103	9999999	733.848,00
	1	70	700	000107	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	3.796,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										575.663,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										575.663,00
F.65.30.20.573.22.8263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária										539.835,00
	1	70	700	000281	3.3.90.33	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	22.500,00
	1	70	700	000281	3.3.90.93	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	23.334,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	45.000,00
	1	70	700	000281	3.3.90.30	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	200.001,00
	1	70	700	000281	3.3.90.14	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	25.000,00
	1	75	756	000260	3.3.90.30	1	Projetos de pesquisa e inovação agropecuária com foco em desenvolvimento rural executados	4100	9999999	224.000,00
F.65.30.20.606.22.8208 - Ação Integrada de Formação e Transferência										35.828,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	3	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores.	4100	9999999	7.500,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	3	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores.	4100	9999999	28.328,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná										71.739,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná										71.739,00
F.65.33.20.609.22.8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR										34.297,00
	1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	34.297,00
F.65.33.20.122.22.8298 - Gestão Administrativa ADAPAR										37.442,00
	1	75	799	000160	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	37.442,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário										750,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário										750,00
F.65.60.20.608.22.8245 - Estradas da Integração										500,00
	1	75	759	000127	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500,00
F.65.60.20.608.22.7025 - Avança Paraná II SEAB										250,00
	1	75	799	000274	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	250,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										3.535.620,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										3.535.620,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										3.535.620,00
F.67.74.16.482.16.7005 - Vida Nova										856.868,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	252.951,00
	1	70	703	000284	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	4.056,00
	1	75	761	000102	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	599.861,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										2.644.589,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	265.000,00
	1	75	799	000273	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.562.499,00
	1	75	799	000258	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	32.198,00
	1	75	761	000102	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	112.000,00
	1	75	799	000273	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	37.500,00
	1	75	799	000273	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00
	1	75	761	000102	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
	1	75	761	000102	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	105.392,00
	1	75	761	000102	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
	1	75	799	000273	3.3.90.41	0	Não definida	4100	9999999	15.000,00
	1	75	799	000273	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
	1	75	799	000273	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	360.000,00
F.67.74.16.482.16.7096 - Requalificação e Urbanização										34.163,00
	1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	34.163,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										20.138.994,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										109.016,00
6902 - Diretoria Geral										109.016,00
F.69.02.18.541.23.8024 - Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável										109.016,00
	1	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	70.881,00
	1	70	700	000107	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	38.135,00
693100 - Instituto Água e Terra										1.914.683,00
6931 - Instituto Água e Terra										1.914.683,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental										192.409,00
	1	75	759	000121	3.3.90.30	8	Poços artesanais perfurados	4100	9999999	300,00
	1	70	703	000284	3.3.90.30	8	Poços artesanais perfurados	4100	9999999	150.000,00

	1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	42.109,00
F.69.31.18.541.23.8283 - Gestão do Patrimônio Natural										250,00
	1	75	799	000258	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	250,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT										1.722.024,00
	1	70	708	000105	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	340.000,00
	1	70	708	000105	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.378.024,00
	1	70	708	000105	3.3.90.30	3	Soltura de peixes nativos com os cuidados ambientais pertinentes, nas bacias hidrográficas do Estado	4100	9999999	4.000,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos										16.685.738,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos										16.685.738,00
F.69.60.18.544.23.8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI										15.685.738,00
	1	70	708	000105	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	18.706,00
	1	75	759	000146	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	459.439,00
	1	70	720	000105	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	15.207.593,00
F.69.60.28.846.99.9116 - Encargos Especiais FRHI										1.000.000,00
	1	70	720	000105	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente										1.429.557,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente										1.429.557,00
F.69.61.28.846.99.9064 - Encargos Especiais FEMA										141.000,00
	1	75	759	000118	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	141.000,00
F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA										1.288.557,00
	1	75	759	000118	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	394.417,00
	1	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	356.219,00
	1	75	799	000258	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	537.921,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										2.191.021,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										2.191.021,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										2.191.021,00
F.77.30.26.782.17.8399 - Gestão de Operação de Rodovias Estaduais e Federais Delegadas sob regime de concessão										2.191.021,00
	1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.650,00
	1	75	753	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.188.371,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										129.589.590,00

41 - Secretaria de Estado da Educação						5.795.874,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação						5.795.874,00
4101 - Gabinete do Secretário						5.795.874,00
	1	54	570	000107	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.629.476,00
	1	54	569	000116	2.4.1.2.50.9.1 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.166.398,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior						
453000 - Universidade Estadual de Londrina						2.594.536,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina						2.594.536,00
	1	75	899	000262	1.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares	2.594.536,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá						1.592.158,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá						1.592.158,00
	1	70	700	000281	1.7.1.7.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	592.158,00
	1	75	899	000262	1.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares	1.000.000,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste						5.934.080,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste						5.934.080,00
	1	70	703	000284	1.7.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.121.741,00
	1	70	700	000281	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.384.944,00
	1	75	899	000262	1.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares	3.427.395,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná						944.666,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná						944.666,00
	1	50	501	000250	1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições	330.822,00
	1	70	703	000283	1.7.6.1.99.0.1 - Outras Transferências do Exterior	32.954,00
	1	70	700	000281	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	580.890,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná						1.207.255,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná						1.207.255,00
	1	70	703	000284	2.4.5.1.01.0.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.204.255,00
	1	70	700	000281	2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná						814.169,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná						814.169,00
	1	75	756	000260	2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.820,00
	1	70	700	000281	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	808.349,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná						1.002.756,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná						1.002.756,00
	1	75	899	000262	1.6.3.1.99.0.1 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	795.414,00
	1	70	700	000281	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	207.342,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde						
476000 - Fundo Estadual de Saúde						37.183.963,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde						37.183.963,00
	1	60	605	000000	1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.017.950,00
	1	75	759	000130	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	12.120,00
	1	60	600	000255	1.7.1.3.50.2.1 - Teto Financeiro SUS - Custeio	26.045.813,00
	1	75	799	000258	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	8.080,00
	1	75	899	000262	1.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares	2.100.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura						
516000 - Fundo Estadual da Cultura						8.262.566,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura						8.262.566,00
	1	70	719	000000	1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	8.262.566,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa						
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa						7.500,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa						7.500,00
	1	65	665	000284	1.7.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas	7.500,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família						
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família						141.329,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social						141.329,00
	1	65	665	000281	1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições	55.075,00
	1	75	759	000130	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	54.779,00
	1	75	799	000258	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	31.475,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda						
636000 - Fundo Estadual do Trabalho						4.300.981,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho						4.300.981,00
	1	70	700	000281	1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.300.981,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento						
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento						163.448,00
6502 - Diretoria Geral						163.448,00
	1	70	700	000107	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	163.448,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná						547.335,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná						547.335,00
	1	75	756	000260	2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	224.000,00
	1	70	700	000281	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	323.335,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná						71.739,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná						34.297,00
	1	70	700	000107	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.297,00

6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário						38.192,00
1	75	799	000160	1.6.9.9.99.0.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa		37.442,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário						750,00
1	75	799	000274	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		250,00
1	75	759	000127	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		500,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades						
677400 - Companhia de Habitação do Paraná						2.081.253,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná						2.081.253,00
1	75	799	000273	1.3.5.1.04.0.1 - Royalties pelo Direito de Exploração do Serviço da Modalidade de Loteria Passiva		506.208,00
1	75	799	000273	1.3.5.1.04.0.1 - Royalties pelo Direito de Exploração do Serviço da Modalidade de Apostas de Quota Fixa, Inclusive Online e Online-Real Time		27.055,00
1	70	703	000284	1.7.9.1.99.0.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas		4.056,00
1	75	799	000273	1.3.5.1.04.0.1 - Royalties pelo Direito de Exploração do Serviço da Modalidade de Loteria de Prêmiação Instantânea		708.691,00
1	75	799	000273	1.3.5.1.04.0.1 - Royalties pelo Direito de Exploração do Serviço da Modalidade de Prognósticos Numéricos		835.243,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável						
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável						109.016,00
6902 - Diretoria Geral						109.016,00
1	70	700	000107	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		109.016,00
693100 - Instituto Água e Terra						192.359,00
6931 - Instituto Água e Terra						192.359,00
1	75	799	000258	1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações		250,00
1	70	703	000284	1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições		150.000,00
1	70	700	000281	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		42.109,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos						459.439,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos						459.439,00
1	75	759	000146	1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações		459.439,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente						1.429.557,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente						1.429.557,00
1	75	799	000258	1.9.1.1.01.0.1 - Multas Contratuais do Corpo de Bombeiros		613.666,00
1	75	759	000118	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		535.417,00
1	75	799	000258	1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições		280.474,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem						2.191.021,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem						2.191.021,00
1	75	753	000000	1.6.2.1.02.0.1 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		2.188.371,00
1	75	799	000258	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.650,00
99 - Tesouro Estadual						
9900 - Diretoria do Tesouro Estadual						33.656.892,00
1	75	759	000153	7.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente		964.019,00
990000 - Tesouro Estadual						32.692.873,00
1	70	720	000105	1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		16.207.593,00
1	75	761	000102	1.1.1.4.50.2.1 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal		5.082.122,00
1	75	759	000121	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		300,00
1	75	759	000128	1.1.1.2.52.0.2 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros		2.257.333,00
1	75	754	006142	2.1.2.9.99.0.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		1.001.866,00
1	70	707	000165	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		101.985,00
1	70	706	003110	1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		913.500,00
1	70	703	990148	1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições		100,00
1	75	757	000119	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		1.500.000,00
1	75	799	000136	1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		250.000,00
1	70	708	000105	1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		1.740.730,00
1	75	754	007142	2.1.2.9.99.0.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		1.448.253,00
1	75	799	000170	2.3.1.1.06.0.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais		171.094,00
1	75	799	000168	1.5.1.1.01.0.1 - Receita Industrial		1.142.997,00
1	75	755	000108	2.2.2.1.01.0.1 - Alienação de Bens Imóveis		875.000,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						129.589.590,00
Total Geral						129.589.590,00

158733/2025

Decreto Nº 11960

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 18º da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.011.498-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica alterado o respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexos III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11960

Formalização 2025FC000844/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										2.050.000,00
616800 - Fundo Estadual para os Direitos da Pessoa com Deficiência										2.050.000,00
6168 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência										2.050.000,00
F.61.68.08.242.29.8659 - Ações do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência										2.050.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	0	Não definida	4100	99999999	2.050.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										2.050.000,00
Total Geral										2.050.000,00

Anexo ao Decreto nº 11960

Formalização 2025FC000844/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										2.050.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										2.050.000,00
6102 - Diretoria Geral										2.050.000,00
F.61.02.08.244.29.7010 - Projetos Estratégicos Integrados										2.050.000,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	0	Não definida	4100	99999999	2.050.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										2.050.000,00
Total Geral										2.050.000,00

Anexo ao Decreto nº 11960

Formalização 2025FC000844/Bloco1

ANEXO III - Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

UO/Ação/Grupo Fonte/Modalidade	1 - Pessoal e encargos sociais	2 - Juros e encargos da dívida	3 - Outras despesas correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões financeiras	6 - Amortização da dívida	8 - Restos a pagar - normal	9 - Reserva de contingência	Total
6168 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	5.050.000,00	9.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100.000,00
8659 - Ações do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	5.050.000,00	9.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100.000,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	5.000.000,00	9.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050.000,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	5.000.000,00	9.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050.000,00
Total Geral									14.100.000,00

158734/2025

Decreto nº 11961

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.341.246-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 75.293.144,00 (setenta e cinco milhões e duzentos e noventa e três mil e cento e quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11961

Formalização 2025FC000867/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação										75.293.144,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										75.293.144,00
4101 - Gabinete do Secretário										75.293.144,00
F.41.01.12.368.32.8098 - Valorização da Educação Básica Administrativo										75.293.144,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	75.293.144,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										75.293.144,00
Total Geral										75.293.144,00

158737/2025

DECRETO Nº 11.962

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica, para implantação das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 e o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o contido na alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o protocolo nº 24.754.603-0,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 1.497,55 m² objeto da Matrícula nº 99.519, do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, situado no bairro Alto da Glória, com edificação registrada de 6.670,53 m², no Município de Curitiba, para a implantação das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE-PR.

Art. 2º Autoriza a DPE-PR a promover as medidas extrajudiciais que se fizerem necessárias para assegurar a desapropriação da área descrita neste Decreto, na forma da legislação vigente, segundo os termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Autoriza a Procuradoria-Geral do Estado – PGE a promover as medidas judiciais que se fizerem necessárias para assegurar a desapropriação da área descrita neste Decreto, na forma da legislação vigente, segundo os termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas pela DPE-PR, pela dotação orçamentária 0760.03.061.24.8009/50/4.5 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

158743/2025

DECRETO Nº 11.963

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito do imóvel que especifica ao Município de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 10 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, no Manual de Gestão de Bens Imóveis do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 24.571.685-0,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito ao Município de Curitiba do imóvel registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 51.903, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, situado no Município de Curitiba, com área total de 481,45 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Cessão de Uso gratuito e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§1º No Termo de Cessão de Uso constará a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, entre outras obrigações legais ou regulamentares, que constituirão os encargos da cessão autorizada no art. 1º deste Decreto, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do cedente.

§2º Após formalização do Termo de Cessão de Uso, o cessionário fica autorizado a ocupar o imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, obrigando-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel e sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações contidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

158746/2025

DECRETO Nº 11.964

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito, do imóvel que especifica, ao Município de São Sebastião da Amoreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 10 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, no Manual de Gestão de Bens Imóveis do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 21.397.737-7,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito ao Município de São Sebastião da Amoreira do imóvel registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 11.495, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, situado no Município de São Sebastião da Amoreira, com área total de 525,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Cessão de Uso gratuito e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§1º No Termo de Cessão de Uso constará a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, entre outras obrigações legais ou regulamentares, que constituirão os encargos da cessão autorizada no art. 1º deste Decreto, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do cedente.

§2º Após formalização do Termo de Cessão de Uso, o cessionário fica autorizado a ocupar o imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, obrigando-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel e sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

158747/2025

DECRETO Nº 11.965

Retifica o Decreto nº 11.907, de 12 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o inciso V do art. 2º do Decreto nº 11.907, de 12 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

onde se lê:

“ V - Superintendência Geral de Inovação, Dados e Transformação Digital.”

leia-se:

“ V – Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158750/2025

DECRETO Nº 11.966

Homologa situação de emergência no Município de Mato Rico, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Mato Rico, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.011.414-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 24, de 17 de novembro de 2025, exarado pela Prefeita de Mato Rico, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

158751/2025

DECRETO Nº 11.967

Nomeação de GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.009.531-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES, RG nº 10.XXX.846-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Paranaguá, ficando exonerada MICHELLE CAROLINE DE SOUZA, RG nº 9.XXX.442-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

158755/2025

DECRETO Nº 11.968

Nomeação de DEBORAH CABRAL GUZZONI, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.984.489-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEBORAH CABRAL GUZZONI, CPF nº 055.XXX.XXX-X1, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2025, EDILBERTO LUIZ GRUBER, CPF nº 285.XXX.XXX-X2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158757/2025

DECRETO Nº 11.969

Nomeação de membros para o Conselho Estadual dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, representantes da Casa Civil, gestão 2025-2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 24.268.825-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, RG nº 4.XXX.941-X, para integrar no Conselho Estadual dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/PR, como Membro Titular e IZABELLA ANDRADE BRITO, RG nº 9.XXX.990-X, como Membro Suplente, representantes da Casa Civil para a gestão 2025-2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

158759/2025

DECRETO Nº 11.970

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para Casa Civil.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158760/2025

DECRETO Nº 11.971

Nomeação de PAULO GABRIEL KLOSOWSKI, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO GABRIEL KLOSOWSKI, RG nº 9.XXX.551-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158762/2025

DECRETO Nº 11.972

Nomeação de ADEMILSON ARMSTRONG, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADEMILSON ARMSTRONG, RG nº 4.XXX.469-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158764/2025

DECRETO Nº 11.973

Nomeação DANIEL RODRIGO DE SOUZA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIEL RODRIGO DE SOUZA, RG nº 5.XXX.605-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158767/2025

DECRETO Nº 11.974

Nomeação de CRISTINA APARECIDA DE MELLO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTINA APARECIDA DE MELLO, CPF nº 056.XXX.XXX-X9, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-2, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado FABRICIO FERREIRA, RG nº 5.XXX.919-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158769/2025

DECRETO Nº 11.975

Torna sem efeito o Decreto nº 11.592, de 23 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 11.592, de 23 de outubro de 2025.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

158770/2025

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

24.808.794-3/25

1. Trata-se de recurso disciplinar interposto por **ERCILIO BENEDITO DA SILVA**, CPF nº xxx.966.599-xx, em face da decisão do Comando-Geral da Polícia Militar, em sede de reconsideração de ato. 2. Presente os pressupostos de admissibilidade (requisitos intrínsecos e extrínsecos), **CONHEÇO** do recurso disciplinar, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010. 3. No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelos policiais militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. v. a penalidade aplicada está devidamente prevista para “*infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha repercussão ético-moral que afete a honra pessoal, o decoro da classe ou o pundonor militar, incompatibilizando-o a permanecer no estado efetivo da PMPR*” (art. 3º da Lei Estadual nº 16.544/2010). 4. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos disponíveis**. Em 17/11/25.

158877/2025

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

21.737.960-1/24

OBJETO Dispensa de contrapartida municipal. **AMPARO LEGAL** Art. 669, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.737.960-1**, considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL (mov. 118) e o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO** a tramitação do procedimento administrativo destinado à formalização do convênio, com dispensa da contrapartida por parte da municipalidade convenente. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 17/11/2025. (Enc. Proc à SEIL).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

24.975.158-8/25

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 24.975.158-8**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. EM 17/11/2025. (Enc. Proc à SEPL).

158879/2025

DESPACHO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

24.910.918-5/25

OBJETO Disposição funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Município de Umuarama/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Sem ônus para

órgão de origem. **AMPARO LEGAL** alínea “c”, inciso II c/c § 6º, ambos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.910.918-5**, **AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional do servidor **DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI**, CPF nº 071.xxx.389-xx, até 31/12/2026. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 17/11/2025.

158880/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

24.685.539-0/25

OBJETO Aquisição de cadeiras ergonômicas, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Escritório do Governo do Estado do Paraná em Brasília. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR**, PROJETO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 32.043.745/0001-24. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.685.539-0**, e aliado a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 14), **AUTORIZO**, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 17.11.25.

24.756.273-7/25

OBJETO Contratação de serviço técnico de manutenção de gerador, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, conforme descrito no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento das demandas do Núcleo Administrativo Setorial. **AMPARO LEGAL** Art. 6º, XLI c/c art. 28, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 126, do Decreto nº 10.086/2022. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO** R\$ 45.943,55 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.756.273-7**, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 13, V, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 17.11.25.

24.818.352-7/25

OBJETO Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Escritório de Representação do Governo em Brasília. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR**, RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 19.156.088/0001-63. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.818.352-7**, e aliado a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 14), **AUTORIZO**, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 17.11.25.

24.818.603-8/25

OBJETO Aquisição de cadernos personalizados, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS/CC. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR**, ARTES GRAFICAS E EDITORA BELTON LTDA, CNPJ nº 10.975.149/0001-40. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.818.603-8**, e aliado a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 11), **AUTORIZO**, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 17.11.25.

24.856.603-5/25

OBJETO Aquisição de sofá, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR**, LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S/A, CNPJ nº 64.422.892/0001-00 **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.856.603-5**, e aliado a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 12), **AUTORIZO**, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 17.11.25.

24.918.557-4/25

OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de sondagens geotécnicas à percussão - SPT, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR**, H&C REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA, CNPJ nº 59.979.329/0001-99. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.918.557-4**, e aliado a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 7), **AUTORIZO**, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 17.11.25.

158882/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

24.908.465-4/25

OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Município de Capanema/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Permuta. **AMPARO LEGAL** art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.908.465-4**, **AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora VÂNIA LINDOMARA KOLAS MACHADO, CPF nº 806.xxx.299-xx, até 31/12/2026. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo do Município de Capanema, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. Em 17.11.25.

158884/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

24.840.643-7/25

OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul/MS. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Permuta. **AMPARO LEGAL** art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.840.643-7**, **AUTORIZO**, a disposição funcional do servidor LUCIO AMBROSIO HUPALO, CPF nº 031.xxx.769-xx, até 31/12/2026. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 17/11/2025

24.575.879-0/25

OBJETO Prorrogação de Disposição Funcional. **DESTINO** Poder Executivo do Estado do Ceará. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.575.879-0**, **AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional do servidor ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 883. xxx.649-xx, até 31/12/2026. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 17/11/2025.

24.847.868-3/25

OBJETO Prorrogação de mobilização de servidor para o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus limitados aos vencimentos. **AMPARO LEGAL** § 2º do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e o Estado do Paraná. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.847.868-3**, **AUTORIZO**, nos termos art. 1º, IV, do Decreto nº 11.322/2025, a prorrogação da mobilização da servidora VIVIANE CRISTINA SERPA, CPF nº 045.xxx.749-xx, até 31/12/2025. 1. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 17/11/2025.

158886/2025

Casa Civil

Superintendência Geral de
Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SGDES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Protocolo: 24.644.317-3

DO OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os PARTICIPES no sentido de a execução de Ações de Divulgação e Assistência Técnica aos Municípios do Estado do Paraná na adesão e melhoria dos indicadores do Selo CAIXA Gestão Sustentável.

VALOR: Não haverá de transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Data da Assinatura: 14/11/2025.

Luis Paulo Gomes Mascarenhas

Coordenador Geral Superintendente Geral de Desenvolvimento Econômico e Social Casa Civil, em Exercício Portaria nº 03/2025 - GS/SGDES/CC DIOE nº 12012 de 21/10/2025.

158979/2025

Superintendência Geral de
Promoção do Equilíbrio Regional

PORTARIA N.º 002/2025-CC/SPER

O Superintendente Geral de Promoção do Equilíbrio Regional do Paraná, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto n.º 973 de 17 de março de 2023, e ainda, com base no Art. 70, e parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *pró-tempore* a servidora do Estado THAIS MATIAS DA SILVA, RG 7.1XX.XX3-4/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Superintendente Geral de Promoção do Equilíbrio Regional do Paraná (SPER), no período de 05/01/2026 à 24/01/2025, em substituição do titular por 20 (vinte) dias, por motivo de férias regulamentares (exercício 2025), desta Superintendência Geral de Promoção do Equilíbrio Regional.

Publique-se.

Paranavai/PR, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
SUPERINTENDENTE GERAL DE PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO
REGIONAL DO PARANÁ

158910/2025



DETRAN**PORTARIA N.º 918/2025-DP**

Súmula: Designar servidores para atuar na Gestão de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo junto ao órgão.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.304/2021 e considerando o contido na Portaria nº 928/2025 – DP/DETRAN-PR;

RESOLVE

Art. 1º – Designar, Marcio Fernando Michaloski, CPF nº 004.643.869-69 e Cristiana Felliipe de Souza, CPF nº 004.001.289-18 e Henrique Piemontez Fernandes, CPF nº 061.742.869-75 para atuarem como Gestores de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo;

Art. 2º – Designar Darcy Ricardo Xavier – CPF nº 007.201.919-04, para atuar como Gestor de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo; na ausência dos servidores designados conforme disposto no Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 244/2022-DG.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz Carvalho

Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN/PR

157447/2025

PORTARIA N.º 950/2025-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo sob nº 24.407.418-9, Portaria nº 638/2025-DP, publicada no DIOE/PR nº 11967, em data de 18/08/2025, instaurado em desfavor de KÁTIA REGINA MORENO E CIA LTDA ME – (SHEKINAH M – Nome Fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.084.235/0001-83, representado pelos seus sócios: KÁTIA REGINA MORENO, inscrita no CPF/MF sob nº 702.164.369-15, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4709288/PR, ocupando também as funções de Diretora Geral e Instrutora Teórica/Prática e PAULO SÉRGIO SOUZA DA SILVA, credenciado para o exercício de suas atividades no Município de Sarandi/PR;

Art. 2º – A fundamentação para a prorrogação do prazo decorre da necessidade de obtenção de evidências cruciais para assegurar a condução apropriada do processo administrativo;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Viviane da Paz Carvalho,

Diretora-Presidente do DETRAN/PR em exercício

156022/2025

**PORTARIA N.º 914/2025 – DP/DETRAN-PR**

Alterar o quadro societário da empresa Despachante São Miguel Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 24.678.871-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro societário da empresa DESPACHANTE SÃO MIGUEL LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 40.853.805/0001-00, retirando-se da sociedade o Despachante Documentalista JACINTO JOÃO GHELLERE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 097.684.409-53, sob a matrícula nº 1333008-5, permanecendo o Despachante Documentalista GENTIL FRASSON JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 849.659.089-53, sob a matrícula nº 1333017-4 e LEONARDO MATEUS GHELLERE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 041.786.629-10, sob a matrícula nº 1333027-1 no

exercício de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz Carvalho

Diretora - Presidente do DETRAN-PR

157008/2025

PORTARIA N.º 927/2025 – DP/DETRAN-PR

Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos a empresa STELLACRES PLACAS LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução nº 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Considerando o contido no caderno protocolar nº 24.785.137-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, STELLACRES PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.343.476/0001-01, localizada na Rua Gisella Merlin Leduc, nº 1478 – Jardim Gisele, Toledo/PR - CEP 85.905-190, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz Carvalho

Diretora-Presidente, em exercício, do DETRAN/PR

157014/2025

PORTARIA N.º 917/2025- DP/DAFI

Protocolo nº 24.894.058-1

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação nº 69/2025**, conforme segue:

Gestor: Luis Douglas Henrique - CPF nº 026.XXX.XXX-00

Fiscais: Paulo Ricardo Moraes - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e

Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.

Objeto: Aquisição de suporte veicular universal para celular, modelo de encaixe em saída de ar do veículo, destinado à utilização nas ações educativas promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Projeto Verão Maior Paraná.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

156772/2025

PORTARIA N.º 934/2025 – DP/DETRAN-PR

Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos a empresa ALVAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução nº 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Considerando o contido no caderno protocolar nº 24.792.357-8

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, ALVAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.169.904/0001-61, localizada na Rua Honorata Tereza Rocha, nº 1360 – anexo Rua Formosa, Vila Brasil, Marialva/PR - CEP 86.990-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz Carvalho

Diretora-Presidente, em exercício, do DETRAN/PR

157012/2025

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO nº 280/2025 - PGE

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia - PCO.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **LEONARDO MELO MATOS**, RG nº 7.XXX.675-X/PR, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia - PCO, durante 18 (dezoito) dias, pelo período de 02/02/2026 a 20/02/2026, em razão da fruição de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, pelo titular do cargo, Procurador do Estado **BRÁULIO CESCO FLEURY**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

157247/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11063 12/11/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
249441023	ANA TARTARI DE OLIVEIRA	20203978	1	SEED	
245275773	DEOCLER APARECIDA MAYER GARRIDO	33688164	1	SEED	
249614050	DULCE MAZZOTTI	30420560	1	SEED	
249515701	EDNA CRISTINA SARTORI GUEDES	12685084	1	SEED	
233370746	ELIANE CRISTINA PINTO ANDREGUETTI	59206257	1	SEED	
229568957	IRENE DE JESUS ANDRADE MALHEIROS	44712440	2	SEED	
249525596	LUCIANE PAZINATTO DA VEIGA	42425966	1	SEED	
249559571	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARRADAS MA	12691491	2	SEED	
248176105	MARLY MENGUE VIOTTO	56057960	1	SEED	
249058270	NAIR MARQUES DE SOUZA LITERONI	31739969	2	SEED	
249077291	PAULO FERREIRA	64068830	1	IAT	
249515884	SANDRA MARA DO ROCIO DIAS DA SILVA	21188760	1	SEED	
249408425	SERGIO LUIZ STOKLOS	18498243	1	FUNSAUDE	
245015941	SILVIO JOSE BONDEZAN	46630440	1	SESP	
249596035	VALTER LUIS VARGAS DOS SANTOS	33850069	1	SEED	
249573884	WANDERLEY DA SILVA	41005157	1	DETRAN	

156186/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8568 11/11/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GRASIELE DA SILVA PONTES BELLO			18	328	07/12/2006	04/11/2025	SEED.EXO.LF39
04829128984	89	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8569 11/11/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDENIR DE FATIMA CHACOROWSKI			3	166	12/08/1994	08/02/1998	PM.CURITIBA PROFESSOR
31768624	2	NIIII11					
IVANI DIAS GONCALVES			9	305	25/03/1986	30/01/1996	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
31971748	1	NIIII11					
TIRSON RIBEIRO DO PRADO			1	116	05/08/2002	30/11/2003	PM.CURITIBA EDUCADOR
34833117	3	NIIII11					
CARMEN LUCIA PORTO DE CASTRO			1	359	01/03/1991	31/08/1991	PM.QUEDAS DO IGUAÇU PROFESSOR
40979948	1	NIIII11			01/09/1991	28/02/1993	PM.QUEDAS DO IGUAÇU PROFESSOR
ROSA LUIZA DE OLIVEIRA			12	177	31/10/1995	08/02/2005	PM.LONDRINA PROFESSOR
41164360	2	NIIII08			09/02/2007	27/04/2010	PM.LONDRINA PROFESSOR
ZILDA APARECIDA MARCONDES PIRES			4	80	01/07/2003	20/09/2007	PM.TELEMACO BORBA PROFESSOR
43847732	96	NIIII11					
REJANE FELISMINO BARBOSA			7	15	18/12/2003	23/12/2003	SEED.CRES PROFESSOR
45413489	2	NIIII11			24/03/2004	16/12/2004	SEED.CRES PROFESSOR
					15/02/2005	23/12/2005	SEED.CRES PROFESSOR
					05/04/2006	31/12/2007	SEED.CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	SEED.CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	SEED.CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	SEED.CRES PROFESSOR

156386/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8570 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CHELNI VERES			10	275	02/01/1975	10/02/1977	INSS.
20070234	1	NAXII			15/02/1977	28/01/1983	INSS.
					05/01/2000	12/10/2001	INSS.
					13/12/2001	31/05/2002	INSS.
					02/06/2005	16/11/2005	INSS.
REJANE FELISMINO BARBOSA			6	317	01/03/1996	23/08/1998	INSS. PROFESSOR
45413489	2	NII11			23/12/1998	30/09/1999	INSS. PROFESSOR
					02/05/2000	18/04/2002	INSS. PROFESSOR
					19/04/2002	18/05/2002	INSS.PR.EDU. PROFESSOR
					19/05/2002	08/08/2002	INSS. PROFESSOR
					09/08/2002	18/12/2002	INSS.PR.EDUC. PROFESSOR
					19/12/2002	19/01/2003	INSS. PROFESSOR
					20/01/2003	17/12/2003	INSS. PROFESSOR
MARLI MARIA SILVA QUINTANILHA			12	31	12/09/1975	12/03/1977	INSS. BALCONISTA
127630143	1	NIII04			01/04/1977	24/11/1978	INSS. CAIXA
					01/04/1979	20/10/1979	INSS. AUX.ESCRIT.
					01/11/1979	21/09/1981	INSS. BANCARIO
					26/10/1981	19/11/1985	INSS. ESCRITURARIA
					01/06/1995	31/10/1997	INSS. SECRETARIA

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8571 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DORIVAL APARECIDO DE		SANTANA	6	209	02/05/1997	30/11/2003	SEED/CLT.
40152229	1	NIII04					
DIVANE DIARA DEMARCH			8	276	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
55812160	1	NIII11			17/02/1997	16/01/2005	SEED/CLT. PROFESSOR

1

—

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8575 11/11/2025

ORGÃO - CASA CIVIL

GRUPO	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NOME/RG	LF	CARGO				
MARLLIZE CHRISTINA	GONÇALVES	FERREIRA	7	0	01/03/2017	29/02/2024
143770613	1	NAI				EXERCITO

1

—

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8576 11/11/2025

ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE LUCAS DA SILVA E ALMEIDA			2	222	13/02/2023	24/09/2025	PM APUCARANA PROF
08503675900	1	NAE 01					

1

—

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8577 11/11/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

CARGO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE		ANOS		DIAS		D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NOME/RG	LF	CARGO						
EVANDRO SEITI VILAR ODA			1	14		16/01/1987	29/01/1988	EXERCITO
18710986	1	NAXVIII						
FERNANDO MICHELETTI			21	173		07/08/1995	29/01/2017	PM LONDRINA
57674830	1	NAIII						

1

—

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8578 11/11/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDVALDO ROQUE	DO NASCIMENTO		3	341	16/12/1987	10/12/1990	INSS.
39899434	1	NAC			01/03/1994	30/05/1994	INSS.
					31/05/1994	16/02/1995	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8579 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIOMARA MARIA KLITA			0	62	11/12/1995	12/02/1996	PM APUCARANA PROF
42152560	1	NIIII10					
CLAUDIOMARA MARIA KLITA			1	50	09/06/1994	02/04/1995	PM APUCARANA PROF
42152560	2	NIIII11			15/08/1995	10/12/1995	PM APUCARANA PROF
ADRIANA APARECIDA MENOSSE MÓIA			2	286	16/07/1991	01/05/1994	PM CAMBIRA PROF
52811279	1	NIIII07					
ADRIANA APARECIDA MENOSSE MÓIA			1	135	01/03/1990	15/07/1991	PM CAMBIRA PROF
52811279	2	NIIII10					
CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA			0	242	01/12/2003	02/08/2004	SEED CRES PROF
59424939	1	NIIII11					
DEYSE AMANDA ALVES			11	32	10/02/2003	28/02/2010	PM TERRA RICA PROF
72663411	94	NIIII10			23/02/2011	05/03/2015	PM TERRA RICA PROF
DEYSE AMANDA ALVES			4	111	14/02/2006	03/03/2010	TERRA RICA PROF
72663411	95	NIIII03			04/03/2012	04/06/2012	TERRA RICA PROF
CATIA BETINA DIEL			0	245	26/02/1993	30/10/1993	PM CAMPO NOVO PARECIS PROF
86452103	1	NIIII11					
VALDEMIRA FERREIRA DE ANDRADE			1	75	02/02/2004	16/04/2005	PM OURINHOS PROF
14575535893	2	NIIII11					
VALDEMIRA FERREIRA DE ANDRADE			2	106	03/02/2009	15/02/2009	SEEDSP PROF
14575535893	2	NIIII11			29/10/2009	31/01/2012	SEEDSP PROF

156388/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8580 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VILMA ZANETTI DOS SANTOS SILVA			5	125	02/01/2000	06/05/2005	INSS PROF
56124640	2	NIIII11					
ELIZETE MARIA HERKERT GALVAO			2	35	01/06/1999	05/07/2001	INSS PROF
81476829	2	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8581 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON WESLEY DE LIMA SOUZA			2	94	01/08/2022	04/11/2024	PMFR
106268436	6	NI01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8582 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDREY AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA			9	36	10/03/2016	15/04/2025	INST. FEDERAL SC
82247556	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8583 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CAIO CARDOSO FERREIRA CELINO			9	173	12/02/2016	05/08/2025	GOV/M. GERAIS INVESTIGADOR
3011926	1	NA4C					
EDUARDO FILIPINI			6	243	03/12/2018	05/08/2025	PM CASCAVEL
92805212	1	NAUNICA					

WILLIAN MATHIAS PEREIRA 1 60 10/11/2023 08/01/2025 PM CASCAVEL
158840235 1 NAUNICA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8584 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVERSON CESAR HAISI			6	61	01/02/1987	01/11/1992	INSS
59926721	1	NAUNICA			02/11/1992	01/04/1993	INSS
FRANCIELE WIECTZYCOSKI		ZUCCHI	7	120	01/08/2002	30/06/2003	INSS
60308519	1	NAUNICA			01/03/2006	21/03/2006	INSS
					22/03/2006	25/12/2006	INSS
					23/04/2007	15/08/2007	INSS
					21/07/2008	02/10/2009	INSS
					01/05/2010	31/07/2010	INSS
					01/08/2010	30/06/2012	INSS
					01/07/2012	31/08/2012	INSS
					01/09/2012	31/05/2014	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8585 11/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARMANDO FRANCISCO STEFANI			0	3	07/01/2025	09/01/2025	SESA
86281066	2	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8586 12/11/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE CARLA FERRARI PAES			0	236	02/07/2007	01/10/2007	SESA CRES
78470712	53	NAIX			03/11/2009	28/03/2010	SESA CRES

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8587 12/11/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO WEINHARDT CIDRAL			5	246	04/04/1988	31/07/1988	INSS
51852060	1	NAXV			20/04/1989	22/04/1991	INSS
					23/04/1991	30/04/1991	INSS
					02/05/1991	30/08/1991	INSS
					01/02/1993	28/01/1996	INSS
ELAINE CARLA FERRARI PAES			3	40	21/01/2003	18/03/2003	INSS
78470712	53	NAIX			14/07/2005	01/07/2007	INSS
					02/10/2007	09/04/2008	INSS
					02/04/2009	17/09/2009	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8588 12/11/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDMAR DE SOUZA			2	120	01/11/1985	11/01/1986	INSS
41013680	1	NAXVIII			01/02/1986	22/09/1987	INSS
					03/11/1987	29/04/1988	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8589 12/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARACI APARECIDA BENTO VIANA			3	338	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
22523201	91	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					09/02/2009	05/04/2010	SEED CRES PROF

156387/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8590 12/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FERNANDO LUIS MARTINS DOS SANTOS DA SI			1	329	02/05/2012	30/03/2014	SEJU/PR.
75375573	2	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8591 12/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS			0	288	11/07/2002	28/04/2003	SESP GOV SP
98135669	1	NA2C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8592 13/11/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HENRIQUE PINTO SANTOS			7	322	02/05/2012	23/03/2020	PM CAMPO TENENTE
93278429	1	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8593 13/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIZABETE DOS SANTOS MEIRELLES DE OLIV			1	127	25/08/1982	01/01/1984	PM TERRA BOA PROF
18125013	90	NII11					
ELIZABETE DOS SANTOS MEIRELLES DE OLIV			2	259	01/03/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
18125013	90	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
ELIZABETE DOS SANTOS MEIRELLES DE OLIV			2	180	25/02/1980	24/08/1982	PM TERRA BOA PROF
18125013	91	NII11					
WALDETE DE PAIVA PONTIN ZEFERINO			8	93	01/04/1994	03/07/2002	PM ENG. BELTRÃO PROF
32750680	1	NII11					
HELOISA IVASZEK JENSEN			1	82	05/10/1984	26/11/1984	PM CANDIDO DE ABREU PROF
34908982	1	NII11			01/03/1985	02/01/1986	PM CANDIDO DE ABREU PROF
					16/03/1990	13/06/1990	PM CANDIDO DE ABREU PROF
HELOISA IVASZEK JENSEN			1	10	01/08/1983	06/12/1983	PM CANDIDO DE ABREU PROF
34908982	2	NII11			01/02/1984	04/10/1984	PM CANDIDO DE ABREU PROF
CELIA TEREZINHA MOTTA			7	181	01/08/2001	01/02/2009	PM FLORAI EDUC. INFANTIL
42439592	1	NII11					
JOVELINO SELIS			1	90	15/02/1974	15/12/1974	PM UBIRATA PROF
45771784	1	NII11			15/02/1975	13/07/1975	PM UBIRATA PROF
VERA LUCIA CZUY			2	281	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
58398349	90	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
TANIA CRISTINA ESTEVES FENATO			3	271	10/03/1998	10/12/2001	PM APUCARANA ASSIST
61030751	1	NAXIII					
MARIA ZILMA LEANDRO			1	180	20/05/2007	31/12/2007	SEED CRES PROF
62643048	90	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
MARIA ZILMA LEANDRO			1	101	09/02/2006	19/05/2007	SEED CRES PROF
62643048	91	NII11					
MARIA ZILMA LEANDRO			0	231	11/05/1992	31/12/1992	PM NOVA TEBAS
62643048	91	NII11					
VALDETE ROSSI			0	91	01/11/1993	01/02/1994	PM PRES. PRUDENTE
73392128	1	NII11					
ANDRE RODRIGUES			6	224	01/06/2017	30/09/2019	PM IVAIPORÃ NC
103191513	1	NI01			01/10/2019	14/01/2024	PM JARDIM ALEGRE NC

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8594 13/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELINO NUNES DE SOUZA			0	354	06/07/2001	31/07/2001	PM CORUMBÁ PROF
103941490	1	NII11			04/02/2002	31/12/2002	PM CORUMBÁ PROF
VALDEMIRA FERREIRA DE ANDRADE			0	151	02/09/2008	02/02/2009	SEED SP PROF
14575535893	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8595 13/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GONCALO JOSE MACHADO JUNIOR			14	90	02/01/1975	06/02/1979	INSS SERV
13495068	1	NII10			10/08/1979	13/06/1984	INSS ASSIST
					01/10/1984	26/08/1987	INSS ASSIST
					08/09/2002	02/02/2005	INSS PROF
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA			5	44	26/09/1977	21/02/1979	INSS BALC
33571313	1	NII11			01/03/1981	28/09/1983	INSS SUBGER
					01/12/1983	04/09/1984	INSS AGEN
					05/09/1984	20/01/1985	INSS INSP
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA			1	262	21/01/1985	31/05/1986	INSS INSP
33571313	2	NII09			02/05/1987	12/09/1987	INSS GER
HELOISA IVASZEK JENSEN			0	331	01/02/1989	31/12/1989	INSS PROF
34908982	1	NII11					
PAULO JUARES POLITA CARVALHO			0	226	16/08/1985	31/03/1986	INSS SERV
40628436	3	NIII09					
TANIA CRISTINA ESTEVES FENATO			2	142	23/01/1989	15/03/1990	INSS
61030751	1	NAXIII			25/09/2002	23/12/2003	INSS
ZELIA FERREIRA			10	153	04/02/1977	24/03/1978	INSS
66468020	1	NAV			24/04/1978	31/08/1978	INSS
					02/02/1981	31/03/1982	INSS
					05/03/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	31/12/2004	INSS
VALDETE ROSSI			1	3	04/06/1987	04/07/1987	INSS
73392128	1	NII11			15/08/1987	13/10/1987	INSS
					10/04/1989	11/12/1989	INSS
					01/09/1994	01/10/1994	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8596 13/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELOISA IVASZEK JENSEN			0	3	01/03/1991	03/03/1991	SEED CLT PROF
34908982	1	NII11					
TANIA CRISTINA ESTEVES FENATO			4	295	24/09/1990	15/01/1991	SEED CLT
61030751	1	NAXIII			15/03/1991	31/12/1991	SEED CLT
					17/02/1992	31/12/1992	SEED CLT
					01/03/1993	31/12/1995	SEED CLT

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8597 13/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELINO NUNES DE SOUZA			1	112	03/02/2003	31/12/2003	PM CORUMBÁ PROF
103941490	2	NII11			09/08/2004	31/12/2004	PM CORUMBÁ PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8598 13/11/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA STELA DE QUEIROZ			1	18	08/06/1992	10/11/1992	INSS AUX
74311557949	1	NIII10			15/03/1993	16/07/1993	INSS PROF
					19/07/1993	12/10/1993	INSS PROF
					01/12/1993	19/12/1993	INSS PROF

156389/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8599 13/11/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8551 DE 06/11/2025 O NOME DE ELIANA DE CASSIA NUNES
R.G. 89819873 LF - 1

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8600 13/11/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7664 DE 15/02/2008 O NOME DE ROLDAO LIMA MAGALHAES
R.G. 20050144 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8395 DE 31/08/2004 O NOME DE ELAINE APARECIDA DONATONI
R.G. 62524103 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12446 DE 04/10/2017 O NOME DE SHEILA LUCIONI FRANCESCON WICKERT
R.G. 58096466 LF - 1

156307/2025

Resolução SEAP nº. 11011

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROBERTA LEMOS FREIRE, R. G. nº 3.XXX.502-X, LF 01, Professor do Ensino Superior, UEL, conforme cálculos de fls. 212 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 33.220,67 (Trinta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Protocolo nº 24.293.825-9

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11012

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SHIRLEI BUENO DE OLIVEIRA, R. G. nº 1.XXX.173-X, LF 02, Professor, SEED, conforme cálculos de fls.14 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.231,83 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).
Protocolo nº 24.938.513-1

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11013

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS VIEIRA, RG. nº 4.XXX.827-X, LF 01, Agente Universitário, UEM, conforme cálculos de fls. 35 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0016779-74.2025.8.16.0182. Valor dos proventos R\$ 6.489,80 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Protocolo nº 24.805.587-1

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11014

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA ROZA BRASIL, RG. nº 7XX.710-X, LF 01, Professor, SEED, conforme cálculos de fls. 38 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0011129-80.2024.8.16.0182. Valor dos proventos R\$ 9.300,75 (Nove mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).
Protocolo nº 24.841.043-4

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11015

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a DAVID BUENO DA SILVA, RG. 3.XXX.617-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 146/2025 – DSF.
Protocolo nº 21.928.060-2

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11016

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a LUZIA BERNARDINO DA ROSA, RG. 6.XXX.375-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 147/2025 – DSF.
Protocolo nº 24.759.991-6

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11017

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a LIANE CRISTINA HONORIO, RG. 8.XXX.665-X, LF 01, SEED, o

Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 142/2025 – DSF.
Protocolo nº 23.140.244-6

Curitiba, 07 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11018

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a VANDETE RODRIGUES SOUZA, RG. 3.XXX.044-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 143/2025 – DSF.
Protocolo nº 24.765.631-6

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a MARIANGELA MARQUES BUSTO, RG. 3.XXX.011-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 134/2025 – DSF.
Protocolo nº 22.624.742-4

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a MARCILENE ANTUNES RIBEIRO, RG. 4.XXX.553-X, LF 90, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 133/2025 – DSF.
Protocolo nº 22.829.599-0

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a ROSEMEIRE COSTA RAMOS, RG. 4.XXX.588-X, LF 02, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 135/2025 – DSF.
Protocolo nº 21.840.567-3

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a ELAINE MARA FERNANDES, RG. 4.XXX.095-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 136/2025 – DSF.
Protocolo nº 21.229.775-5

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a SANDRA REGINA DE ANDRADE, RG. 4.XXX.228-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 137/2025 – DSF.
Protocolo nº 22.264.568-9

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a VANIA LUCIA BETTAZZA, RG. 3.XXX.248-X, LF 02, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Informação nº 138/2025 – DSF. Protocolo nº 24.792.885-5

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 31/10/2025 para a Reserva Não Remunerada, EDERSON FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 077.XXX.129-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.897.659-4

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11028

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE LUIZ BORDINI, RG. nº 1.XXX.840-X, LF 01, Agente Universitário Profissional, UEL, conforme cálculos de fls. 54 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 29591-15.2025.80.16.000 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 1ª Vara. Valor dos proventos R\$ 9.559,19 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Protocolo nº 24.852.825-7

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11029

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de HUGO MENDONÇA SANTANA, RG. nº 2XX.326-X, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 190 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 29591-15.2025.80.16.000 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 4ª Vara. Valor dos proventos R\$ 13.828,59 (Treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). Protocolo nº 22.761.858-2

Curitiba, 10 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 11041

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGAO
24.771.521-5	DEIZE DIAS LOPES	UEL
24.787.786-0	LENY ASTRIDE PAIVA DA CONCEIÇÃO	UEL
24.842.350-1	EDMILSON LENARDÃO	UEL
24.767.232-0	ELIANE ALVES DA SILVA QUINTANA	UEL
24.756.205-2	EDELZINA APARECIDA GALLARDO SILVA	UEL
24.836.657-5	HELIO DE OLIVEIRA SANTOS	UEPG
24.911.336-0	KARIN SCHWABE MENEGUETTI	UEM
24.859.071-8	RITA CLAUDIA DE ALMEIDA	UEM
24.897.425-7	JORGE ULISES GUERRA VILLALOBOS	UEM
24.895.780-8	WILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	UEM

Curitiba, 11 de novembro de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

156241/2025

Resolução SEAP Nº 11.050

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e a gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o previsto no art. 12 e § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 5 de julho de 2002; e considerando o contido no protocolo nº 24.431.320-5.

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa -SEMIPI, o servidor Tiago Nasser Appel, RG nº 9.xxx.107-x, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Economista, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 36/2025 LGA

157230/2025

PORTARIA SEAP nº. 64/2025

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, no Contrato Administrativo 8763/2025, com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO Nº 8763/2025 FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA		
GESTORES	FISCAL	FISCAL SUBS.
Luiz Paulo Lopes DCC/DOS/SEAP CPF 051.XX.819-XX Gestor Subs. Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP CPF 081.XXX.489-XX	João Afonso Simon de Vargas DRH/SEAP CPF 041.XXX.579-XX	Douglas Médice Valin DRH/SEAP CPF 519.XXX.849-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de

Fiscal e de Fiscal Substituto deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Marta Cristina Guizelini

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em exercício Resolução SEAP nº 10971/2025

157111/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 23.667.217-4

Termo de Doação nº: 84/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Morretes

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2025

Fundamento legal: Lei nº 22.686 de 10/10/2025, publicada no DIOE nº 12005 de 10/10/2025

Descrição: Doação de Imóvel de propriedade estadual localizado na Estrada do Anhaia, s/n, Mundo Novo, do mesmo Município, com área documental de 500,00 m², registrado sob a Transcrição n.º 394 do Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, destinado à prestação de serviços públicos municipais.

Valor do imóvel: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

157203/2025

DESPACHO Nº: 1813/2025

Protocolo nº: 24.088.529-8

Interessado: SEAP/DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 731/2025 – Adjudicação e

Homologação

Data: 14/11/2025

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº Preg-E 731/2025, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, conforme especificações contidas no edital e anexos, mov.367, no valor máximo de **R\$ 897.641.667,36 (oitocentos e noventa e sete milhões seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)** pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, constituído de 15 (quinze) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
CS BRASIL FROTAS S.A	27.595.780/0001-16	01, 03, 04, 05, 06 07, 09, 10, 12, 13, 14 e 15
COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	77.637.684/0001-61	02
LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	08
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS	00.389.481/00001-79	11
SERVIÇOS E COMERCIO S/A		

3. Não houve interposição de recurso.

4. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço, cujo valor total máximo foi de **R\$ 897.641.667,36 (oitocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Após a disputa, os lotes foram arrematados pelo valor total de **R\$ 500.920.003,20 (quinhentos milhões, novecentos e vinte mil, três reais e vinte centavos)** representando um desconto de **44,20%** em relação ao valor autorizado referente ao período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme relatório GMS, mov. 456, e planilha Resumo do processo, mov. 457.

5. Considerando a Informação nº 272/2025, da DOCS (fls. 2867/2870a – mov. 199), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 107, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no art. 7, inciso IV da Lei Federal n.14.133/2021, referente à fase externa e os princípios norteadores do processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação. **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Considerando a Informação nº 335/2025, da DOCS (fls. 6073/6077a – mov. 476), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 107, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.14.133/2021, referente à fase externa e os princípios norteadores do

processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação. **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório Preg-e 731/2025.

7. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

8. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

157342/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 39, de 10 de novembro de 2025.

Lotar o servidor no Núcleo Regional de Maringá.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido nos Artigos 54 e 279 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº 6.174/70 de 16/11/1970 e Decreto Estadual nº 4.345 de 14/02/2005,

RESOLVE:

Art.1º Lotar o servidor efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), Fouad Hassan Paracat, RG. nº 9.XXX.672-X, cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, para realizar suas atividades relacionadas ao Perfil Profissiográfico junto ao Núcleo Regional de Maringá, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/11/2025.

Publique-se.

Anote-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,

Diretora-Geral.

157090/2025

RESOLUÇÃO Nº 156, de 11 de novembro de 2025.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Maringá, durante período de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Aparecido Barbado, RG nº 4.xxx.735-x, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Maringá durante 15 (quinze) dias, no período de 16/12/2025 a 30/12/2025, em razão das férias regulamentares do exercício de 2023, do

titular **Jucival Pereira de Sá..****Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)****157402/2025****RESOLUÇÃO Nº 159, de 13 de novembro de 2025.***Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante período de férias regulamentares do titular.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anatolli Menna Brusamolin**, RG nº 8.xxx.623-x, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Curitiba durante 20 (vinte) dias, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2025, do titular **Valdenir Batista Veloso**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.**157368/2025****RESOLUÇÃO Nº 160, de 13 de novembro de 2025.***Designa servidora para substituir a Chefe do Departamento de Segurança Nutricional (Desan), durante período de férias regulamentares do titular.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG nº 8.xxx.143-x, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar (Desan), durante 15 (quinze) dias, no período de 08/02/2026 a 22/02/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2025, do titular **Márcia Cristina Stolarski**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.**157387/2025**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 048/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

10 a 14 de novembro de 2025

Milho.....R\$ 53,36 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de novembro de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

157016/2025**ADAPAR****PORTARIA Nº 463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.***Designa servidora para substituição da Chefe de Divisão do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, no período de férias da titular.*

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **THAYNARA CAMACHO ROCHA**, RG nº 12.XXX.447-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, no período de 08/12/2025 a 25/12/2025, em substituição a servidora **MARTA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA**, RG nº 5.XXX.057-0 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente**156832/2025****Secretaria das Cidades****PORTARIA Nº 049/2025-SECID**

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID e considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 24.920.945-7,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2839, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 43.332.448,95 cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia com área de aproximadamente 9.915.08 m2 (Fase I e Construção da Casa de Custódia com área de aproximadamente 9.915.08 m2, SESP, no Município de Umuarama.

I. Fiscal Titular da Fase I - projetos: Guilherme Zimmermann Leme, CREA: 215.380-D/PR;
II. Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Civil Mohammad Taan Soueid, CREA PR 91.957- D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular
III. Gestor Técnico do Contrato da Fase I - Luiz Antônio Xavier da Silveira, CREA: 13623/D /PR;
IV. Fiscal Titular da Fase II - obra: Enzo Bernardes Rizzo, CREA: 129.176-D/PR;
V. Fiscal Suplente da Fase II - obra: Gustavo Vidor Godoi, CREA: 129.174-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.
VI. Gestor do Contrato da Fase II - obra: Luiz Antônio Xavier da Silveira, CREA: 13623/D /PR;

Art. 2º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Felipe Flessak

Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

156982/2025**PORTARIA Nº 050/2025-SECID**

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID e considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº nº 24.920.945-7,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente,

para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2944, celebrado com a Construtora Guilherme LTDA no valor de R\$ 41.853,803,16 cujo objeto é a Construção da Casa – SESP, no Município de Laranjeiras do Sul.

- I. Fiscal Titular da Fase I – projetos: Guilherme Zimmermann Leme, CREA PR: .215.380- D/PR;
II. Fiscal Suplente da Fase I – projetos: Mohammad Taan Soueid, CREA PR 91.957-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
III. Gestor Técnico do Contrato da Fase I – projetos: Luiz Antônio Xavier da Silva, CREA: 13623/D /PR;
IV. Fiscal Titular da Fase II – Obra: Melissa Robertha Cuco de Almeida, CREA: 164/287/DPR;

- V. Fiscal Suplente da Fase II – Obra: Joceandro Tonial, CREA: 63.393-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
VI. Gestor Técnico do Contrato da Fase II – Obra: Luiz Antônio Xavier da Silva, CREA: 13623/D /PR;

Art. 2º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Felipe Flessak
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

156983/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

2.ª RETIFICAÇÃO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL N.º 12/2025

FORTEALECIMENTO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO – PMO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Encomenda Governamental n.º 12/2025, torna pública a presente retificação, passando a vigorar as seguintes redações:

Onde se lê:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de R\$ 15.025.020,00 (quinze milhões, vinte e cinco mil e vinte reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132, cujo rateio entre os participantes será de acordo com previsto no “Anexo I” desta encomenda.

Leia-se:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de R\$ 15.032.220,00 (quinze milhões, trinta e dois mil, duzentos e vinte reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132, cujo rateio entre os participantes será de acordo com o previsto no “Anexo I” desta Encomenda.

Onde se lê:

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PARTICIPANTE

Um total de **R\$ 15.025.020,00 (quinze milhões, vinte e cinco mil e vinte reais)** em recursos serão disponibilizados às participantes da seguinte forma:

a) Estará habilitado a solicitar os recursos financeiros o participante que atingir nota mínima 7,0 (sete) conforme critérios de avaliação do item 6.2 desta chamada (Critérios de Avaliação das Propostas). O quadro a seguir sumariza os valores correspondentes a cada participante:

INSTITUIÇÃO	Despesas	Bolsas	Total
Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP	444.024,00	698.112,00	1.142.136,00
Universidade Estadual de Londrina – UEL	189.840,00	698.112,00	887.952,00
Universidade Estadual de Maringá – UEM Maringá	303.744,00	716.112,00	1.019.856,00
Universidade Estadual de Maringá – UEM Umuarama	195.671,00	698.112,00	893.783,00
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Rondon	226.452,00	698.112,00	924.564,00
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Beltrão	245.300,00	698.112,00	943.412,00
Universidade Estadual do CENTRO-OESTE – UNICENTRO	270.205,00	698.112,00	968.317,00
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR	246.114,00	698.112,00	944.226,00
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	279.336,00	698.112,00	977.448,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR Curitiba	285.520,00	928.512,00	1.214.032,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR Ivaiporã	230.520,00	698.112,00	928.632,00
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR	1.876.662,00	2.304.000,00	4.180.662,00
Totais	4.793.388,00	10.231.632,00	15.025.020,00

Leia-se:

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PARTICIPANTE

Um total de **R\$ 15.032.220,00 (quinze milhões, trinta e dois mil, duzentos e vinte reais)** em recursos serão disponibilizados às participantes da seguinte forma:

a) Estará habilitado a solicitar os recursos financeiros o participante que atingir nota mínima 7,0 (sete) conforme critérios de avaliação do item 6.2 desta chamada (Critérios de Avaliação das Propostas). O quadro a seguir sumariza os valores correspondentes a cada participante:

INSTITUIÇÃO	Despesas	Bolsas	Total
Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP	444.024,00	698.112,00	1.142.136,00
Universidade Estadual de Londrina – UEL	189.840,00	698.112,00	887.952,00
Universidade Estadual de Maringá – UEM (Maringá)	303.744,00	723.312,00	1.027.056,00
Universidade Estadual de Maringá – UEM (Umuarama)	195.671,00	698.112,00	893.783,00
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (Cândido Rondon)	226.452,00	698.112,00	924.564,00
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (Francisco Beltrão)	245.300,00	698.112,00	943.412,00

Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro	270.205,00	698.112,00	968.317,00
Universidade Estadual do Paraná – Unespar	246.114,00	698.112,00	944.226,00
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	279.336,00	698.112,00	977.448,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR (Curitiba)	285.520,00	928.512,00	1.214.032,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR (Ivaiporã)	230.520,00	698.112,00	928.632,00
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR	1.876.662,00	2.304.000,00	4.180.662,00
Totais	4.793.388,00	10.238.632,00	15.032.220,00

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos da Encomenda Governamental EG n.º 12/2025.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

JAMIL ABDANUR JUNIOR
Secretário de Estado, em exercício

157262/2025

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

PORTARIA Nº 975/2025-PRH

Considerando o disposto no § 2º do inciso IV do artigo 13 da Lei Estadual nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, que altera a carreira do pessoal técnico-administrativo; Considerando o(s) protocolo(s) digital(is) nº 24.831.374-9.

RESOLVE

Art. 1º – ATRIBUIR a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
FRANCIELE FRANÇA DE FIGUEIREDO	CCS-DEN	8XXX49XX	PR	TECNICO EM LABORATORIO	A partir de 18/10/2025

PORTARIA Nº 976/2025-PRH

Considerando a Resolução nº 287/2009-CAD, de 17 de dezembro de 2009, e os despachos nele exarados; Considerando a Lei nº 10.692/93 de 27 de dezembro de 1993; Considerando os protocolos digitais nº 24.706.231-9; 24.706.425-7; 24.895.303-9; 24.895.525-2; 24.909.134-0; 24.261.548-4; 24.896.229-1.

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Período
CLAUDEMIR CARRARA	PCU-DOP-OB	4XXX969X	PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2025 a 10/10/2027
IZABEL CRISTINA DE SALES SATIM	HUM-DEE-ATN	1XXX386XX	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/11/2025 a 22/11/2027
MARIA DE FATIMA PIRES DA SILVA MACHADO	CCA-DIR	9XXX00X	SP	PROF.TITULAR TIDE	19/09/2025 a 18/09/2027
MAURINO FERREIRA DA ROCHA	PCU-DOP-OB	5XXX174X	PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2025 a 10/10/2027
OCIMAR VENTURA SANTOS	PCU-DOP-OB	5XXX089X	PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2025 a 10/10/2027
RAQUEL PEREZ GARBELIN	HUM-DEE-ATN	7XXX033X	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/11/2025 a 22/11/2027
ROMARIO POLETO	PCU-DOP-OB	4XXX583X	PR	TECNICO DE MANUTENCAO	11/10/2025 a 10/10/2027

PORTARIA Nº 977/2025-PRH

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993, Considerando os protocolos digitais nº 24.737.985-1; 24.837.671-6;

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Período
FLAVIO AUGUSTO VICENTE SEIXAS	CTC-DTC	2XXX682XX	SP	PROF.ASSOCIADO TIDE	25/11/2025 a 24/11/2026
ISIS REGINA GRENIER CAPOCI	CCS-DAB	1XXX159XX	PR	PROF.ADJUNTO T-40	20/10/2025 a 19/10/2026

PORTARIA Nº 978/2025-PRH

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993; Considerando o auto nº 0007617-22.2012.8.16.0017 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá – PR; Considerando os protocolos digitais nº 24.830.998-9; 24.161.157-4; 24.170.576-5; 24.196.055-2; 24.640.045-8; 24.659.979-3; 24.832.265-9; 24.555.716-7; 24.048.078-6; 24.836.470-0; 24.781.414-0; 24.748.982-7; 24.764.931-0; 24.246.891-0; 24.810.560-7;

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
ARMANDO MARCOS PROGIANTI	HUM-DME-CME	2XXX60XX	PR	MEDICO	13/11/2025 a 12/11/2027
CLEIA APARECIDA MACENTE DE ABREU	HUM-DEE	6XXX11XX	PR	ENFERMEIRO	28/11/2025 a 27/11/2027
ELIANA SAYURI KATO	HUM-DEE-ATN	6XXX94XX	PR	ENFERMEIRO	30/10/2025 a 21/10/2027
FABIANE MININI MARTINS DE OLIVEIRA	HUM-DEE-INT	5XXX92XX	PR	ENFERMEIRO	03/10/2025 a 02/10/2027
FLAVIA ANTUNES	HUM-DEE	6XXX10XX	PR	ENFERMEIRO	22/10/2025 a 21/10/2027
GILDA APARECIDA TAVARES SALINAS VERRI	HUM-DEE-ATN	6XXX93XX	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025 a 06/07/2027
MARLI APARECIDA JOAQUIM BALAN	HUM-DEE-ATN	1XXX566XX	PR	ENFERMEIRO	10/11/2025 a 09/11/2027
NILSON CARLOS MORE	HUM-DME-DOB	3XXX19XX	PR	MEDICO	18/07/2025 a 17/07/2027
REJEANE FREITAS DOS ANJOS	HUM-DEE-INT	6XXX06XX	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2025 a 19/10/2027

ROSANGELA ARZAO DE SOUZA	HUM-DEE-INT	6XXX30XX	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2025 a 19/10/2027
SANDERLAND JOSE TAVARES GURGEL	HUM-DME-CME	8XXX49XX	RJ	MEDICO	13/11/2025 a 12/11/2027
SILVANA DELATORE	HUM-DEE-INT	6XXX06XX	PR	ENFERMEIRO	13/11/2025 a 12/11/2027
SONIA APARECIDA CASTILHO	HUM-DEE-INT	4XXX40XX	PR	ENFERMEIRO	09/11/2025 a 23/10/2027
SUELI APARECIDA ZUNTINI	HUM-DEE-ATN	9XXX36XX	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/11/2025 a 06/11/2027
WANDA RODRIGUES DA SILVA	HUM-DEE-ATN	4XXX93XX	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/11/2025 a 06/11/2027

157428/2025

PORTARIA Nº 974/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 247/2025-PRH e o contido no protocolo n.º 24.457.429-7.

RESOLVE

Homologar o resultado final do teste seletivo regulamentado pelo Edital n.º 247/2025-PRH para contratação de professores temporários, em conformidade com o Edital n.º 391/2025-PRH, publicado no Suplemento de Concurso Públicos do Diário Oficial do Estado n.º 12024, de 06/11/2025.

Maringá, 14 de novembro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
157350/2025

UENP

PORTARIA Nº 10/2025 – CCHE/CJ/GAB

SÚMULA: Instaura Comissão de Sindicância.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior, nomeado pela Portaria nº 268 de 13/09/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o protocolo nº 24.956.864-3.

RESOLVE

Art.1.º. Designar os servidores Anália Maria Dias de Góis Picelli, RG nº 6.618.198-7 PR, Aécio Rodrigues de Melo, RG nº 5.023.251-4 PR, e Anderson Henrique Gueniat da Silva, RG nº 09.815.696-8 PR, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível infração disciplinar de discente do Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Campus de Jacarezinho, precisamente no que se refere aos seus deveres como integrante do corpo discente da UENP, por, supostamente, favorecer um ambiente hostil e humilhante em sala de aula, em possível violação ao dever de urbanidade, com possível infringência ao artigo 154, inciso IV, do Regimento Interno da UENP, e artigo 44, incisos III e IV, da Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

Art. 2.º. A sindicância será iniciada no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, consoante o disposto no artigo 5º da Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Direção do CCHE-CJ em
Jacarezinho, 07 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior
Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação
Campus de Jacarezinho

157041/2025

PORTARIA/GR Nº 378/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.846.981-1,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 373/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Inventário do Campus de Cornélio Procópio, instituída pela Portaria/GR nº 222/2024, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Gilmar José Mareli

Membros:

Caroline Apolinário da Silva

Daniela Cabral Monica

Danielli Pires

Eraíldes Aparecida Weber

Larissa Braga Alves

Thaynara Aparecida Machado”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 07 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 379/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.846.442-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas do Campus Luiz Meneghel, instituída pela Portaria/GR nº xx/2025, que passa a ser composta pelos seguintes docentes:

I. Carla Gomes de Araújo

II. Christiane Luciana da Costa

III. Flávio Haragushiku Otomura

IV. Leopoldo Sussumu Matsumoto

V. Luis Guilherme Sachs

VI. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho

VII. Priscila Carozza Frasson Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 380/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.957.039-7,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2025, o Professor Mauricio Massaru Arimoto, RG nº 14.xxx.550-x PR, da função de Chefe de Divisão - Seleção de Pessoal - TI (PRORH), simbologia FA-2, atribuída pela Portaria/GR nº 354/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 381/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.895.339-0,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção de Classe a seguinte Professora de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	24.784.978-5	Cristiane Schell Gabriel	014.***.***-29	Associado A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 382/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.944.089-2,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora Maisa Ribeiro Pusch Nogueira, CIN Nº 111.xxx.929-xx, do cargo de Assessora de Diretoria - Centro de Estudos do Campus de Jacarezinho, simbologia DA5, nomeada pela Portaria/GR nº 035/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 383/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.907.104-8,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Mestrado em Ensino de Computação (ProfComp/UENP), pelo período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2029, conforme abaixo:

Coordenador:

Prof. Dr. Maurício Massaru Arimoto

Vice-Coordenador:

Prof. Dr. Christian James de Castro Bussmann

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 384/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.948.594-2,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2025, a Professora Taise Ferreira da Conceição Nishikawa, RG nº 8.xxx.920-x - PR, do cargo de Diretora de Pró-Reitoria - Acompanhamento Acadêmico (PROGRAD), simbologia DA3, nomeada pela Portaria/GR nº 188/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 385/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.948.607-8,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, a Professora Geuciane Felipe Guerim Fernandes, RG nº 10.xxx.031-x – PR, para o cargo de Diretora de Pró-Reitoria – Acompanhamento Acadêmico (PROGRAD), simbologia DA3, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.932/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 386/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.885.056-6,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), ao Servidor Marcos Antônio da Silva, RG 6.xxx.487-2, Agente Universitário de Apoio do Campus Luiz Menghel, a partir de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 11 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 387/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.819.841-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), ao Professor Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, RG 3.xxx.509-2, lotado no Centro de Ciências Humanas e da Educação, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 11 de novembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

157377/2025

UEPG**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA****Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.838 – 13/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000001173-7) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.875, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Geiciele Paula da Rosa	40 horas
Victor Ricardo Nunes	40 horas
Thatiane Flavia Rosa	40 horas
Fernanda Camargo Garre	40 horas
Daiana Aparecida Cordeiro	40 horas
Alef Gabriel de Oliveira	40 horas
Alan Cristian Justino	40 horas
Bruno Felipe Santos Silva	40 horas
Melissa Ribas Moura	40 horas
Luis Fernando Klabunde	40 horas
Stephanie Raianny Borba	40 horas
Kenon Rios Santos	40 horas
Marcia Rodrigues	40 horas
Eliezer Nascimento	40 horas
Juliano Augusto Mattozo	40 horas
Tiago Delinski de Oliveira	40 horas
Fernando de Souza Gomes	40 horas
Gabrielle Stori de Lara Migliorini	40 horas
Roger Guilherme de Almeida	40 horas
Jorge Luiz Ribeiro Rogeski	40 horas
Thamyres Gomes dos Santos	40 horas
Tamara Carla Spitzner	40 horas
Expediterson Braz Marques	40 horas
Ana Mayra de Oliveira Dutra	40 horas
Matheus Clock	40 horas
Eliana Holz	40 horas
Diego Coronado	40 horas
Aline Cardozo	40 horas
Betina Harmel	40 horas
Josiane de Jesus Kerek	40 horas
Danilo Guimaraes Correia Alves	40 horas
Elvis Luan Alves	40 horas
Arlete Aparecida Fernandes	40 horas
Bruno Santos Escossa	40 horas
Matheus Henrique Canetti	40 horas
Ana Julia Pires Machado Maia	40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - RESERVA DE VAGAS - PESSOA NEGRA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Jeferson Osni de Souza Junior	40 horas
Alberto Pereira Nascimento	40 horas
Roseni Alves dos Santos	40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Emilly Karoline dos Santos	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

157373/2025

UNESPAR

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 01/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0008-19, situado(a) à R. Comendador Correia Júnior, nº 117, Bairro Centro, Cidade de Paranaguá – Paraná, representado(a) por seu(ua) Diretor Geral, o(a) senhor(a) Prof. Dr. Moacir Dalla Palma, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta Universidade Estadual, constante no Protocolo Administrativo nº 24.110.707-8, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria nº 347, de 04 de abril de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Universidade Estadual, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do(s) 01 (um) lote(s) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.unespar.edu.br/>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Setor de Patrimônio do Campus para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3189-2323 ou pelo e-mail: patrimonio.paranagua@unespar.edu.br, realizando-se as inspeções de Segunda a Sexta feiras, no horário das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) UNESPAR – Campus Paranaguá, no setor de Patrimônio do Campus desta(e) Universidade Estadual, com endereço na R. Comendador Correia Júnior, nº 117, Bairro Centro, Paranaguá. – Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no [website https://www.unespar.edu.br/](https://www.unespar.edu.br/), conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no [website https://www.unespar.edu.br/](https://www.unespar.edu.br/).

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, Diretor Geral do Campus de Paranaguá – Prof. Dr. Moacir Dalla Palma tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Setor de Patrimônio do(a) Campus de Paranaguá - UNESPAR, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor Geral do Campus de Paranaguá, Prof. Dr. Moacir Dalla Palma, bem como pela resolução dos casos omissos.

Paranaguá, 14 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá
UNESPAR

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1	10000198901	MATRIZ HDMI C/ CONTROLE REMOTO MX – 3344 DIAMOND	Inservível	R\$ 3.960,00	R\$ 31,04
2	100001989110	TELEVISOR A CORES PHILIPS20 POLEGADAS TELA PLANA NA COR CINZA MOD.20P3336/78 50/60HZ-100- 260V-46W	Inservível	R\$ 4.318,70	R\$ 86,37

3	100002263113	TELEVISOR UHD 75"	Inservível	R\$ 4.260,00	R\$ 1.381,98
4	100001986813	IMPRESSORA HP LASER JET PRO CM 1415 FN COLOR MFP MOD.CE861 A SERIE FAFIPAR 01854	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 27,12
5	100001986814	IMPRESSORA HP LASER JET P4015N SERIE	Inservível	R\$ 2.290,00	R\$ 27,12
6	100001987125	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES471 INTEL CORE MAUSE S/ FIO HARDLINE E MALETA POSITIVO FUNDO PARANA / PARANA FALA INGLES	Inservível	R\$ 1.950,00	R\$ 20,00
7	100001987134	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES471 INTEL CORE MAUSE S/ FIO HARDLINE E MALETA POSITIVO FUNDO PARANA / PARANA FALA INGLES	Inservível	R\$ 1.950,00	R\$ 20,00
8	100001987137	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES471 INTEL CORE MAUSE S/ FIO HARDLINE E MALETA POSITIVO FUNDO PARANA / PARANA FALA INGLES	Inservível	R\$ 1.950,00	R\$ 20,00
9	100001987139	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES471 INTEL CORE MAUSE S/ FIO HARDLINE E MALETA POSITIVO FUNDO PARANA / PARANA FALA INGLES	Inservível	R\$ 1.950,00	R\$ 20,00
10	100001987141	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES471 INTEL CORE MAUSE S/ FIO HARDLINE E MALETA POSITIVO FUNDO PARANA / PARANA FALA INGLES	Inservível	R\$ 1.950,00	R\$ 20,00
11	100001987145	MONITOR 21.5 AOCLED E 2270 WN PRETO FUNDO PARANA _ADAPTADOR WIFI USB NANO TDA	Inservível	R\$ 600,00	R\$ 4,00
12	100001987156	NOTEBOOK ACER /PROJETO PATRONATO/ RECEBIMENTO PROF. ELAINE	Inservível	R\$ 2.754,00	R\$ 20,00
13	100001987157	NOTEBOOK ACER /PROJETO PATRONATO/ RECEBIMENTO PROF. ELAINE	Inservível	R\$ 2.754,00	R\$ 20,00
14	100001987219	NOTEBOOK 110141 BR CEL N 30602 GB 500 GB LINUX LENOVO/ PROJETO HORTICULTURA ORGANICA EM COMUNIDADES SOCIALMENTE VULNERAVEIS	Inservível	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00
15	100001988004	MONITOR LCD 17 SANSUMG PRETO	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 4,00
16	100001988007	COMPUTADOR ILHA WAY ATHLON 5000 FAFIPAR 001252	Inservível	R\$ 1.015,51	R\$ 24,00

		COM TECLADO E MOUSE / CX SOM			
17	100001988029	LOUSA INTERATIVA TALUA TOUCH 2000	Inservível	R\$ 9.347,50	R\$ 20,00
18	100001988118	MONITOR SAMSUNG 17p	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 4,00
19	100001988122	MONITOR SAMSUNG	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 4,00
20	100001988135	COMPUTADOR MOVVA	Inservível	R\$ 1.270,00	R\$ 16,00
21	100001988253	notebook	Inservível	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00
22	100001988437	COMPUTADOR MOVVA	Inservível	R\$ 1.270,00	R\$ 16,00
23	100001988438	MONITOR LED	Inservível	R\$ 725,00	R\$ 4,00
24	100001988696	CPU ILHA WAY	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 312,00
25	100001988825	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1228 COM MOUSE/TECLADO	Inservível	R\$ 1.015,51	R\$ 24,00
26	100001988829	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3 PROCESSADOR AMD ATHLON(TM)64X2 UAL CORE PROCESSADOR 5000+2.60GHZ MEMORIA 2.00GB(UTILIZAVEL 1,87GB)TIPO OPERACIONAL 64BITS,CANETA E TOQUE: NÃO	Inservível	R\$ 1.015,51	R\$ 24,00
27	100001988830	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1271 COM MOUSE/TECLADO	Inservível	R\$ 1.015,51	R\$ 24,00
28	100001988880	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 4,00
29	100001988918	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE I7696XAO11316. ALIMENTAÇÃO 100- 240V50/60HZ1. 5A	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 4,00
30	100001988921	MONITOR LCD AOC PRETO	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 4,00
31	100001988934	MONITOR LCD 17 AOC PRETO	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 4,00
32	100001989003	VIDEO CONFERENCIA 720P HDX 7000 POLYCOM	Inservível	R\$ 84.000,00	R\$ 95,01
33	100001989030	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3 PROCESSADOR AMD ATHLON(TM)64X2 UAL CORE PROCESSADOR 5000+2.60GHZ MEMORIA 2.00GB(UTILIZAVEL 1,87GB)TIPO SISTEMA	Inservível	R\$ 550,00	R\$ 24,00

		OPERACIONAL 64BITS,CANETA E			
34	100002264813	MONITOR AOC 17 "	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 4,00
35	100002264825	MONITOR SAMSUNG	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 4,00
36	100003074351	MICRO BRAZILPC FX8300 16MB/6GB/1TB/D DRW/TC/MS/WIN10	Inservível	R\$ 2.100,00	R\$ 24,00
37	100003074487	CPU MEGAWARE	Inservível	R\$ 2.500,00	R\$ 240,00
38	100003074488	CPU MEGAWARE	Inservível	R\$ 2.500,00	R\$ 240,00
39	100003135342	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 24,00
40	310009373010	ROTEADOR	Inservível	R\$ 1.547,87	R\$ 42,20
41	310009373021	COMPUTADOR TERA VIX	Inservível	R\$ 2.945,00	R\$ 64,00
42	100001644805	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
43	100001644815	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
44	100001644817	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
45	100001644818	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
46	100001644820	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
47	100001644821	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
48	100001644825	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
49	100001644831	LONGARINA C/ PRANCHETA DE 3 LUGARES	Inservível	R\$ 360,00	R\$ 20,00
50	100001985167	ESTANTE DE ACO DUPLA COM 12 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 25,00	R\$ 2,20
51	100001985177	ESTANTE DE ACO DUPLA COM 12 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 25,00	R\$ 2,20
52	100001985181	ESTANTE GUARDA VOLUME ACO 20 DIVISORIAS	Inservível	R\$ 18,00	R\$ 2,20
53	100001985206	CADEIRA FIXA ESTOFADA S/ BRACO	Inservível	R\$ 9,00	R\$ 20,00
54	100001985220	ESTANTE DE AÇO COM 7 PRATELEIRAS GRANDE	Inservível	R\$ 25,00	R\$ 2,20

55	100001985240	ESTANTE DE AÇO DUPLA COM 14 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 25,00	R\$ 2,20
56	100001985241	ESTANTE DE AÇO DUPLA COM 14 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 25,00	R\$ 2,20
57	100001985293	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA SEM BRACO	Inservível	R\$ 56,00	R\$ 20,00
58	100001985308	MESA BEGE PARA COMPUTADOR 90X75	Inservível	R\$ 90,00	R\$ 3,34
59	100001985311	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA SEM BRACO AZUL	Inservível	R\$ 56,00	R\$ 20,00
60	100001985409	ESTANTE DE AÇO MEDIA COM 6 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 35,00	R\$ 2,20
61	100001985452	MESA P/ MICRO	Inservível	R\$ 110,00	R\$ 3,34
62	100001985491	ESTANTE BIB DUPLA 198X60 10 PR EBD 0102 2016	Inservível	R\$ 313,70	R\$ 2,20
63	100001985492	ESTANTE BIB DUPLA 198X60 10 PR EBD 0102 2016	Inservível	R\$ 313,70	R\$ 2,20
64	100001985493	ESTANTE BIB DUPLA 198X60 10 PR EBD 0102 2016	Inservível	R\$ 313,70	R\$ 2,20
65	100001985494	ESTANTE BIB DUPLA 198X60 10 PR EBD 0102 2016	Inservível	R\$ 313,70	R\$ 2,20
66	100001985495	ESTANTE BIB DUPLA 198X60 10 PR EBD 0102 2016	Inservível	R\$ 313,70	R\$ 2,20
67	100001985775	CONJUNTO ESCOLAR 506 MESA CADEIRA FORMICA R1 BCO	Inservível	R\$ 133,95	R\$ 5,80
68	100001986117	CONJUNTO ESCOLAR 506 MESA/CADEIRA FORMICA R1 BCO	Inservível	R\$ 133,95	R\$ 5,80
69	100001986174	CONJUNTO ESCOLAR 506 MESA/CADEIRA FORMICA R1 BCO	Inservível	R\$ 133,95	R\$ 5,80
70	100001986714	CONJUNTO ESCOLAR 506 MESA/CADEIRA FORMICA R1 BCO	Inservível	R\$ 133,95	R\$ 5,80
71	100001986990	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS COM CHAVES 25MM NA NA COR TABACO	Inservível	R\$ 795,00	R\$ 4,99
72	100001987769	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA PRETA SEM BRAÇO MARCA ART&OFFICE	Inservível	R\$ 65,00	R\$ 20,00
73	100001987824	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 3,34

74	100001987869	CADEIRA GIRAT. ESTOF.PRETA S/BRACO FAFIPAR 000643	Inservível	R\$ 35,00	R\$ 20,00
75	100001987881	CADEIRA GIRAT.DIRETOR ESTOF. C/BRACO PRETA FAFIPAR1982	Inservível	R\$ 170,48	R\$ 20,00
76	100001987920	CADEIRA GIRAT. DIRETOR ESTOF.C/BRACO PRETA FAFIPAR	Inservível	R\$ 170,48	R\$ 20,00
77	100001987970	CADEIRA GIRAT. DIRETOR ESTOF.C/BRACO PRETA FAFIPAR	Inservível	R\$ 170,48	R\$ 20,00
78	100001987971	CADEIRA GIRAT. DIRETOR ESTOF.C/BRACO PRETA FAFIPAR	Inservível	R\$ 170,48	R\$ 20,00
79	100001988264	CADEIRA DE POLIPROPILENO PRETA	Inservível	R\$ 88,33	R\$ 22,40
80	100001988270	CADEIRA DE POLIPROPILENO PRETA	Inservível	R\$ 88,33	R\$ 22,40
81	100001985208	MESA DE ESTUDOS EM MADEIRA IMBUIA PARA 8 LUGARES		R\$ 15,00	R\$ 14,00
82	100001985268	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA FACIT		R\$ 36,00	R\$ 10,00
83	100001985330	BRACKET PRETO DE PAREDE C/PORTA DE VIDRO 53X47X35		R\$ 278,00	R\$ 8,00
84	100001985351	MEDIDOR OXIGENIO DISSOLVIDO DO-5512D SR025095SEN- SOR 025090		R\$ 1.510,00	R\$ 40,00
85	100001985375	AR CONDICIONADO YONAM 18000 BTUS		R\$ 2.000,00	R\$ 30,00
86	100001985402	AR CONDICIONADO YONAN 9000 BTUS		R\$ 790,00	R\$ 30,00
87	100001985447	AR CONDICIONADO YONAN 9000 BTUS		R\$ 790,00	R\$ 30,00
88	100001986792	NO-BREAK 1400 VA MARCA NHS MODELO. COMPACT PLUS III MAX 11/2011 T.ENT..NOM.120V/ 20V GARANTIA 2 ANOS SÉRIE 0003389 FAFIPAR 001794		R\$ 430,00	R\$ 10,00
89	100001987151	BALANCA BK 3000(3100/0,01G) AJUSTE AUTO INTERNO/ PROJETO PROF. RAFAEL METRI/ CONVENIO 003/2016 / FUNDACAO ARAUCARIA / RECEBIDO PELO PROPRIO 04/07/2016		R\$ 3.530,00	R\$ 15,75

90	100001987165	AR CONDICIONADO 24 000 BTUS, SALA DE AULA (20 BLC C) FUNDO PARANA		R\$ 2.960,00	R\$ 75,00
91	100001987173	AR CONDICIONADO 24 000 BTUS, SALA DE AULA (20 BLC C) FUNDO PARANA		R\$ 2.960,00	R\$ 75,00
92	100001987174	AR CONDICIONADO 12 000 BTUS PQ A EMPRESA NAO TINHA O DE 7 000 BTUS FUNDO PARANA		R\$ 1.345,00	R\$ 75,00
93	100001987253	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL		R\$ 239,91	R\$ 6,00
94	100001987734	CAMERA INFRA 30M SONY 1/3 VERIFOCA 4-9MM		R\$ 425,10	R\$ 3,18
95	100001987735	CAMERA INFRA 30M SONY 1/3 VERIFOCA 4-9MM		R\$ 425,10	R\$ 3,18
96	100001987737	CAMERA INFRA 30M SONY 1/3 VERIFOCA 4-9MM		R\$ 425,10	R\$ 3,18
97	100001987741	CAMERA INFRA 30M SONY 1/3 VERIFOCA 4-9MM		R\$ 425,10	R\$ 3,18
98	100001988188	VENTILADOR OSCILA PAREDE 60CM PT BIVOLT 60 FIOS PREMIUN		R\$ 170,00	R\$ 10,00
99	100001988242	TENDA DE PRAIA/CAMPO DOBRAVEL / PROF.SEBASTIÃO C. NETO / PROJETO PRAIA LIMPA / ASSOCIAÇÃO PRAIA DE LESTE / FUNDO PARANA		R\$ 549,00	R\$ 33,00
100	100001988559	DESUMIDIFICADOR DE AR		R\$ 1.664,00	R\$ 221,00
101	100001988560	DESUMIDIFICADOR DE AR		R\$ 1.664,00	R\$ 221,00
102	100001988617	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS		R\$ 390,00	R\$ 25,50
103	100001989012	CONDICIONADO DE ENERGIA CDR 1500 EX 1500 VA SAVAGE		R\$ 699,00	R\$ 24,00
104	100001989015	CONVERSOR VGA AT - HDVIEW50 ATLONA		R\$ 599,00	R\$ 1,50
105	100002261405	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18000 BTUS BRANCO GAS ECOLOGICO HFC R 410 A QUENTE/FRIO COM INSTALACAO		R\$ 3.115,00	R\$ 30,00
106	100002261408	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18000 BTUS BRANCO GAS ECOLOGICO HFC R 410 A QUENTE/FRIO COM INSTALACAO		R\$ 3.115,00	R\$ 30,00

107	100002261410	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18000 BTUS BRANCO GAS ECOLOGICO HFC R 410 A QUENTE/FRIO COM INSTALACAO		R\$ 3.115,00	R\$ 30,00
108	100002263079	TV 75" LG		R\$ 5.113,91	R\$ 960,00
109	100002263131	TELEVISOR UHD 75"		R\$ 4.260,00	R\$ 960,00
110	100002265121	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON		R\$ 195,50	R\$ 4,00
111	100002265128	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON		R\$ 195,50	R\$ 4,00
112	100003073928	Desumidificador de ar - Cap 1000ml/dia		R\$ 1.880,00	R\$ 299,00
113	100003074057	PHMETRO PORTATIL (CONVÊNIO 870/2013 UNESPAR COM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA) (VIGÊNCIA: 20/09/2016)		R\$ 1.071,35	R\$ 100,00

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
(Nome do Órgão/Ente Público)
(Endereço do Órgão/Ente Público)

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CIDADE:

UF:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da(Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(Nome do Órgão/Ente Público), designada pela Resolução nº, de de de 20....., torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 20....., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO ÓRGÃO/ENTIDADE CLASSIFICAÇÃO

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

....., ... de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE

.....(Nome do Órgão/Ente Público)

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) (Nome do Órgão / Ente Público), designada pela Resolução nº, de de de 20....., torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 20....., a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na sede do(a)(Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua, nº, Bairro, Cidade de, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www..... (indicar o website do órgão/ente público doador).

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., ... de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE

.....(Nome do Órgão/Ente Público)

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº/20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de – Paraná, representado(a) por seu(u) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal

DOADOR

Nome do Representante Legal

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº lotado no(a)(Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
------	----------	-----------	-----------------------	--------------------------	------------------------

..... de de 20XX.

DONATÁRIO

ÓRGÃO/ENTIDADE

157434/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O Reitor em Exercício da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 1406 de 14 de novembro de 2025.

Art. 1º Designar Victor Hugo da Cruz Silva, CPF 114.XXX.XXX-08, e Leandro Vicente Gonçalves, CPF 037.XXX.XXX-07, respectivamente, como Gestor e Fiscal do 1º Termo de Apostilamento do Contrato GMS 2250/2025, firmado entre a Empresa Produserv Serviços LTDA e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Carlos Alexandre Molena Frenandes
Reitor em Exercício

157438/2025

PORTARIA Nº 022/2025 – *Campus* de Paranaguá

Determina o arquivamento do processo administrativo digital nº 24.764.625-

6.

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

Considerando o(a) relato/documento/denúncia, junto ao PD 24.764.625-6, e relatório final, emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do processo administrativo nº 24.764.625-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Paranaguá, 13 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma

Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá

Portaria nº 1180/2023 – Reitoria/UNESPAR

157006/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de novembro de 2025:

559-PROGESP, de 17-11-2025: Concede ascensão de nível à docente Ana Amélia Nerore Araujo, RG nº 5.XXX.205-X, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

157353/2025

RESOLUÇÃO Nº 479-GR/UNICENTRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa, *ad referendum* do COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários Profissionais e Agentes Universitários de Execução.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando os mapas de resultado e o demonstrativo de vagas, número de inscritos e número de aprovados no Teste Seletivo;

considerando o Parecer técnico da Diretoria de Concursos e Avaliação, Dircoav/Progesp;

considerando o contido no Protocolo nº 20.705, de 21 de julho de 2025, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários Profissionais e Agentes Universitários de Execução, realizado em conformidade com os Editais nº 129-Dircoav/ UNICENTRO, de 11 de agosto de 2025, e nº 218-Dircoav/UNICENTRO, de 13 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O Teste Seletivo de que trata o *caput* deste artigo foi realizado no período de 14 de setembro a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

157440/2025

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4713/2025-GRE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 24.881.638-4, de 24 de outubro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Professor FERNANDO JOSÉ GAIOTTO, CPF nº 045.XXX.XXX-09; lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência do Art. 10, Incisos I e Art. 11, incisos XVI – XL e XLI, da Resolução 099/2023-COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: DANIELE PRATES PEREIRA – CPF: 006.XXX.XXX-56, como Presidente; CRISLAINE COLLA – CPF: 028.XXX.XXX-74; e JOÃO LUIS SCOPEL – CPF: 661.XXX.XXX-72; como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três), contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

153424/2025

PORTARIA Nº 4841/2025-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Processo nº 24.793.811-7, de 08 de outubro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 24.793.811-7, envolvendo o discente ARMANDO JULIÃO PARUQUE; CPF: 038.XXX.XXX-87, do Campus de Cascavel, por possível infringência ao Art. 10, inciso I e Art. 11, incisos XVI e XLI da Resolução nº 099/2023 – COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ELAINE CRISTINA FRANCISCO VOLPATO – CPF: 200.XXX.XXX-96, como Presidente; LUCIA HELENA PEREIRA NÓBREGA – CPF: 009.XXX.XXX-01; e MARLEI INÊS BARCELI – CPF nº 837.XXX.XXX-15, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

156001/2025

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4835/2025-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Conceder, a partir de 04 de fevereiro de 2026, progressão de nível ao Professor ERWIN SOLIVA JÚNIOR, RG nº 5.993.656-5, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

PORTARIA Nº 4836/2025-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A autorização para expedição de apostilamento do processo de reconhecimento de Diploma com grau de Mestre em Ciências da Educação por equivalência ao Programa de Pós-Graduação em Educação, na condição regular, de ALDA LUCIA SOUZA LOPES DA SILVA, CPF nº 403.XXX.XXX-00 realizado através da Plataforma Carolina Bori, solicitação de número 155240; e Processo nº 24.678.217-2

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

PORTARIA Nº 4837/2025-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 1º Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAE, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste e a Universidade Federal da Fronteira do Sul, o Acordo de Cooperação Técnica visa a participação do professor Carlos Rodrigo Brocardo, docente da UFFS, inscrito no SIAPE sob o nº 1295182, junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (PPRN/ UNIOESTE), da UNIOESTE, Campus Cascavel como docente Permanente, conforme registro nº Eprotocolo 24.737.421-3 da Unioeste e na UFFS Processo Administrativo: 23205.023226/2025-44.

GESTOR: Roberto Laridondo Lui - CPF nº 227.XXX.XXX- 96;

FISCAL: Norma Catarina Bueno- CPF nº 379.XXX.XXX-87.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência concomitante do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste e a Universidade Federal da Fronteira do Sul, com início em 20/10/2025 a 20/10/2030.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

PORTARIA Nº 4838/2025-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autorizar, a contar de 03 de novembro de 2025, a rescisão do Contrato nº 343/2025, de 06 de maio de 2025, da Profissional Temporária LORENA PAULINO CARVALHO, RG/CPF nº 494.XXX.XXX-77, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

PORTARIA Nº 4840/2025-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 1º Autorizar a Disposição Funcional do Professor JORGE DA SILVA GIULIAN, RG nº 14.XXX.654-X, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas

do Campus de Foz do Iguaçu, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Prefeitura Municipal de Renascença/PR, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

156860/2025

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 421/2024 Termo: 1121/2025

Nome: ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 212/2025 Termo: 1122/2025

Nome: ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 402/2024 Termo: 1123/2025

Nome: ÁUREA NUNES LANGHORST SCHUSTER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 422/2024 Termo: 1124/2025

Nome: CAIO FABRÍCIO HUBNER SCHMITZ

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 100/2025 Termo: 1125/2025

Nome: DAYANA CRISTINY BESERRA PEREIRA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 436/2024 Termo: 1127/2025

Nome: ELIAS DA COSTA FERREIRA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 01/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 510/2024 Termo: 1128/2025

Nome: FERNANDO LUIZ KOGICK

Cargo: Administrador

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 338/2024 Termo: 1129/2025

Nome: GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR

Cargo: Advogado

Período: 06/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 450/2024 Termo: 1130/2025

Nome: GUILHERME AUGUSTO SCHEFFLER SEIDEL

Cargo: Psicólogo

Período: 11/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 438/2024 Termo: 1131/2025

Nome: GUILHERME AUGUSTO WERLANG

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 440/2024 Termo: 1132/2025

Nome: HASSAN SALEM ISMAIL

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 343/2024 Termo: 1133/2025

Nome: JACKSON FRANCISCO BARBOZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 13/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 378/2025 Termo: 1153/2025

Nome: ADCLEY DOS SANTOS MORAES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 439/2024 Termo: 1134/2025

Nome: JANAINA DIEMER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 748/2024 Termo: 1154/2025

Nome: ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 631/2024 Termo: 1135/2025

Nome: JENELLY MARIA RICHART

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 737/2024 Termo: 1155/2025

Nome: ALINE ALVES QUEVEDO RODRIGUES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 441/2024 Termo: 1136/2025

Nome: JOÃO DOUGLAS MACIEL SIMÕES

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 228/2025 Termo: 1137/2025

Nome: JOÃO HENRIQUE NUNES DA ROSA

Cargo: Psicólogo

Período: 01/12/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 067/2025 Termo: 1138/2025

Nome: JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK

Cargo: Psicólogo

Período: 20/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 424/2024 Termo: 1139/2025

Nome: LORAINÉ CAROLINE RODRIGUES SERAFIM

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 406/2025 Termo: 1157/2025

Nome: ANADIR MARTINS DE SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 322/2024 Termo: 1140/2025

Nome: MAIRA CRISTINA SOLIGO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 13/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 129/2025 Termo: 1141/2025

Nome: NATHÁLIA DOS SANTOS VIVIANI

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 089/2025 Termo: 1142/2025

Nome: PAULA CRISTINA WISCH
Cargo: Administrador
Período: 10/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 415/2024 Termo: 1143/2025
Nome: PAULA CRYSTINE SCHMIDT
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 11/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 433/2024 Termo: 1144/2025
Nome: PAULO CESAR PEREIRA
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 01/01/2026 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 434/2024 Termo: 1145/2025
Nome: RAFAELLA VIEIRA GIRIOLI
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 01/01/2026 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 323/2024 Termo: 1146/2025
Nome: RAIANE BENEVIDES FERREIRA
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 13/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 443/2024 Termo: 1147/2025
Nome: RODRIGO PEREIRA LOPES
Cargo: Analista de Informática
Período: 01/01/2026 à 31/01/2026
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 419/2025 Termo: 1156/2025
Nome: ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/01/2026 à 30/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Contrato: 105/2025 Termo: 1148/2025
Nome: ROGES PATRIC DALBERTO
Cargo: Administrador
Período: 10/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 416/2024 Termo: 1149/2025
Nome: SCHAIANA TAMARA GRADE
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 11/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes
Contrato: 452/2024 Termo: 1150/2025
Nome: SUE LARA SEEFELD STANGARLIN
Cargo: Contador
Período: 11/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 432/2024 Termo: 1151/2025
Nome: TAUANE CAROLINE DAPPER ACOSTA
Cargo: Administrador
Período: 01/01/2026 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 425/2024 Termo: 1052/2025
Nome: VILMAR GIEHL
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 01/01/2026 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Contrato: 388/2025 Termo: 1207/2025
Nome: YASMIN REGINA DOS SANTOS
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 09/12/2025 à 08/06/2025
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 340/2025 Termo: 1208/2025
Nome: ANDERSON DE QUADROS

Cargo: Técnico Administrativo
Período: 12/11/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 738/2024 Termo: 1158/2025
Nome: ANALISSA DOS SANTOS MORAIS
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 02/12/2025 à 01/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 211/2025 Termo: 1209/2025
Nome: ELIS REGINA DE OLIVEIRA POLES
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 05/11/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 367/2025 Termo: 1159/2025
Nome: ANDERSON DA CONCEICAO ANTÔNIO
Cargo: Técnico em Laboratório
Período: 09/12/2025 à 08/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Contrato: 322/2025 Termo: 1210/2025
Nome: FLAVIA BEGNINI
Cargo: Biólogo
Período: 05/11/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 383/2025 Termo: 1160/2025
Nome: ANGELA MARCIA AZELINO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 09/12/2025 à 08/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 739/2024 Termo: 1161/2025
Nome: BEATRIZ CAMARA DA SILVA
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 02/12/2025 à 01/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 746/2024 Termo: 1162/2025
Nome: BEATRIZ KRAUSE BERWIAN
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 02/12/2025 à 01/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Contrato: 321/2025 Termo: 1211/2025
Nome: TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Período: 05/11/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 608/2024 Termo: 1212/2025
Nome: AMANDA GÖTZ LOPES
Cargo: Técnico em Laboratório
Período: 01/01/2026 à 31/01/2026
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 363/2025 Termo: 1163/2025
Nome: BEATRIZ RIBEIRO SOUZA
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/01/2026 à 30/06/2025
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Contrato: 525/2024 Termo: 1213/2025
Nome: ANA CLÁUDIA LUSTOSA DE MELLO
Cargo: Administrador
Período: 05/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Contrato: 361/2025 Termo: 1164/2025
Nome: CAMILA MARTINS DA SILVA
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 09/12/2025 à 08/06/2026
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes
Contrato: 532/2024 Termo: 1214/2025
Nome: DAIANE KREIN LENZ
Cargo: Técnico Administrativo

Período: 05/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 170/2025 Termo: 1215/2025

Nome: DORGÉLIO FIGUEIREDO

Cargo: Técnico em Prótese Dentária

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 390/2025 Termo: 1165/2025

Nome: CARLA REGINA MARQUES LOUNAY

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 747/2024 Termo: 1166/2025

Nome: CAROLAINÉ DE FRANÇA OLIVEIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 358/2024 Termo: 1216/2025

Nome: FELIPE EDUARDO NENEVE

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 758/2024 Termo: 1167/2025

Nome: CIBELE CUSTODIO DE PAULA TEIXEIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 340/2024 Termo: 1217/2025

Nome: FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Pedagogo

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 735/2024 Termo: 1218/2025

Nome: GABRIEL CAMARGO DE LIMA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 03/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 749/2024 Termo: 1168/2025

Nome: CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 418/2025 Termo: 1169/2025

Nome: CRISTIANNE TAVARES DE GÓIS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 362/2025 Termo: 1170/2025

Nome: DANIELA RAMOS PERLIN

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 745/2024 Termo: 1171/2025

Nome: DEBORA LUCIANE DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 743/2024 Termo: 1172/2025

Nome: DEBORAH CRISTINA JAGAS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 764/2024 Termo: 1173/2025

Nome: DIANDRA DE CESARO CAVALER VOICHICOVSKI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 370/2025 Termo: 1174/2025

Nome: DIOANE CRISTINA DA SILVA BUCHINGER

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 402/2025 Termo: 1175/2025

Nome: ELIEL DUARTE DE CARVALHO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 753/2024 Termo: 1176/2025

Nome: ELIZANE NASCIMENTO BARCELOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 410/2025 Termo: 1177/2025

Nome: FERNANDA SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 384/2025 Termo: 1178/2025

Nome: FRANCIELI BRAGA DE BRITO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 369/2025 Termo: 1179/2025

Nome: GRACIELI ALVES MAXIMO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 374/2025 Termo: 1180/2025

Nome: JESSICA MARIA FRIGO VARGAS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 756/2024 Termo: 1181/2025

Nome: JOSIANE DA SILVA LIZZI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 365/2025 Termo: 1182/2025

Nome: JUSSARA DIMARÊS DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 364/2025 Termo: 1183/2025

Nome: KARINE SAMARA LOPES RAMOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 422/2025 Termo: 1184/2025

Nome: KAUANA BONFIM DE OLIVEIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 376/2025 Termo: 1185/2025

Nome: KELEN APARECIDA RIBEIRO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 761/2024 Termo: 1186/2025

Nome: LAIRI DE FÁTIMA DO PRADO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 740/2024 Termo: 1187/2025

Nome: LELIANE KAPICHE

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 399/2025 Termo: 1188/2025

Nome: LORENA ROQUE DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 757/2024 Termo: 1189/2025

Nome: MARAISA SILVA LAZAROTO BRAGGIO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 371/2025 Termo: 1190/2025

Nome: MEDIURY MOARA PISSAIA DE LIMA

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 763/2024 Termo: 1191/2025

Nome: NICOLE CRISTINE DE OLIVEIRA BROTTTO

Cargo: Psicólogo

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 760/2024 Termo: 1192/2025

Nome: ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 412/2025 Termo: 1193/2025

Nome: QUESIA SAMARA DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 411/2025 Termo: 1194/2025

Nome: RAFAELA LUNARDI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 382/2025 Termo: 1195/2025

Nome: RAIANE MAIARA BLACHAK

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 405/2025 Termo: 1196/2025

Nome: RENATA TATIANA PRESTES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 379/2025 Termo: 1197/2025

Nome: RENATO KUCARZ DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 380/2025 Termo: 1198/2025

Nome: RICARDO ALVES ANDRADE DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/12/2025 à 08/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 755/2024 Termo: 1199/2025

Nome: ROSIMERI LENOS DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 750/2024 Termo: 1200/2025

Nome: SIMONE GNOATTO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 400/2025 Termo: 1201/2025

Nome: SIRLENE PEREIRA CANDIDO PORTELA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 401/2025 Termo: 1202/2025

Nome: STEFEMIN MIKELLE DE LIMA MEDEIROS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 417/2025 Termo: 1203/2025

Nome: SUZIMARA HUF

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2026 à 30/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 752/2024 Termo: 1204/2025

Nome: THAIS FERNANDA PRESTES MOTA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 759/2024 Termo: 1205/2025

Nome: THAYLON ZIMMER SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/12/2025 à 01/06/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 517/2024 Termo: 1219/2025

Nome: GABRIELLA MÓDOLO LOURENÇO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 05/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 366/2025 Termo: 1220/2025

Nome: GERALDO ZOREK

Cargo: Técnico em Prótese Dentária

Período: 02/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 609/2024 Termo: 1221/2025

Nome: JEFFERSON CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: Psicólogo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 660/2024 Termo: 1222/2025

Nome: JOÃO MATHEUS OLIVEIRA BASTOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 815/2024 Termo: 1223/2025

Nome: KENNY SHELTON JUNKES

Cargo: Biólogo

Período: 06/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 528/2024 Termo: 1224/2025

Nome: LAURA DE ABREU TEZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 05/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial –

UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 325/2024 Termo: 1225/2025

Nome: LUCIANA NERI DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2025 à 31/03/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 667/2024 Termo: 1226/2025

Nome: MARIA JULIA LOPES DA SILVA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 839/2024 Termo: 1227/2025

Nome: MARLISE ANTONIO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 06/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 265/2024 Termo: 1228/2025

Nome: MARYNARA OLIVEIRA

Cargo: Pedagogo

Período: 24/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 467/2024 Termo: 711/2025

Nome: NICOLE SAGAE SCHIER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/07/2025 à 10/12/2025

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 467/2024 Termo: 1229/2025

Nome: NICOLE SAGAE SCHIER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 678/2024 Termo: 1231/2025

Nome: RAFAELA APARECIDA SOARES PEREIRA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Contrato: 098/2025 Termo: 1232/2025

Nome: RUAN CORREIA DE ALBUQUERQUE

Cargo: Contador

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 065/2025 Termo: 1233/2025

Nome: SARA VIANA FERREIRA DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 845/2024 Termo: 1234/2025

Nome: SCARLETT PALOMA DE LIMA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 06/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes

Reitoria

Contrato: 611/2025 de 28/11/2025 a 27/05/2026

Nome: ALLAN JUNIOR MACHADO DE MORAIS

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 342/2024 Termo: 1235/2025

Nome: SILVIA DE SOUZA PERANDRE ASSMENN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 837/2024 Termo: 1236/2025

Nome: TAÍSLAINE DE MOURA

Cargo: Administrador

Período: 06/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 585/2024 Termo: 1237/2025

Nome: THIAGO RONCINI GOMES DA COSTA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Contrato: 587/2024 Termo: 1238/2025

Nome: VITOR AUGUSTO DAL MOLIN DE SOUZA

Cargo: Programador Visual

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 659/2024 Termo: 1239/2025

Nome: THAÍS DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 03/11/2025 à 31/01/2026

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Campus de Foz do Iguaçu

Contrato: 612/2025 de 03/11/2025 a 02/05/2026

Nome: JULIANO LACERDA CÂNDIDO

Função: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras

Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Hospital Universitário

Contrato: 613/2025 de 01/11/2025 a 30/04/2026

Nome: GESIELE CASTILHO MELIN

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 320/2024 Termo: 1240/2025

Nome: DOUGLAS DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Campus de Cascavel

Contrato: 614/2025 de 05/11/2025 a 04/05/2026

Nome: ADRIANA KARVATTE

Função: Administrador

Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 591/2024 Termo: 1241/2025

Nome: PRISCILA APARECIDA SILVA DA CRUZ

Cargo: Advogado

Período: 02/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 523/2024 Termo: 1242/2025

Nome: JAQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 05/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 669/2024 Termo: 1243/2025

Nome: VICTOR FAGUNDES RAMOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes

Contrato: 284/2024 Termo: 1092/2025

Nome: KARINA DOS SANTOS DE MOURA BUZIN

Cargo: Pedagogo

Período: 03/12/2025 à 31/01/2025

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes

Contrato: 522/2024 Termo: 1078/2025

Nome: LUANA ARAUJO DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 07/12/2025 à 31/01/2026

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes
Contrato: 330/2024 Termo: 1244/2025
Nome: ELIZANDRA DE LIMA
Cargo: Técnico Administrativo
Período: 10/12/2025 à 31/01/2026
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Reitoria
Contrato: 615/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: ROBERVAL REQUIÃO JUNIOR
Função: Analista de Informática
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 617/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: SILVANA VEIGA PIETROSKI
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado 2025 - Docente
Hospital Universitário
Contrato: 618/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: MANUELA MINUZZI PICKLER DA SILVA
Função: Nutricionista
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 619/2025 de 02/12/2025 a 01/06/2026
Nome: NAYURI SOARES CRESTANI
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 620/2025 de 02/12/2025 a 01/06/2026
Nome: JESSICA REGINA DE FREITAS DA SILVA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 622/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: CAROLINA FELIX MENDES
Função: Técnico Administrativo
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 621/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: EUNICE FELIX DOS SANTOS ALEXANDRE
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 623/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: THALITA VALADARES BOLDARINI
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 624/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: SANDRA PEREIRA PAGNO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Campus de Cascavel
Contrato: 626/2025 de 07/11/2025 a 06/05/2026
Nome: DEISE APARECIDA MITRUT
Função: Psicólogo
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) -
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário

Contrato: 625/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: JENNIFER FERNANDA SOUZA MACHADO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 628/2025 de 02/12/2025 a 01/06/2026
Nome: GRACIELA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 629/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: MARISTELA PACH GODOYS DOS SANTOS
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 627/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: FRANCIELE RIBEIRO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 630/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: RENATA DA SILVA JORGE ARAUJO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 631/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: JANE DAS GRAÇAS MANSO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 632/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: SILVANE SOARES DE LIMA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 633/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: FABIENNE JACQUET
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 635/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: TAYNARA DE OLIVEIRA FARIAS BATISTA
Função: Enfermeiro
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) -
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 634/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: CAMILA ALVES DA SILVA PEREIRA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 638/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: ANIELLY RODRIGUES PASSOS MORAES
Função: Enfermeiro
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 636/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: VITOR EDUARDO SANTANA CAMPOS LINS
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2025-Agentes-HUOP
Hospital Universitário
Contrato: 637/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: RAFAELA APARECIDA SOARES PEREIRA
Função: Técnico em Laboratório
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 638/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: ANIELLY RODRIGUES PASSOS MORAES
Função: Enfermeiro
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 639/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: ALEX SANDRO GREIN PIRES
Função: Enfermeiro
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 640/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO SOUSA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 641/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: ROZELIA APARECIDA STRONTICA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 642/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: EDNEIA FIDENCIO CUNHA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 643/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: ALIETE MIRANDA GONÇALVES
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 644/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: VERA LUCIA DOS SANTOS REIS
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 645/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: LUCINEIA ROLIM DA COSTA DA SILVA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes
Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 646/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: NOELMA SIMÕES MACIEL DE ANDRADE
Função: Técnico em Laboratório
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes

Hospital Universitário
Contrato: 647/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: VIVIANE BARBOZA DE FREITAS
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 652/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: GABRIEL DAILON PORTES
Função: Enfermeiro
Salário: conforme R\$ 7616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 648/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: MARIZA APARECIDA ROCHA
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 649/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: MARCIANE BELTRAME
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 650/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes
Hospital Universitário
Contrato: 651/2025 de 01/12/2025 a 31/05/2026
Nome: GABRIELA FERNANDA MACHADO
Função: Técnico em Enfermagem
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) –

156874/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 42/2025 – SECOM

Súmula: Institui a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os arts. 1º, 6º e 36 do Decreto Estadual nº 2.663/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes servidores como membros e suplentes da Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública (objeto do protocolo nº 24.915.529-2) que objetiva a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná:

Membro: Eder Franquito da Costa – Presidente da Comissão (Agente de Contratação), RG nº 6.439.018-0
Suplente: Zenilda Figura, RG nº 9.468.263-0
Órgão: SECOM

Membro: Melissa Zamprônio, RG nº 9.691.325-7
Suplente: Gabrielle Viana Collatusso, RG nº 8.514.593-2
Órgão: SECOM

Membro: Elisete Juraszek Sourient, RG nº 493.167.299-04
Suplente: Noemia Pereira Correa, RG nº 118.338.297-94
Órgão: SEABs

Art. 2º Designar os servidores Amanda Mayumi Hataqueiama, Paula Gonçalves do Carmo, Fernanda Fontes Toss e Kamylla de Paula Padilha como membros auxiliares à Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo único. Os membros designados no *caput* deste artigo ficam responsáveis pelo auxílio e apoio das sessões públicas, incluindo o manuseio de documentos, dos invólucros contendo as propostas técnicas, de preço e documentos de habilitação, digitação da ata circunstanciada, dentre outros atos necessários para a boa condução das sessões públicas, excluído o poder de decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

157378/2025

Secretaria da Cultura

Resolução SEEC nº 120/2025

Súmula: Designa Servidores para a gestão de frota e dos motoristas terceirizados da Secretaria de Estado da Cultura e estabelece outras providências.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual nº 21.352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável pela gestão de frota o Servidor Filipe Cezar de Oliveira Cabral, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11611, de 27/10/2025.

Parágrafo único. Na ausência do servidor responsável, fica designada a Servidora Rosenilda Goulart da Luz, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.182, de 24/05/2022.

Art. 2º - Designar como responsável pela programação de viagens e itinerários dos motoristas o servidor Filipe Cezar de Oliveira Cabral, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.611, de 27/10/2025.

Art. 3º - Designar como responsável pelo controle e registro de multas a servidora Rosenilda Goulart da Luz, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.182, de 24/05/2022, que quinzenalmente consultará o extrato detalhado da frota própria e da frota locada, preencherá formulário próprio fornecido pelo NAS/SEEC e acompanhará o pagamento da multa por parte do condutor.

§ 1º Quando se tratar de carro da frota da SEEC deverá indicar o condutor junto ao DETRAN.

§ 2º Quando se tratar de carro locado deverá indicar o condutor à locadora de veículos.

Art.4º Tornar sem efeito a Resolução SEEC n. 98/2024.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

156896/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 631/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11807, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora do Núcleo Regional de Umuarama, como gestora do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	Associação Beneficente Davi Muller, inscrita no CNPJ nº 10.340.470/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 2676
GESTORA	ROSA MARIA ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.989.709.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

156919/2025

PORTARIA N.º 001/2025

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto nº 118, de 12 de janeiro de 2023, publicado no DIOE nº 11.337, de 12 de janeiro de 2023, designada pela Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.353, de 03 de fevereiro de 2023, bem como o contido no protocolo 20.742.421-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Alocar**, a servidora TATIANE CRISTIANI, RG. Nº XX.X75.XX0-9, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional de Campo Mourão, unidade desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme Protocolo nº 24.853.956-9.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

Luiza Simonelli
Diretora Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

157163/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 562/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 23.463.568-9.

I. RATIFICO a situação ensejadora da Inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e *caput* do art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 023/2025 – DPSE/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Especial (Mov. 02), no Documento de Formalização de Demanda (Mov. 06), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Mov. 84), devidamente aprovado (Mov. 84), no Termo de Referência – Inexigibilidade (Mov. 185), devidamente aprovado (Mov. 187), na Informação nº 1062/2025 – PRC/PGE (Mov. 151), no Despacho da Agente de Contratação (Mov. 191) e no Despacho nº 034/2025-AT/SEDEF (Mov. 192) que verificou o atendimento das ressalvas da PGE, a **contratação direta por inexigibilidade de licitação de RESIDENCIA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.527.897/0001-32**, tendo por objeto a contratação de 01 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência pelo período de 01 (um) ano, para atendimento à M.K., com fundamento no *caput* art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 124-127), **a presente despesa no valor total de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, nos termos da Minuta Contratual.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente,

devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

IV. **À UCL/SEDEF**, para demais providências.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

157047/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 318/2025

Protocolo nº 24.872.636-9

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "INCLUSÃO EM FOCO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 528 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

157052/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 319/2025

Protocolo nº 24.907.355-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO BIOSEG - BIOSSEGURANÇA E MICRODOSAGEM", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 440 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

157064/2025

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2025

Considerando o Edital de Eleição nº 001/2025, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral resolve:

O Conselho Estadual de Juventude, em conformidade com a **Lei 22.636 – 19 de setembro de 2025**, publicado no Diário Oficial nº 11.990 de 19 de setembro de 2025 CONVOCA, todas as Entidades da Sociedade

Civil Organizada que atuem na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Juventude, em funcionamento, interessadas em se habilitarem para participar do processo eleitoral para o mandato 2026 – 2027, do Conselho Estadual de Juventude do Paraná.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A normatização do processo eleitoral será estabelecida pelos representantes da Sociedade Civil Organizada e Poder Público Estadual, que integram a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná.

1.2 Define-se Sociedade Civil Organizada, uma estrutura organizativa cujos membros servem o interesse geral através de um processo democrático, atuando como intermediários entre os poderes públicos e os cidadãos.

1.3 A data prevista para divulgação do resultado será no dia **05 de Dezembro de 2025**, após o registro em ata dos votos apurados pelo sistema online da eleição. As informações suplementares serão divulgadas no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, na página do Conselho Estadual de Juventude, <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-da-Juventude> e página da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude, <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Direitos-da-Juventude>

1.4 As Entidades da Sociedade Civil Organizada, interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Estadual de Juventude do Paraná, deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

I - comprovar atuação há mais de dois anos na Mobilização, Organização, Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Juventude.

II - desenvolver atividades e/ou ações voltadas à Garantia e Defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná.

1.5 Para concorrer ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná, a Entidade deverá enviar os documentos para o e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocejuv2025@sedef.pr.gov.br

1.6 Serão selecionadas **prioritariamente** as inscrições das Entidades com registro para concorrer ao processo de eleições, mediante envio da seguinte documentação comprobatória:

1.6.1. Entidades com Registro:

a.) Estatuto registrado e/ou CNPJ;

b.) Ata de Posse da atual diretoria registrada;

c.) Relatório técnico com comprovação, como por exemplo: fotos, notícias, publicações, das atividades executadas pela Entidade, voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná;

d.) Indicação formal do representante da Entidade para participar do processo eleitoral;

Parágrafo único: Caso não haja o preenchimento do número de vagas por Entidades com registro em determinada área, serão analisadas as documentações das Entidades sem registro, para ocupar as vagas remanescentes, desde que preencham os requisitos mínimos exigidos a seguir:

1.6.2. Outras Entidades:

a.) Relatório técnico com comprovação, como por exemplo: fotos, notícias, publicações, das atividades e ações, voltadas à Garantia e Defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná, desenvolvidas pela Entidade.

b.) Carta de abono assinada e reconhecida em cartório por uma Entidade que desenvolva atividades ligadas à Defesa e Promoção dos Direitos da Juventude, atestando o trabalho da Entidade interessada em participar do processo eleitoral, neste âmbito.

c.) Indicação formal do representante da Entidade para participar da apuração dos votos.

1.7 A veracidade dos documentos apresentados, será de total responsabilidade das Entidades.

1.8 Após a entrega dos documentos, a Comissão Eleitoral fará a análise da Entidade para habilitá-la, ou não, a eleição.

1.9 Na hipótese do número de Entidades da Sociedade Civil, inscritas ou habilitadas forem menores que o número de Entidades titulares e suplentes previsto na Lei do Conselho Estadual de Juventude será realizada **eleição suplementar**, para preencher as vagas remanescentes.

1.10 O Conselho Estadual de Juventude será constituído por 25 (vinte e cinco) membros titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes, sendo 12 (doze) representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por seus pares e 13 (treze) representantes do Poder Público Estadual, sendo que 1 (um) representante será o Secretário Executivo, que não terá direito a voto.

1.11 O Processo Eleitoral elegerá 12 (doze) Entidades da Sociedade Civil Organizada, nos termos da Lei 22.636 – 19 de setembro de 2025.

1.12 As Entidades que ficarem em segundo lugar na eleição das cadeiras serão consideradas suplentes complementares, com direito a participação e voz nas reuniões do Conselho.

1.13 Em caso de renúncia ou perda do mandato da Cadeira, a Entidade que ficou em segundo lugar na eleição assumirá a cadeira como titular.

1.14 Os 13 (treze) representantes do Poder Público Estadual, serão indicados pelo titular da pasta, sendo que 1 (um) deles atuará como Secretário Executivo.

1.15 As Entidades da Sociedade Civil Organizada, eleitas titulares e suplentes, deverão indicar no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de realização da apuração dos votos, seus representantes para compor o Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná (CEJUV/PR), de acordo com o resultado do processo eleitoral.

1.16 - São representantes das Organizações da Sociedade Civil:

I – 2 (duas) entidades representantes titulares e duas suplentes do Movimento Estudantil, sendo, necessariamente, uma titular e uma suplente do Movimento Estudantil Secundarista e uma titular e uma suplente do Movimento Estudantil Universitário;

II – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente dos Movimentos dos Direitos das Mulheres;

III – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente dos Movimentos de Empreendedorismo, Geração de Trabalho, Renda e Economia Solidária;

IV – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente de Juventudes de Partidos Políticos;

V – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente do Movimento Étnico-racial e Promoção à Igualdade Racial;

VI – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente da Juventude do Meio Rural;

VII – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente dos Movimentos Comunitários;

VIII – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente da Juventude do meio religioso;

IX – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente da Juventude dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;

X – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente do Movimento de Diversidade Sexual;

XI – 1 (uma) entidade representante titular e uma suplente da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

1.17 As Entidades da Sociedade Civil Organizada, habilitadas para participar do Processo de Eleição, se eleitas, para assumir cadeira no Conselho Estadual de Juventude, deverão indicar preferencialmente pessoas jovens, em idade estipulada pelo Estatuto da Juventude.

Parágrafo único - Indicações de jovens entre 15 a 17 anos pelas Entidades eleitas deverão ser acompanhadas de documento autenticado, com autorização e declaração dos pais ou responsável.

2.1. - Será constituída uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Estadual de Juventude, para a eleição dos representantes do Conselho Estadual de Juventude do Paraná, composta da seguinte maneira:

I.3 (três) representantes do Poder Público Estadual, indicados pelo titular da pasta;

II. 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos em Plenária.

2.2. São Atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

I. A organização dos procedimentos que serão adotados para a realização do processo eleitoral;

II. A divulgação do Edital do processo eleitoral;

III. O recebimento dos documentos das Entidades da Sociedade Civil Organizada;

IV. A análise dos documentos das Entidades;

V. Divulgação dos resultados das entidades habilitadas, para participar do processo eleitoral;

VI. Análise e divulgação dos resultados dos recursos;

VII. A organização, condução e coordenação dos trabalhos eleitorais para a eleição de representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2026-2027.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral irá compor a Mesa Diretiva que será responsável pela condução e organização da eleição, em todo o Estado do Paraná a ser realizada, através da plataforma **online** da Comissão Eleitoral.

3.1.2 A mesa será composta por representantes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, no local de apuração dos votos podendo ter o auxílio de pessoas autorizadas, desde que seja registrado em ata, no local pelo membro da Comissão Eleitoral.

3.2 Somente poderão ser votadas as Entidades da Sociedade Civil Organizada que solicitaram a inscrição no e-mail da Comissão Eleitoral (eleicaocejuv2025@sedef.pr.gov.br) e estiver habilitada, de acordo com as normas e prazos (Anexo I) pré-estabelecidos neste Edital.

3.3 Para ter direito a voto os cidadãos deverão seguir os seguintes requisitos:

I. Ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, de acordo com a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 do Estatuto da Juventude.

II. Ter realizado o cadastro de eleitor na plataforma **online** da Comissão Eleitoral (endereço será disponibilizado no site da SEDEF, página da Coordenação da Juventude), dentro dos prazos pré-estabelecidos (Anexo I), anexando uma cópia do RG e CPF, comprovante de residência ou comprovante de matrícula escolar, na plataforma de cadastro.

§ 1º - O eleitor poderá votar nos candidatos ao Conselho Estadual de Juventude do Paraná, para as Entidades que estiverem devidamente inscritas no processo eleitoral.

§ 2º Cada Entidade inscrita para votar, terá direito a somente um voto.

§ 3º - Os eleitores que não enviarem a documentação solicitada dentro prazo determinado, não poderão participar do processo eleitoral.

§ 4º - Eleitores com mais de 29 (vinte e nove) anos de idade poderão se inscrever como votantes desde que apresentem carta abono, no ato da inscrição, de uma instituição reconhecida, declarando a legitimidade do seu trabalho na Defesa e Promoção dos Direitos da Juventude.

3.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, será de total responsabilidade do eleitor.

3.5 O Processo Eleitoral será feito por meio de Plataforma **On-line**, após o pré-cadastro.

2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

3.6 A Mesa Diretiva será responsável pela apuração dos votos, que será logo após o término da votação online, a ser realizado presencialmente no setor da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude.

3.7 As 12 (doze) Entidades da Sociedade Civil Organizada serão eleitas por voto direto, secreto e de maioria simples na categoria que for objeto do pleito, através da **plataforma online**.

3.8 Em caso de empate, a Entidade com maior tempo de atuação, a partir da sua data de fundação que será avaliado pela Comissão Eleitoral, ocupará a vaga que está concorrendo, onde o mesmo critério de desempate se estabelece, para titulares e suplentes.

3.9 Em caso de impossibilidade de ocupação da vaga pela Entidade eleita como titular, a vaga será assumida pela Entidade suplente, com maior número de votos.

3.10 Os eleitores receberão um **Link** pelo e-mail cadastrado, que deverá ser aberto somente no dia da eleição, a fim de escolherem a Entidade.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1 Fica estabelecido, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, o seguinte CRONOGRAMA (Anexo I):

I. Publicação do Edital de Eleição: até **27/10/2025**;

II. Recebimento das inscrições das Entidades da Sociedade Civil Organizada com e sem registro, de **28/10/2025 a 07/11/2025**. A inscrição somente poderá ser efetuada através do cadastro on-line do envio dos documentos comprobatórios para o e-mail da Comissão Eleitoral (eleicaocejuv2025@sedef.pr.gov.br);

III. Avaliação e validação das candidaturas: até **10 a 12 /11/2025**

IV. Inscrição dos eleitores: De **28/10/2025 a 17/11/2025, até às 23h59min**;

V. Divulgação da lista das Entidades habilitadas com registro no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, até **14/11/2025**;

VI. Prazo para recursos e impugnações das Entidades com registro: De **14 a 17/11/2025**. Só serão aceitos os recursos protocolados até às 17 horas do dia **14/11/2025**, via e-mail (eleicaocejuv2025@sedef.pr.gov.br), destinados à Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná;

VII. Prazo para divulgação do resultado da análise de eventuais recursos, impugnações e vacâncias, até **14/11/2025**;

VIII. Divulgação das Entidades habilitadas sem registro **14/11/2025**;

IX. Prazo para envio de recursos das Entidades sem registro **14 a 17/11/2025**;

X. Divulgação de todas as Entidades habilitadas (com e sem registro) **19/11/2025**;

XI. A eleição será realizada exclusivamente de forma **ONLINE** para todo o Estado, no dia **25/11/2025 das 08h às 16h**;

XII. Realização da apuração geral para contagem dos votos e divulgação do resultado do processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CEJUV/PR ocorrerá no dia **25/11/2025**. O representante da entidade previamente inscrita e apta para concorrer à vaga no CEJUV/PR deverá estar presente de forma online ou presencial.

XIII. Resultado preliminar das eleições **27/11/2025**;

XIV. Prazos para recursos e impugnações de **28/11/2025 a 01/12/2025**, até às 17h00;

XV. Divulgação do resultado do processo eleitoral no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, na página do Conselho Estadual de Juventude do Paraná e na página da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude até **05/12/2025**;

XVI. Indicação formal dos nomes dos representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada eleita, Titulares e Suplentes em **23/01/2026, até às 17h00**;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações pertinentes ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, na página do Conselho Estadual de Juventude do Paraná e na página da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude.

5.2 Havendo necessidade de alteração na composição do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná, por motivo de desistência ou violação das regras, as Entidades suplentes serão chamadas imediatamente, para ocuparem as novas vagas.

5.3 Eventuais alterações no cronograma ou no Edital de convocação poderão ser avaliadas e realizadas pela Comissão Organizadora, responsável pelo processo eleitoral.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, de forma justificada e motivada.

5.5 Eventuais alterações pontuais no EDITAL serão feitas pela Comissão Eleitoral e publicadas, assim que modificadas.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Conselho Estadual de Juventude – CEJUV/PR

Publicação do Edital	27/10/2025
Inscrição das Entidades com registro e sem registro	28/10/2025 a 07/11/2025
Avaliação e validação das candidaturas	10 a 12/11/2025
Inscrição dos votantes	28/10/2025 a 17/11/2025
Divulgação das Entidades habilitadas com registro	13/11/2025
Prazo para recurso Entidades com registro	14 a 17/11/2025
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos e vacância (havendo vagatura serão avaliadas as Entidades sem registro).	14 a 17/11/2025
Divulgação das Entidades habilitadas sem registro.	14 /11/2025
Prazo para recurso Entidades sem registro.	14 a 17/11/2025
Divulgação de todas as Entidades habilitadas.	19/11/2025
Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada e apuração dos votos para o CEJUV-PR	25/11/2025

Resultado Preliminar das Eleições	27/11/2025
Prazo para recursos e impugnações	De 28/11/2025 a 01/12/2025, até às 17h00.
Divulgação dos resultados Definitivos das Entidades da Sociedade Civil eleitas, no site da SEDEF.	05/12/2025 (6ª feira)
Indicação formal dos Titulares e Suplentes pelas Entidades eleitas	23/01/2026 (6ª feira)

157015/2025



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 11.656, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 12.019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente Instituto Água e Terra Sr. Everton Luiz da Costa Souza, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 029/2020-DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento no cargo Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para posse e, em sequência, exercício no respectivo cargo.

Os candidatos convocados para realizarem a escolha de vagas **presencial** nos termos do estabelecido no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, com data definida para o **dia 12/11/2025 no horário às 10:00h, conforme estabelecido no anexo I do Edital nº 223/2025**, deverão encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **12/11/2025 a 18/11/2025**, para conferência. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado, através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral, o pedido de revisão dos documentos.

Os candidatos convocados para realizarem a escolha de vagas por **eprotocolo, conforme estabelecido no anexo II do Edital nº 223/2025, e que optaram pelo Instituto Água e Terra**, deverão encaminhar a documentação de posse e exercício, conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **12/11/2025 a 18/11/2025**, para conferência. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado, através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral, o pedido de revisão dos documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função, especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os candidatos com os documentos conferidos pela Divisão de Recursos Humanos deverão comparecer nos horários e dias estabelecidos no Anexo II, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Água e Terra, localizada na Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, Curitiba-PR, para assinatura dos termos de posse e, em sequência, exercício.

Contatos: (41) 3304-7070 / 3304-7021
e-mail: daltonmesquita@iat.pr.gov.br

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente – Instituto Água e Terra.

ANEXO I

Passo a passo para a entrega da documentação para posse e exercício

Dos requisitos exigidos para a investidura, posse e exercício no cargo, conforme o EDITAL Nº 029/2020 - DRH/SEAP.

Acessar o link: <https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>

Seguir os passos para encaminhar os documentos para posse e exercício.

Formulários - Ingresso

Prezado (a) Servidor(a),

Com a finalidade de facilitar o preenchimento dos formulários para solicitação de análise da documentação através de protocolo digital, disponibilizamos nesta página os modelos no formato.pdf editável.

necessário **fazer o download do arquivo**.

Para utilizá-los é

preenchimento de todos os campos, adote os seguintes procedimentos:

Finalizado o

1. Salvar os arquivos;
2. Solicitar abertura do protocolo digital;
3. Incluir o(s) documento(s);
4. Assinar eletronicamente;
5. Encaminhar o protocolo digital conforme orientações da Unidade de Recursos Humanos.

6. Após inclusões e assinaturas dos documentos direcionar o protocolo para o local abaixo:

ÓRGÃO: IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Os locais abaixo são caminhos que o protocolo percorrerá para chegar à análise da documentação.

LOCAL: IAT/PTG – PROTOCOLO GERAL

Em seguida será direcionado para o local:

LOCAL: IAT/DIAFI/CONCURSO-DOCUMENTACAO – DOCUMENTOS CONCURSADOS

Solicitamos que seja encaminhado e-mail para daltonmesquita@iat.pr.gov.br e gleiserdossantos@iat.pr.gov.br informando o número do protocolo que foi encaminhado a documentação de posse e exercício.

Cargo Efetivo

1) Para a Posse

Para a posse no cargo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de documentos para Posse

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_posse.pdf

Documentação para posse

Documentos Pessoais

1. Documento de Identificação Oficial (RG);
2. Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar;
3. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral <https://www.tre-pr.jus.br/#/>;
4. Certificado e Histórico Escolar (nível médio/técnico/profissionalizante);
5. Diploma de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar (nível superior ou técnico profissionalizante);
6. Registro regular no respectivo órgão de classe (nível superior/técnico /profissionalizante);
7. Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
8. Outras exigências contempladas no Edital de Regulamento do Concurso Público e Perfil Profissiográfico do cargo/função;

Atestados, Certidões e Declarações

9. Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos. (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As certidões cíveis e criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário.

As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo **Poder Judiciário de outros Estados** deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Certidões de 2.º Grau de Jurisdição – TJPR

Cível e Criminal

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191>

Certidões de 1.º Grau de Jurisdição

Cível e Criminal do 1ª Distribuidor

<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/mobile/>

Cível e Criminal do 2ª Distribuidor

<http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>

As certidões acima são para os nomeados que residem no Estado do Paraná e na cidade de Curitiba. Para outros Estados e Cidades procurar pelo Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos.

10. Declaração de bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio (Decreto Estadual nº 2141/2008).

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

11. Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda do cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf

12. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf

12.1 Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/3_declaracao_acumulo_cargo_3_servidor_opcao_portal_0_2.pdf

2) Para o Exercício

Para o exercício do cargo, o candidato nomeado deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de Documentos para Exercício

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_exercicio.pdf

Documentação para o exercício

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
3. Comprovante de residência atual ou declaração reconhecida em cartório;
O comprovante de residência deve estar em nome do(a) candidato(a) nomeado(a).
4. Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
6. Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo órgão;
Cartão ou extrato de abertura de conta do Banco do Brasil
7. 2 (duas) fotos 3x4;
8. Consulta à Qualificação Cadastral do eSocial;
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Sistema fora de operação. Encaminhar PDF da tela com o erro na consulta.**
9. Autorização para acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do IRPF ou Cópia da Declaração de Ajuste Anual do IR;
- https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/4_autorizacao_acesso_receita_federal.pdf
10. Declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda (caso seja isento);
- https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/7_declaracao_isencao_irpf_0.pdf
11. Autodeclaração Étnico Racial;
- https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/autodeclaracao_etnico-racial_3_0.pdf
12. Ficha Cadastral;
- https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/anexo_formulario_ingresso_-_ficha_cadastral_alterada_-_art_159-a_editavel_1.pdf
13. Declaração sobre Ingresso no Serviço Público em Cargo Efetivo para Fins de Análise do Regime Previdenciário Aplicável;
- https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-01/termo_declaracao_para_definicao_regime_previdenciario-

7_0.pdf

ANEXO II**Horário de Atendimento**

A recepção dos candidatos nomeados que optaram pelo Instituto Água e Terra, conforme os **Anexos I e II do Edital nº 223/2025**, para assinatura do termo de posse e, em seguida, exercício no respectivo cargo, será realizada no dia **26 de novembro de 2025**, nos horários definidos abaixo, **de forma presencial**, na **Rua Desembargador Motta, nº 3384 – Mercês, Curitiba – PR, CEP 80430-200**.

Posse no dia 26/11/2025, para os candidatos convocados para realizarem a escolha de vagas **presencial**.

08:30h às 09:30h.

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.	FORMA
CURITIBA	BIÓLOGO	ANDRE MAGNANI XAVIER DE LIMA	1632000	37	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	LUIZA SANTOS BARRETO	418137	38	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA	1019996	39	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	ANA CLAUDIA FELICIO PONCIO	164798	42	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	MAYSSA MASCARENHAS GRISE MONTEIRO	1205196	44	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	VICTOR HUGO FAVI BAPTISTELLA	1489607	45	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	RENATA DA SILVA SCHIBELBEIN	794546	47	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	MIKAELA MARQUES PULZATTO	1006312	49	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	GIOVANNA CARSTENS CASTELLANO	781800	50	AC	PRESENCIAL

09:30h às 10:30h.

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.	FORMA
CURITIBA	BIÓLOGO	GABRIELA PRINCIVAL MARQUES RIBEIRO	348333	53	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	MARINA DE SOUZA	946400	56	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	LUCIANA DEL CLARO ROMANO	821616	57	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	THAIS CRISTHINE REUS	274380	60	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	DANIEL SILVA BASILIO	1299662	62	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	LUIZ GUSTAVO ANDREGUETTO	734136	63	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	NICHOLAS KAMINSKI	1386476	64	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	IZABELLA ANDRADE BRITO	672432	65	AC	PRESENCIAL

10:30h às 12:00h.

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.	FORMA
CURITIBA	BIÓLOGO	MAURICIO BELEZIA DE OLIVEIRA	278297	66	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	MONICA BOLSON	1627180	67	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	BIÓLOGO	PEDRO CERVO CALDERARO	1308831	68	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOAO FRANCISCO JAGIELSKI DE MIRA	527262	63	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS KOJI KATO	429767	66	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISSA CORREIA DE PAULA	1350951	67	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	GEÓGRAFO	DIEGO ANTONIO FERREIRA	330981	29	AC	PRESENCIAL
CURITIBA	SOCIÓLOGO	DAVID PINHEIRO LIMA COUTO	1426362	15	AC	PRESENCIAL

Posse no dia 26/11/2025, para os candidatos convocados para realizarem a escolha de vagas **por eprotocolo, das 13:00h às 15:00h**.

157433/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 682, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece a dispensa de autorização do órgão ambiental competente para execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;
- Considerando o disposto no Art. 5º da Resolução SEDEST nº 002, de

17 de janeiro de 2020, que estabelece a emissão de autorização ambiental para situações de emergência ou calamidade pública para utilização de material mineral em obras emergenciais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam dispensadas, por 180 dias, as autorizações, licenças e outorgas do Instituto Água e Terra para a execução, em caráter de urgência, de obras destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas e rurais, através de cascalhagem e para fins de reconstrução e/ou substituição de pontes, residências e construções existentes, danificadas e/ou destruídas decorrentes da emergência ou calamidade pública, conforme Art. 8º, § 3º da Lei nº 12651/2012, aplicável em todo o território estadual, aos Municípios em situação de emergência devidamente homologados por Decreto do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica dispensada, pelo prazo de 180 dias, a exigibilidade de autorização de aproveitamento de material lenhoso caído, decorrente

de fenômeno natural objeto do estado de calamidade e/ou emergência, em áreas urbanas e rurais.

Art. 2º Revoga a Portaria IAT nº 675, de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

157116/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.673.223-0,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM nº 255006, protocolo nº 18.167.943-3, em nome de Laminadora Madju Ltda, CNPJ nº 42.008.546/0001-39, no município de Imbituva/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

157403/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando que os materiais de consumo constantes no Almoxarifado Central, cuja natureza é perecível ou de utilização contínua, podem perder sua utilidade para a prestação dos serviços públicos, apresentando-se inservíveis ou desnecessários ao cumprimento da missão institucional;
- Considerando que a administração pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.790, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando que o processo de desfazimento ou destinação de bens móveis inservíveis exige a instituição de Comissão Especial para identificação, avaliação e classificação dos bens, conforme a doutrina pertinente;

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.992.930-1,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Materiais de Consumo, no âmbito do Almoxarifado Central.

I – Fabíola Stevens Faccio, RG nº 6.xxx.722-x;

II – Elias José Rodrigues, RG nº 4.xxx.607-x;

III – Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.xxx.527-x.

Art. 2º Na classificação considera-se:

I – inservíveis/desnecessários: bens móveis que não podem ser utilizados para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, quando o custo para sua recuperação é superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II – desnecessário: são bens móveis que se encontram em perfeitas condições de uso, mas não são plenamente aproveitados.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder ao levantamento e à identificação dos materiais de consumo declarados inservíveis/desnecessários;

II – emitir parecer sobre as condições físicas, as possibilidades de reutilização ou de transferência e a conveniência da baixa patrimonial ou destinação final;

III – apresentar o relatório final à autoridade competente para homologação e baixa desses bens no sistema patrimonial.

Art. 4º Após a homologação do relatório, os bens declarados inservíveis serão submetidos ao procedimento de destinação, podendo ser doados, cedidos ou encaminhados para descarte, conforme conveniência, economicidade e observância das normas aplicáveis, observando-se, se for o caso, publicação de extrato no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei Estadual nº 20.790/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

157117/2025

Portaria nº 12648/2025/OD-GOUT. Prot. 20.553.068-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 18.265.024/0001-38. Pirapó. Coordenadas UTM 7.434.680,59 N 416.031,37 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 45.80 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Iguaçu.

157043/2025

Portaria nº 12650/2025/OD-GOUT. Prot. 20.553.408-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 18.265.024/0001-38. Pirapó. Coordenadas UTM 7.433.919,96 N 415.844,02 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 34.40 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Iguaçu.

157035/2025

Portaria nº 12645/2025/OP-GOUT. Prot. 24.835.385-6. Captação superficial. Outorgado(s) PATRICIA DA COSTA - CPF/CNPJ 079.658.749-38. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.236.268,93 N 216.035,83 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Pedro do Iguaçu.

157145/2025

Portaria nº 12515/2025/OD-GOUT. Prot. 22.960.372-8. Captação superficial. Outorgado(s) Teterisz & Fagundes Ltda - CPF/CNPJ 07.882.325/0001-94. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.186.349,24 N 601.109,91 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de produtos vegetais. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 08:00 horas/dia 24 dias/mês. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria nº 1215/2014.

156816/2025

Portaria nº 12652/2025/OD-GOUT. Prot. 22.105.267-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ADILSON DO CARMO FRANCO - CPF/CNPJ 539.292.339-91. Tibagi. Coordenadas UTM 7.454.392,00 N 486.012,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Irrigação de jardins. Vazão máxima outorgada 6.48 m³/h 05:42 horas/dia 31 dias/mês. Município Sertãozinho. Esta portaria revoga a portaria nº 12427/2021/DUIO-GOUT.

156917/2025

Portaria nº 12654/2025/OD-GOUT. Prot. 24.512.185-7. Captação superficial. Outorgado(s) Consórcio Rodovia PR 170 - Pitanga a Turvo - CPF/CNPJ 59.653.926/0001-29. Rio Olho d'Água. Ivaí. Coordenadas UTM 7.254.544,54 N 423.436,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 22.06 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pitanga. Esta portaria revoga a portaria nº 11192/2025/OP-GOUT.

157218/2025

Portaria nº 12649/2025/OD-GOUT. Prot. 20.465.385-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 18.265.024/0001-38. Pirapó. Coordenadas UTM 7.433.263,66 N 415.906,27 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 45.80 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iguaçu.

157034/2025

Portaria nº 12646/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.957-3. Travessia. Outorgado(s) SIGA INCORPORADORA LTDA - CPF/CNPJ 17.690.774/0001-94. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.265.046,97 N 222.439,96 E. Validade 2 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Toledo.

157195/2025

Portaria nº 12625/2025/OP-GOUT. Prot. 24.650.008-8. Captação superficial. Outorgado(s) LEONILDO MARQUES DE LIMA - CPF/CNPJ 174.898.499-34. Córrego Sem denominação na base. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.489.519,54 N 460.569,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.52 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Porecatu.

156837/2025

Portaria nº 12638/2025/OP-GOUT. Prot. 24.788.956-6. Captação superficial. Outorgado(s) ALTEMIR RIBEIRO - CPF/CNPJ 686.008.799-49. Rio Jacutinga. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.184.456,21 N 254.865,93 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Boa Vista da Aparecida.

156838/2025

Portaria nº 12647/2025/OD-GOUT. Prot. 23.105.381-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) GERSON APARECIDO PIRES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 637.929.239-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.303.007,23 N 237.626,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 13:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria nº 985/2014.

156911/2025

Portaria nº 12604/2025/OP-GOUT. Prot. 24.625.561-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) RUI ERON RIEDI - CPF/CNPJ 057.284.869-24. Rio Taturi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.321.556,15 N 788.845,50 E. Validade 2 anos. Finalidade Transporte de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 280.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa.

156778/2025

Portaria nº 12651/2025/OD-GOUT. Prot. 20.565.713-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 18.265.024/0001-38. Pirapó. Coordenadas UTM 7.433.413,63 N 415.971,95 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 19.50 m³/h 13:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Iguaraçu.

157044/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THOMAZ GIOVSNINI GAIOVICZ, a Autorização Ambiental - AA nº 63575 com validade até 12/11/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco: RUA 19 DE NOVEMBRO, 233 no município de General Carneiro/PR.

157289/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGREJA PORTO DE CRISTO, a Autorização Ambiental - AA nº 63567 com validade até 11/11/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: Rua João Batista Pedroso Bairro: CENTRO Cep: 83280000 Guaratuba no município de Guaratuba/PR.

157299/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63579 com validade até 12/11/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: RUA JOAQUIM NABUCO, 615 no município de São José dos Pinhais/PR.

157297/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DE LOURDES KOEP, a Autorização Ambiental - AA nº 63577 com validade até 12/11/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco: RUA EXPEDICIONARIO IVO STROZZI 722 no município de União da Vitória/PR.

157295/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILVIO SEBBEN, a Autorização Ambiental - AA nº 63576 com validade até 12/11/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco: RUA DAS MARGARIDAS, 182 no município de Bituruna/PR.

157292/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, a Autorização Ambiental - AA nº 63574 com validade até 12/11/2027, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: PR-218 e PR-525 Bairro: CENTRO Cep: 86240000 São Sebastião da Amoreira no município de São Sebastião da Amoreira/PR.

157290/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PCI E Z GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63559 com validade até 11/11/2026, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: AV. VICENTE MACHADO, 1392 no município de Irati/PR.

157300/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALVINO WENDLER JUNIOR, a Autorização Ambiental - AA nº 63578 com validade até 12/11/2026, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2301 Bairro: CASCAVEL Cep: 85031230 Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

157288/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARY SCHEIDT FILHO, a Autorização Ambiental - AA nº 63580 com validade até 12/11/2027, para Eletificação rural a ser implantada na Endereco: ESTRADA MUNICIPAL MARIA JOSEPHINA GUIMARAES DA ROCHA no município de Campina Grande do Sul/PR.

157291/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGREJA PORTO DE CRISTO, a Autorização Ambiental - AA nº 63566 com validade até 11/11/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: Rua João Batista Pedroso Bairro: Centro Cep: 83280000 Guaratuba no município de Guaratuba/PR.

157298/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDREIRA MONTE SION LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 24324 com validade até 11/11/2028, para Exploração a ser implantada na Endereco: LOTE RURAL Nº 13, GLEBA 01 - 1ª PARTE DA COLÔNIA SÃO FRANCISCO Bairro: ZONA RURAL Cep: 85919899 Toledo no município de Toledo/PR.

157302/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à S.G. MIRANDA CIA LTDA., a Licença de Operação - LO nº 37400 com validade até 12/11/2030, para Exploração instalada na Endereco: LOTE ENTRE A ROD. MÁRIO COVAS, KM 26, E O RIO CUBATÃO Bairro: CUBATÃO Cep: 83280000 Guaratuba no município de Guaratuba/PR.

157293/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCOBLOCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43901 com validade até 12/11/2028, para Exploração a ser implantada na Endereco: Fazenda São Francisco II Parte I Bairro: zona rural Cep: 87000000 São Carlos do Ivaí no município de São Carlos do Ivaí/PR.

157294/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ITAJARA MINERIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43900 com validade até 11/11/2027, para Exploração a ser implantada na Endereco: Pampulha Bairro: Socavão Cep: 84010050 Castro no município de Ponta Grossa/PR.

157301/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Exploração de Cascalho, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 34751 com validade até 12/11/2030, para Exploração instalada na Endereco: Fazenda Faxinal da Boa Vista dos Fornos Bairro: Faxinal da Boa Vista dos Forno Cep: 84165180 Castro no município de Castro/PR.

157296/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAW MAQUINAS WIGGERS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 361636 com validade até 12/11/2031, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Nelson Tramontini, 372 no município de Cascavel/PR.

156949/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, a Licença de Operação - LO nº 361625 com validade até 12/11/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4789 no município de Ponta Grossa/PR.

156946/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PMRE COMERCIO DE INSUMO AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 361392 com validade até 12/11/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Ipê, 1533 no município de Quedas do Iguaçu/PR.

156929/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 361580 com validade até 12/11/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral instalada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 4430 no município de Maringá/PR.

156937/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GONÇALVES E TORTOLA S/A, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 352992 com validade até 06/08/2027, para Industrial - Beneficiamento de mandioca instalada na RODOVIA PR 239, SN no município de Quatro Pontes/PR.

156932/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALLTIMBER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 361347 com validade até 12/11/2030, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Avenida Adroaldo José Bombardelli, 50 no município de Ponta Grossa/PR.

156928/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIMBIOSE JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 361586 com validade até 12/11/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na ESTRADA RURAL ADÃO ROIK, 1822 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

156939/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MÁRCIO RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES CPF 694618489-00, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 361568 com validade até 12/11/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA PORTÃO INCRA - LOTE Nº29, GLEBA Nº09, S/N no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

156935/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FLAVIO ASTOR BECKER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 361587 com validade até 12/11/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Linha São Vicente de Paula, sn no município de Quatro Pontes/PR.

156940/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIDNEI SIMÕES BRANDÃO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 361605 com validade até 12/11/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Estrada Boa Esperança, 837 no município de Esperança Nova/PR.

156941/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUILI ILAINE BAMBERG PAULI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 361618 com validade até 12/11/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA SÃO PEDRO, S/N no município de Missal/PR.

156942/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FULGENCIO TORRES VIRUEL, a Licença Prévia - LP nº 361514 com validade até 12/11/2026, para Industrial - Bebidas na BR 277 Km 714, s/n no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

156931/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARMORARIA NOVO CONCEITO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 361637 com validade até 12/11/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração a ser implantada na Rua Eurico Lustosa de Siqueira, 727 no município de Guarapuava/PR.

156950/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRESTES CARBO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 361122 com validade até 12/11/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Zona Rural, s/n no município de Inácio Martins/PR.

156926/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, a Licença Prévia - LP nº 361428 com validade até 12/11/2027, para Comércio e Serviço - Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental a ser implantada na Avenida das Cataratas (BR-469), KM16,5 no município de Foz do Iguaçu/PR.

156930/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRESTES CARBO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 356642 com validade até 12/11/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Zona Rural, s/n no município de Inácio Martins/PR.

156923/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 361652 com validade até 12/11/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida Coronel Santa Rita, 1700 no município de Paranaguá/PR.

156951/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 361654 com validade até 26/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Francisco Machado, 835 no município de Paranaguá/PR.

156952/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JSMARTINS ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 361633 com validade até 12/05/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia PR 681, Lote 250, Fazenda Paulistânia, s/n no município de Alto Piquiri/PR.

156948/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARLI MICHELS DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 361569-R1 com validade até 12/11/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA BARRA DO RIO VITÓRIA, S/N no município de Enéas Marques/PR.

156936/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAP COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 361552-R1 com validade até 12/11/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na saul moreira macedo, 07 no município de Ponta Grossa/PR.

156933/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ONICIO LEMES, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 361620-R1 com validade até 12/11/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 24-A-2, GL. 04, COL. 'A' CASCAVEL, sn no município de Corbélia/PR.

156944/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPORIO VERDE COMERCIO DE ERVA MATE EIRELI - EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 355881-R1 com validade até 12/11/2030, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Localidade de Faxinal dos Stadler, s/n no município de Imbituva/PR.

156922/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 359592-R3 com validade até 12/11/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na RODOVIA 438 KM 15,8, X no município de Teixeira Soares/PR.

156925/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 355419-R2 com validade até 12/11/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Bronislau Wronski, 1300 no município de Rio Azul/PR.

156921/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PABLO TOBIAS BOMFIM MADEIRAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 359078-R3 com validade até 12/11/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA DOM PEDRO II, S/N no município de Inácio Martins/PR.

156924/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DINIZ SEMENTES E DEFENSIVOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 272280-R4 com validade até 19/06/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Conselheiro Zacarias, 460 no município de Irati/PR.

156947/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.M.C.C. METAIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 361333-R1 com validade até 12/11/2031, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5844 no município de Paranaguá/PR.

156927/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RENATO BENAZZI EIRELI EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 361623-R2 com validade até 12/11/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na R ROVILIO CHRISTIANETTI, 424 no município de Jaguariaíva/PR.

156945/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO VANDERLEI SCATAMBULO IGNACIO - SUCESSOR DE VAIRTON IGNACIO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 361559-R1 com validade até 12/11/2029, para Comércio e Serviço - Lavanderia instalada na Rua Joinville, 175 no município de Marialva/PR.

156934/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRISTIANO PEZENTE FERRARI, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 361581 com validade até 12/11/2030, para Agropecuária - Avicultura instalada na zona rural - lote nº 21 e 22-A-B-REM-2, SN no município de Engenheiro Beltrão/PR.

156938/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GILMAR ERCIO KLEIN, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 361619 com validade até 12/11/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Flor da Serra, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

156943/2025**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 24.959.139-4

AUTORIZO, com base no disposto no art. 59 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, no inciso VI, § 3.º A, do art. 3.º da Lei n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, redação dada pela Lei n.º 19.594, de 12 de julho de 2018, e na Certidão PROGESPDICAR n.º 1841/2025 à mov. 3, a prorrogação do afastamento da servidora Denise Puglia Zanon, RG n.º 3.676.XXX-7, professora pedagoga do Quadro Próprio do Magistério – QPM/SEED, carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2026, em regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa, com perda de vencimentos e demais vantagens financeiras do seu cargo efetivo no Estado.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

157005/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

Protocolo n.º 24.965.788-3

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Maria Aparecida Santana Barros**, RG n.º 12.737.XXX-1, Agente Educacional

II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 144.ª Zona Eleitoral de Fazenda Rio Grande, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 144/2025.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

156820/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****PORTARIA N.º 976/2025 – DG/SEED**

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa SEG Agrícola Centro Distribuidora Agrocomercial.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 22.723.337-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.684/2025, celebrado com a empresa SEG Agrícola Centro Distribuidora Agrocomercial Ltda., CNPJ n.º 36.737.483/0002-30, referente à aquisição de insumos florestais destinados à montagem de viveiro de mudas nativas no Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, no município de Irati/PR, com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por meio do processo de Comparação de Preços n.º 01/2025 – SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Renato Hey Gondin	045.XXX.599-XX
Fiscal	Denise Godoi Ribeiro Sanches	004.XXX.239-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

156823/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 86/2025 – GS/SEED**

Designa os membros da Comissão Consultiva Central do Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, na Resolução SEED n.º 6.404, de 31 de outubro de 2025, e o contido no protocolado n.º 24.934.024-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, a seguir nominados, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão Consultiva Central que irá coordenar o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM nas instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Educação – SEED PR:

NOME	FUNÇÃO	RG/CIN
Cristiane de Jesus Jakymiu	Presidente	6.XXX.651-X
Soraia Cristina Azevedo	Membro	5.XXX.210-X
Marcos José da Silva	Membro	4.XXX.897-X
Luciana Rosario de Souza Hreisemnou	Membro	6.XXX.549-X
Izadora Castilho	Membro	7.XXX.889-X
Mauren Martini Lobo	Membro	7.XXX.184-X

Art. 2.º A participação dos membros na referida Comissão é de relevância pública, não enseja remuneração adicional, tampouco prejuízo às funções regulares dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.
Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

157112/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****PORTARIA N.º 977/2025 – DG/SEED**

Designa gestor e fiscal do Contrato celebrado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 24.490.614-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.168/2025, celebrado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, referente à contratação de serviços continuados de operador de máquina costal, controlador de acesso e porteiro, em atendimento às demandas desta SEED, Museu da Escola, Instituto de Educação e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE da Área Metropolitana Sul e Curitiba, por meio de adesão à Ata SRP do Pregão Eletrônico n.º 847/2024 – DECON/SEAP, Lote 1, Itens 4, 31 e 37:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Sandro Augusto Bispo	677.XXX.909-XX
Fiscal	Síleia Pereira Fernandes	030.XXX.469-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

156828/2025

RESOLUÇÃO Nº 6720/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Procedimento.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835-GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e na Resolução 599 - GS/SEED, de 7 de fevereiro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 18.759.180-5
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar os autos n.º 39/2022 – referente ao Processo Administrativo de Apuração de Gestão do Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto, município de Curitiba/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em razão da perda de objeto a perseguir, decorrente da decisão judicial que reconheceu a nulidade de atos praticados em relação ao servidor Antônio Luiz Ribeiro de Souza, RG/PR n.º 5.006.575-8, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretor Auxiliar.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2025..

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

157313/2025

RESOLUÇÃO N.º 6748/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 24.575.433-7
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2/PR, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5/PR e Margareth Carli, RG n.º 4.885.XXX-5/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Walter Luiz Mauch, RG n.º 3.726.XXX-4 PR e CPF n.º XXX.563.XXX-04, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, por, supostamente, infringir os arts. 279, inciso IV, 285, inciso IV e 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI c/c art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

157189/2025

RESOLUÇÃO N.º 6750/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 24.755.044-5.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2/PR, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5/PR e Margareth Carli, RG n.º 4.885.XXX-5/PR, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Luiz Gustavo Lara Ferreira, RG n.º 12.458.XXX-1/PR, CPF n.º XXX.537.199-XX, LF 01, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir os arts. 279, inciso IV, 285, inciso IV e 293, inciso V, “alínea c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III, da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

157181/2025

RESOLUÇÃO N.º 6764/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 24.283.723-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 5.375.XXX-0/PR e Lucia Montini Domingues, RG n.º 1.865.XXX-1/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Bento Munhoz da Rocha Netto, município de Pinhão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

157396/2025

RESOLUÇÃO N.º 6767/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 24.723.152-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, RG n.º 6.013.XXX-0/PR, Daniel Fritsch, RG n.º 9.363.XXX-3/PR e Marcia Aparecida Dzoba, RG n.º 6.717.XXX-3/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alex Antônio de Oliveira Vilanova, RG n.º 8.307.XXX-0/PR, CPF n.º XXX.859.619-XX, LF 01, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 279, incisos II, III, VI e VII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, inciso I e II da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

157391/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 633/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor à função de Controle Interno Administrativo no âmbito dos Contratos do Fundepar, incluídos no

Sistema GMS – Gestão de Materiais e Suprimentos.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270/2023 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 24.848.955-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA APARECIDA BLANSKI DE

MACEDO GOLBA, CPF nº XXX.779.369-XX, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Controle Interno Administrativo no âmbito dos Contratos firmados pelo Instituto Fundepar, os quais estejam cadastrados no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Suprimentos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

156867/2025



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 81/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FC000876/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 13 de Novembro de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 81

Formalização 2025FC000876/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										200.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										200.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										200.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										200.000,00
	1	75	899	000262	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										200.000,00
Total Geral										200.000,00

Anexo à Portaria nº 81

Formalização 2025FC000876/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										200.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										200.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										200.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										200.000,00
	1	75	899	000262	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										200.000,00
Total Geral										200.000,00

157239/2025

PROTOCOLO Nº : 22.945.717-9

INTERESSADO : Eduardo Pigozzi Cabral

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho em regime híbrido – Resolução SEFA nº 840/2024

imediate, da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Pasta, do Núcleo de Recursos Humanos Setorial e da Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado, Auditor Fiscal lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação desta Pasta, para o período de 12 (doze) meses, com comparecimento presencial de 3 (três) dias na semana, com fulcro na Resolução SEFA nº 840/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

DESPACHO Nº 1942/2025-SEFA

Considerando o pleito do interessado, a documentação juntada ao caderno administrativo e a manifestação favorável de sua chefia

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
(assinado eletronicamente)

157042/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 091/2025

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 8.613/2025-SEFA, celebrado com a URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Karoline Ferreira Pontes**, CPF nº 044.***.429-**/MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 8.613/2025-SEFA**, celebrado com a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Mônica do Rocio Xavier**, CPF nº 676.***.169-**/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 8.613/2025-SEFA**, celebrado com a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

157446/2025

PROTOCOLO Nº : 23.075.028-9

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Concessão - Teletrabalho – Lizeli Comeli

DESPACHO Nº 1945/2025-SEFA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado no Despacho nº 172/2025 - SEFA/CIGT (mov. 63) e no Despacho nº 557/2025 – SEFA/NRHS (mov. 64).

Autorizo a concessão de teletrabalho, em regime híbrido, para Lizeli Comeli, servidora da Secretaria de Estado da Educação – efetivo – Agente Educacional II, com Função Comissionada Executiva FCE 10, lotada no Departamento de Contabilidade Geral do Estado – DCOG/DCG/SEFA, em modo híbrido, por um período de 04 (quatro) meses, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 56).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

156870/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 092/2025

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 8.601/2025-REPR, celebrado com a URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Karoline Ferreira Pontes**, CPF nº 044.***.429-**/MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 8.601/2025-REPR**, celebrado com a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Mônica do Rocio Xavier**, CPF nº 676.***.169-**/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 8.601/2025-REPR**, celebrado com a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

157451/2025

PROTOCOLO Nº: 24.660.826-1

INTERESSADO: One Touch 3D Technology Equipment Limitada

CNPJ: 42.337.353/0001-21

CAD-ICMS: 90896368-73

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo- Expansão

DESPACHO Nº 1946/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 228/2025, e com fundamento nos artigos 7º e 14º do Decreto nº 7.721/2024, DEFIRO o requerimento da empresa One Touch 3D Technology Equipment Limitada, CNPJ: 42.337.353/0001-21 e CAD-ICMS: 90896368-73, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, conforme eProtocolo nº 24.660.826-1, com implantação através de Regime Especial elaborado pela Receita Estadual do Paraná – REPR;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná – REPR para regulamentação através de Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA, 13 de novembro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

157216/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO SEIL Nº 045/2025**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

1. **Art. 1º** - Designar o servidor **MIGUEL LUIZ VILAS BOAS**, RG nº 1.XXX.481-X e CPF nº 308.XXX.079-XX, ocupante do Cargo de Assessor, símbolo CCE-12, desta Secretaria de Estado, para desempenhar suas funções no Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PR, a partir de 04/11/2025, em conformidade com o terceiro Termo

Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, formalizado entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, publicado na edição nº 11.800 do Diário Oficial da Indústria, Comércio e Serviços, do dia 18 de dezembro de 2024.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

José Brustolin Neto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, *em exercício*
157393/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Paraná – CEMVEJ/PR

DELIBERAÇÃO Nº 003/2025 – CEMVEJ/PR

O Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Paraná (CEMVEJ/PR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou na reunião ordinária no dia 27 de Outubro de 2025, pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) temporário, com a finalidade de elaborar materiais didáticos e paradidáticos baseados no relatório apresentado na Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban (CEV/PR).

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) de caráter temporário, com a finalidade de refletir e articular estratégias para viabilizar a elaboração de materiais didáticos e paradidáticos a partir do relatório apresentado na Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban (CEV/PR).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Conselheiros(as) e representantes do CEMVEJ:

- LUME: Lugar de Memória Juiz Aldo Fernandes**
Claudia Cristina Hoffmann
- Universidade Federal da Integração latino-americano (UNILA)**
Clovis Antonio Brighenti
- Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR)**
Fátima Branco Godinho de Castro

Art. 3º O cronograma de atividades, bem como o coordenador e relator do Grupo de Trabalho Serão definidos e aprovados durante primeira reunião do Grupo de Trabalho, subsequente à publicação desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Ivete Maria Caribé da Rocha
Coordenadora do CEMVEJ/PR

156824/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2025

Fundamento: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10086/2022, objeto do processo administrativo nº 23.285.181-3.

PARTÍCIPES:

- ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.xxx.xxx/0001-63.
- CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONSEPIR/PR, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – MP/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.xxx.xxx/0001-30.
- INSTITUTO DE TECNOLOGIA – TECPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.xxx.xxx/0001-88.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a implementação do “Projeto Municípios Antirracistas” coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR e pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI. Para tanto, de um lado, a SEMIPI, MP e CONSEPIR atuarão na promoção do serviço de certificação “MUNICÍPIOS ANTIRRACISTAS” junto aos municípios e entidades relacionadas do Estado do Paraná, e, de outro lado, a TECPAR oferecerá o referido serviço de avaliação/validação com a menção nominal à SEMIPI, MP e

CONSEPIR, conforme critérios detalhados no Plano de Trabalho, que integrará este ACORDO DE COOPERAÇÃO.

VALOR: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, com eficácia a partir de sua publicação.

Data de assinatura do Termo de Cooperação nº 012/2025: 14/11/2025.

Signatários: 1) pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial: Leandre Dal Ponte; 2) pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial: Aloisio Justino do Nascimento; 3) pelo Ministério Público do Paraná: Francisco Zanicoti; 4) pelo Instituto de Tecnologia: Eduardo Marafon Silva.

157192/2025

Resolução nº 209/2025 - SEMIPI/DG

Súmula: Designar servidora para responder pelas atribuições da Diretoria de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, no período de férias da titular, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, publicada no DIOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elaine Cristina Lima Scantamburlo, RG 8.xxx.283-x SSP/PR, para responder pelas atribuições de Diretora de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, em substituição à servidora Larissa Marsolik, RG 6.xxx.896-x SSP/PR, no período de 05/01/2026 a 10/01/2026 e, 12/01/2026 a 21/01/2026, devido a férias da titular, protocolo 24.892.598-1.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

157323/2025

Resolução nº 210/2025 – SEMIPI/DG

Designar servidor para a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 7727/2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI (protocolo 24.618.641-3)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2023/SEMIPI, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Assessor Técnico do Núcleo Administrativo Setorial, Jaime Demetrio, portador da cédula de identidade RG 10.xxx.049-x SSP/PR, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 7727/2025, firmado com a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ XX.104.XXX/0103-XX.

Art. 2º. Designar a servidora Pâmela Ribeiro Velho, portadora da cédula de identidade RG 10.xxx.057-2 SSP/PR, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 7727/2025, firmado com a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ XX.104.XXX/0103-XX.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

157343/2025

RESOLUÇÃO Nº 203/2025 – SEMIPI/GAB

Dispõe sobre a relação dos Municípios habilitados, mas não contemplados e dos Municípios não habilitados, em retificação e complementação a Resolução nº 193/2025 – SEMIPI/GAB, que dispõe sobre o resultado da fase de habilitação e contemplação dos Municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento “Ônibus Cuida Mais Paraná”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 8118, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.547, de 02 de dezembro de 2024, com fundamento na Resolução nº 152/2025 – SEMIPI/GAB, que dispõe sobre a adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento - Ônibus Cuida Mais Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução retifica e complementa a 193/2025 – SEMIPI/GAB, para dar publicidade à relação dos municípios habilitados, mas não contemplados e não habilitados ao incentivo de investimento - Ônibus Cuida Mais Paraná.

Art. 2º. Retifica-se a 193/2025 – SEMIPI/GAB, os seguintes municípios para **habilitados e não contemplados**, pois apresentaram toda a documentação no prazo de habilitação e atenderam integralmente aos critérios previstos no art. 3º da Resolução nº 152/2025 – SEMIPI/GAB, sendo:

MUNICÍPIOS HABILITADOS, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 152/2025 – SEMIPI/GAB			
SEQ.	MUNICÍPIOS	PERCENTUAL PESSOA IDOSA (60+)	Art. 3º da Resolução 152/2025 – SEMIPI/SETR
1	Salto do Lontra	18,0319	HABILITADO
2	Santo Antonio do Paraíso	23,0118	HABILITADO
3	Douradina	17,4981	HABILITADO
4	Tibagi	15,3700	HABILITADO
5	Ribeirão Claro	20,5031	HABILITADO

Art. 3º. Complementa-se a Resolução nº 193/2025 – SEMIPI/GAB da relação dos Municípios **não habilitados** em decorrência de extrapolação do prazo estabelecido no art. 7º, §1º, da Resolução nº 152/2025 – SEMIPI/GAB, sendo:

MUNICÍPIOS INABILITADOS		
SEQ.	MUNICÍPIOS	PERCENTUAL PESSOA IDOSA (60+)
1	Carambei	11,6351
2	Campina da Lagoa	19,2839
3	Quatro Barras	13,3107

Art. 4º. Os Municípios habilitados nos termos do art. 2º desta Resolução permanecem aptos a serem contemplados em eventuais doações de ônibus que venham a ser realizadas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, observada a disponibilidade de novos veículos e os critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

157039/2025

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N.66/2025 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento

Econômico e Social – IPARDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristlove Leitzke Specht, CPF XXX.984.800-XX para substituir a servidora Denise Hartung Esau, CPF nº XXX.737.690-XX, como Chefe de Departamento Administrativo, durante seu período de férias (de 09/12/2025 a 18/12/10/2025).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

157075/2025

PORTARIA N.º 67/2025 – IPARDES

Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparades, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luis Carlos de Oliveira Firmino, CPF XXX.174.829-XX para substituir o servidor Marcelo Antonio, CPF XXX.360.899-XX como Diretor de Estatística, durante seu período de férias (de 05/01/2026 a 19/01/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES.

157078/2025

PORTARIA N.º 68/2025 – IPARDES

Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparades, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Maria Scheremetta, CPF XXX.829.939-XX para substituir o servidor Ademir Muller, CPF XXX.892.669-XX, na Chefia do Departamento de Gestão de Dados, durante seu período de férias (de 05/01/2026 a 19/01/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES.

157081/2025

PORTARIA N.º 69/2025 – IPARDES

Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparades, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Estela Signoretti Onuka, CPF XXX.643.748-XX para substituir a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF XXX.279.979-XX, na Chefia do Departamento de Recursos Humanos, durante seu período de férias (de 05/01/2026 a 14/01/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES.

157096/2025

PORTARIA N.º 70/2025 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973, e considerando a legislação pertinente, especificamente a Lei nº 4.320/1964, a Resolução SEAP nº 8.158/2025 (subseção III, art. 12), da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), e o Decreto Estadual nº 8955/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário no âmbito desta autarquia:

- Marcelo da Silveira Longo – CPF n.º 640.737.699-87
- José Osvaldo Fritz Costa – CPF n.º 530.288.649-91
- William Hisao da Silva Doami - CPF n.º 903.743.632-34

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão deverá realizar:

I - Levantamento físico dos Bens Móveis, conciliando com o inventário elaborado pelo IPARDES, relacionados nos Relatórios de Patrimônio do GPM e Resumo Contábil do SIAFIC;

II – Criar as novas UNIDADES RESPONSÁVEIS no sistema GPM, devido à mudança de endereço para a Rua Inácio Lustosa, e transferindo os Bens Móveis das Unidades Responsáveis do endereço anterior;

III – Seguir as orientações do DPE – Departamento de Patrimônio do Estado, para fins de coleta, registro e ajustes do processo de inventário.

IV. Avaliação quanto ao estado do bem móvel, classificando-os como “Bom Estado”, “Regular”, “Inservível” ou “Sucata”, sugerindo a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade, a reclassificação adequada;

V. Relatar eventuais divergências identificadas durante o inventário, conforme exigido pela Comissão Permanente de procedimentos Patrimoniais – COPPA;

Art.3º - Estabelecer que a Comissão deverá concluir o inventário, apresentando relatório, no prazo de 15 (dias) dias da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

157098/2025

PORTARIA N.º 71/2025 – IPARDES

Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparades, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Montanari Durlo, CPF XXX.106.589-XX para substituir o servidor Leonildo Pereira de Souza, CPF XXX.143.220-XX, na Chefia do Departamento de Estudos Populacionais e Sociais, durante seu período de férias (de 05/12/2025 a 19/12/2025). Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA N.º 65/2025 – IPARDES, publicada no DIOE N.º 12.028 de 13/11/2025.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Iparades

157238/2025

Secretaria da Saúde**PORTARIA SESA N.º 564/2025**

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada no Laboratório Central do Estado, em São José dos Pinhais.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.589.226-8.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **ROZILDA MORGADO DA SILVEIRA**, RG nº 6.433.309-7/PR, Auxiliar Administrativo, lotada no Laboratório Central do Estado, com sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **5 de janeiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156956/2025

PORTARIA SESA Nº 565/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 2ª Regional de Saúde Metropolitana, em Curitiba.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.683.439-3**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **KELLY CRISTIANE GUSO BRAGA**, RG nº 6.293.753-0/PR, *Farmacêutico, lotada na Farmácia Especial da 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **5 de janeiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156957/2025

PORTARIA SESA Nº 566/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido do servidor, lotado no Hospital do Trabalhador, em Curitiba

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.672.667-1**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **ANDRE LEANDRO SILVA DIAS**, RG nº 6.193.805-2/PR, *Técnico Administrativo, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **5 de janeiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2018 a 19 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156958/2025

PORTARIA SESA Nº 567/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido de servidor, lotado na 2ª Regional de Saúde Metropolitana, em Curitiba.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.747.790-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **WILLIAM DE SOUZA**, RG nº 7.887.170-9/PR, *Farmacêutico, lotado na Vigilância da 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **5 de janeiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156959/2025

PORTARIA SESA Nº 568/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 2ª Regional de Saúde Metropolitana, em Curitiba.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.799.637-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **LIVIA PERISSE BARONI WAGNER**, RG nº 8.888.287-3/PR, *Enfermeiro, lotada na Equipe da 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **5 de janeiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156960/2025

PORTARIA SESA Nº 569/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, em Curitiba.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.851.354-3**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **TATIANA GOMARA NEVES**, RG nº 4.424.876-0/PR, *Médico, lotada na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **5 de janeiro de 2025** referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156961/2025

PORTARIA SESA Nº 570/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 10ª Regional de Saúde, em Cascavel.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.904.489-0**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **CARMEM CILA CAZARIL**, RG nº 3.232.694-3/PR, Técnico de Enfermagem, lotada na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **8 de dezembro de 2025** referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2016 a 09 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156962/2025

PORTARIA SESA Nº 571/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido de servidor, lotado na 10ª Regional de Saúde, em Cascavel.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **24.911.140-6**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **ROGERIO GUBERT BENVINDO**, RG nº 7.624.504-5/PR, Fisioterapeuta, lotado na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **8 de dezembro de 2025** referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2016 a 09 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

156963/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 80

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.737.672-8	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	24.435.185-98

CURITIBA, 11/11/2025

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
4.399.591-0	NEUSA MOREIRA	24.807.724-7

CURITIBA, 12/11/2025

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDELUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

157099/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 560 DE 07/11/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JONILSON FAVARETO				90	21/12/2014 20/12/2019	01/01/2026 31/03/2026
33775806	2	NAXVI	247083090			

153262/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 561 DE 07/11/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANO BETIATI				30	21/09/2010 20/09/2015	01/01/2026 30/01/2026
56610332	1	NAIX	244789366			

153261/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 562 DE 07/11/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIA COLOMBO				30	04/08/2010 03/08/2015	12/01/2026 10/02/2026
129088001	2	NAXIII	248316560			

153260/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 563 DE 07/11/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EMERSON LUIZ BLANKEMBURG				90	26/08/2010 25/08/2015	01/01/2026 31/03/2026
39012723	53	NAXIII	246875600			

153263/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 573 DE 10/11/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGIANE QUEIROZ AFONSO				90	08/12/2010 07/12/2015	01/12/2025 28/02/2026
94802784	2	NAIX	249265519			

153850/2025

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 538, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regularização de Promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, face os efeitos da ordem judicial relativa aos Autos nº 0000811-38.2024.8.16.0182 – 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e, ainda, em observância ao contido na Informação nº 345/2025-CPP (protocolo 24.981.504-7), **RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** a data de promoção à graduação de 3º Sargento QP PM do policial militar **Maicon Estefano Piekny** – CPF XXX.558.089-XX, de forma regular, pelo critério de merecimento, para **12 de agosto de 2024**, tornando sem efeito a data promocional outrora formalizada pelo art. 4º da Portaria do Comando-Geral nº 040/2024, publicada no DIOE nº 11.644/2024 e no Boletim-Geral da PMPR nº 083/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(Ref. Portaria do CG nº 538/2025 - E-Protocolo nº 24.981.504-7).

Assinado eletronicamente

Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

157237/2025

RESOLUÇÃO Nº 617/2025

Substituição do Fiscal do Contrato GMS nº 4370/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 572/2023-SESP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Eldenicio Boeing de Oliveira, CPF nº XXX.894.889-XX, para exercer as atribuições de FISCAL perante o Contrato nº 2023496506184 – GRUPO B – GMS nº 4370/2023, em substituição ao servidor Fernando Augusto Doell, CPF nº XXX.983.518-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

156811/2025

RESOLUÇÃO Nº 618/2025

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.930.174-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designo, nos termos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, o servidor Paulo Roberto Lima Garcindo Fernandes de Sa, CPF XXX.628.979-XX, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar o interessado da decisão dos autos n.º 0001669-90.2025.8.16.0196, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157100/2025

RESOLUÇÃO Nº 619/2025

Delega funções aos Chefes dos Órgãos de Segurança Pública, para assinar termos inerentes aos Inventários e Termos de Doação e Desincorporação, bem como designar Comissões Permanentes de Procedimentos Patrimoniais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro

de 2023, bem como o art. 2º do Decreto Estadual nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO os limites da possibilidade de delegação de competência, conforme art. 16 da Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos relacionados à gestão patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO que as demandas inventariais, envolvem particularidades específicas de cada órgão, que impossibilitam a análise e conferência pelo Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos Chefes dos Órgãos de Segurança Pública para:

I – ASSINAR no lugar do Secretário, os Termos inerentes aos Inventários, Termos de Doação e Desincorporação dos bens patrimoniais gerados pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM (que não possibilita alteração do nome do representante desta Pasta), bem como os próprios documentos em si, mesmo constando descrito, o nome do Secretário nos mesmos;

II - DESIGNAR Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários pertencentes à respectiva instituição, por ato próprio;

Art. 2º Com relação aos Termos de Doação de Bens Móveis, obrigatoriamente, devem seguir os ritos da Resolução nº 390/2023-SESP, a saber, autorizado pelo Diretor-Geral desta Pasta;

Art. 3º Os atos praticados em decorrência desta delegação deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere ao controle, registro e movimentação dos bens patrimoniais;

Art. 4º A presente delegação não exclui a competência originária do Secretário de Estado da Segurança Pública, que poderá, a qualquer tempo, avocar a análise e decisão sobre qualquer processo administrativo referente à matéria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157087/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA

Portaria nº 82/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 11.077 de 1 de setembro de 2025.

DETERMINA

O arquivamento da sindicância nº 21.322.412-3, acolhendo os trabalhos da comissão sindicante, que concluiu pela indeterminação de autoria.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

157379/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 773 – DRH, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 92/2025 – Reunião Ordinária nº 92/2025 de 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, conforme discriminados abaixo, considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.914.679-0, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Servidor	CPF	Lotação Origem	Lotação Destino
ADAO MACHADO DE SOUZA	XXX.019.989-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
ANDERSON LUIS MARIANO	XXX.234.199-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
CARLOS ROGERIO	XXX.228.800-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
CASSIA MAGALI DE LUCA OLIVEIRA	XXX.949.539-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
CLAUDEMIR ANDRADE LUCAS	XXX.158.309-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
CLEVERSON MESSIAS	XXX.099.069-XX	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão
EDEMILSO ANTONIO BARANOSKI	XXX.533.689-XX	Cadeia Pública de União da Vitória	Cadeia Pública de Dois Vizinhos
FLAVIO JOSÉ PEREIRA	XXX.688.619-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
IVANDRO ORTOLAN DE SOUZA MACHADO	XXX.934.169-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
LEANDRO MENDES DA CRUZ	XXX.511.768-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Cadeia Pública de Dois Vizinhos
LEONARDO AUGUSTO DE MELLO ROSOLEN	XXX.739.258-XX	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão
MARCOS HENRIQUE BAIL	XXX.253.169-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
MARCOS LAERCIO HANISE	XXX.041.889-XX	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão
NERIZANDRO SOARES ANTOCHEVICZ	XXX.793.440-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Cadeia Pública de União da Vitória
OSVALDO LIBORIO DOURADO JEANMONOD	XXX.044.173-XX	Cadeia Pública de Dois Vizinhos	Cadeia Pública de União da Vitória

REJANE BUSOLIN	XXX.042.866-03	Escritório Social de Francisco Beltrão	Cadeia Pública de União da Vitória
RICARDO GRASEL	XXX.332.129-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
RODRIGO TRINDADE PEREIRA	XXX.461.750-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
TATIANA PALUDO PEREIRA	XXX.485.219-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão
VALMIR BONFIM DOS SANTOS	XXX.455.709-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Cadeia Pública de Pato Branco
VANDERSON MARQUES CARNEIRO	XXX.598.379-XX	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

156818/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL
DELIBERAÇÃO Nº 37/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 18.496.627-1**, em desfavor dos servidores José Marcos da Silva, CPF XXX.483.309-XX e Márcio Mostácio, CPF XXX.223.559-XX – Policiais Penais, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 04, de 23 de maio de 2023 ao Conselheiro Maurício Ferracini dos Santos; Considerando que os servidores e sua defensora, Dra. Juliana de Angelis, OAB/PR 84.129, foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 22/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.985, de 12 de setembro de 2025; Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 88, de 29 de setembro de 2025, transmitidas por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/san-h8-hu-rc>, sob Presidência da Sra. Ananda Chalegre dos Santos reuniram-se os conselheiros, Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Márcio Zapchon, Júlio César Vicente Franco (online), Antônio Marcos Camargo de Andrade (online), Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral em exercício Sandra Rocha Loures Ramos. Considerando que o incidente de Prescrição foi julgado na Reunião Ordinária nº 92, de 10 de novembro de 2025 transmitidas por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/san-h8-hu-rc>, sob Presidência do Sr. Presidente Maurício Ferracini dos Santos, estando reunidos os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Antônio Marcos Camargo de Andrade, Rogério Orém de Andrade, Márcio Zapchon (online), Júlio César Vicente Franco (online), e a Secretária-Geral em exercício Sandra Rocha Loures Ramos. Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por **maioria** de votos, pela aplicação da sanção de **Suspensão de 90 dias**, sem a conversão da pena em multa, aos servidores José Marcos da Silva, CPF XXX.483.309-XX e Márcio Mostácio, CPF XXX.223.559-XX – Policiais Penais, nos termos do art. 279, VI e VII da Lei nº 6174/1970 e arts. 3º, VII e 4º, XXIV e XXVI, do anexo I do Decreto Estadual nº 1769/2007;
II – Por **unanimidade**, pelo reconhecimento da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal, em face dos servidores José Marcos da Silva, CPF XXX.483.309-XX e Márcio Mostácio, CPF XXX.223.559-XX – Policiais Penais, determinando o arquivamento dos autos.
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

157002/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 774 – DRH, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 02/2025 – Reunião Extraordinária nº 02/2025 de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, conforme discriminados abaixo, considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.934.117-7, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

NOME	CPF	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
VIDAL ROGERIO NUNES	XXX.064.728-XX	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa - SOT	Cadeia Pública de Wenceslau Braz
PEDRO PAULO PRESTES	XXX.073.068-XX	Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa - SOT	Cadeia Pública de Wenceslau Braz
ELISANDRO FASZANK	XXX.826.589-XX	Centro de Regime Semiaberto da Lapa - Cral	Cadeia Pública de Rio Negro
WILSON ANTONIO VEIGANTES	XXX.920.539-XX	Regional Administrativa R3 – Guarapuava – Divisão de Transportes	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul
MARCOS JOSE FELIPE DE LIMA	XXX.712.168-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá - SOT	Cadeia Pública de Paranacity
ALESSANDRO CESAR GAZOLA	XXX.185.068-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá - SOT	Cadeia Pública de Colorado
VITOR GIMENEZ DEZOPPA	XXX.241.338-XX	Colônia Penal Industrial de Maringá	Cadeia Pública de Paranacity
ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	XXX.394.669-XX	Colônia Penal Industrial de Maringá	Cadeia Pública de Mandaguary
JULIANO DIONISIO GUARDACHON I	XXX.500.378-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Colorado
VALDENIR DE SOUZA GABRIEL	XXX.711.409-XX	Casa de Custódia de Maringá	Cadeia Pública de Astorga
GUSTAVO PRESTES DA CUNHA	XXX.084.549-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Paranavaí
FELIPE GUSTAVO MENEGON	XXX.385.979-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Paranavaí
LUIZ EDUARDO FERMINO	XXX.866.149-XX	Casa de Custódia de Maringá	Cadeia Pública de Ivaiporã
CLAUDIO ROGERIO ZAGO	XXX.988.218-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Paranacity
WALTER ARAUJO SILVA	XXX.058.549-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Sarandi
JOSE PAULO	XXX.970.815-	Escritório Social	Cadeia Pública de

VIANA DA SILVA	XX	de Maringá	Mandaguaçu
THIAGO AUGUSTO BARTH DOS SANTOS	XXX.415.789-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Sarandi
DIEGO DA SILVA BALBINO	XXX.496.278-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Paranacity
MAURICIO DA SILVA MATOS	XXX.709.839-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOT	Cadeia Pública de Paranavaí
RODRIGO RODRIGUES DIAS	XXX.727.478-XX	Regional Administrativa R5 – Maringá – SOE	Cadeia Pública de Umuarama
EDER FERNANDO DE OLIVEIRA JESUS	XXX.105.669-XX	Regional Administrativa R6 - Umuarama	Cadeia Pública de Paranavaí
LEANDRO RAMALHO DOS SANTOS	XXX.380.809-XX	Regional Administrativa R6 - Umuarama	Cadeia Pública de Colorado
ADILSON ANTUNES DA ROSA	XXX.453.309-XX	Penitenciária Estadual de Campo Mourão	Cadeia Pública de Jacarezinho
VILSON GARRIDO FRANCO	XXX.134.259-XX	Penitenciária Estadual de Campo Mourão	Cadeia Pública de Cambé
JEOVAH DA SILVA FREIRE	XXX.845.709-XX	Regional Administrativa R6 – Umuarama	Cadeia Pública de Umuarama
FABIO EDUARDO DELEOTERIO	XXX.832.979-XX	Penitenciária Estadual de Campo Mourão	Cadeia Pública de Goioerê
TRAJANO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	XXX.664.589-XX	Regional Administrativa R6 – Umuarama	Cadeia Pública de Umuarama
FERNANDO RAFAELO VITTO	XXX.369.609-XX	Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão	Cadeia Pública de Dois Vizinhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

156869/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 775 – DRH, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 02/2025 – Reunião Extraordinária nº 02/2025 de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, conforme discriminados abaixo, considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.934.117-7, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	XXX.164.559-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Apucarana
LUIZ	XXX.152.838-	Regional	Cadeia Pública de

FERNANDO DA SILVA	XX	Administrativa R4 – Londrina, SOT	Apucarana
JUAREZ TEIXEIRA DE ALCANTARA	XXX.654.749-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Cambará
CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	XXX.284.399-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Cambará
ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.204.018-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Colorado
ORLANDO GONÇALVES COTA	XXX.357.188-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Porecatu
CLAUDINEI OLIVEIRA FRANÇA	XXX.134.568-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Porecatu
RODRIGO BEZERRA DE MENEZES	XXX.216.238-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Porecatu
EDCARLOS RODRIGUES SILVA	XXX.793.668-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Porecatu
FABIANO SANCHES ERUSTES	XXX.330.958-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Carlópolis
MARCOS MURICY MAZETO	XXX.855.018-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Carlópolis
WILSON ANTONIO DE CAMARGO FILHO	XXX.998.088-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Carlópolis
RODRIGO BERGAMO DALCIN	XXX.490.548-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Carlópolis
AMADEU LUCAS PEDROSO	XXX.168.428-XX	Regional Administrativa R4 – Londrina, SOT	Cadeia Pública de Jacarezinho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 12 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

156899/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 772 – DRH, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.990.623-9 e o contido nos Autos nº 0048055-26.2025.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 697 – DRH, de 14 de outubro de 2025, que realocou o servidor Gilberto Alves de Araújo, CPF XXX.719.248-XX, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Guaíra - PEGU, para o Setor de Operações Táticas (SOT-R6) da Regional de Umuarama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

156704/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL
DELIBERAÇÃO Nº 38/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 220.764.568-0**, em desfavor dos servidores Anderson Augusto Nogueira CPF Nº XXX.XXX.129-77, Emilio Marcelo D'Agostin CPF nº XXX.XXX.129-77 e Luiz Eduardo Schlichta CPF nº XXX.XXX.309-70 – Policiais Penais, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 85, de 01 de setembro de 2025 ao Conselheiro Antônio Marcos Camargo de Andrade;
Considerando que os servidores e seu defensor, Dr. Dhiogo Raphael Anoiz, OAB/PR 58.623, foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 23/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.999, de 02 de outubro de 2025;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 92, de 10 de novembro de 2025, transmitida por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/san-ht8-uhc-ris>, sob Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos reuniram-se os conselheiros, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Márcio Zapchon (online), Júlio César Vicente Franco (online), Antônio Marcos Camargo de Andrade, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral em exercício Sandra Rocha Loures Ramos.
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade, pelo reconhecimento da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal, em face dos servidores Anderson Augusto Nogueira CPF Nº XXX.XXX.129-77, Emilio Marcelo D'Agostin CPF nº XXX.XXX.129-77 e Luiz Eduardo Schlichta CPF nº XXX.XXX.309-70 – Policiais Penais, determinando o arquivamento dos autos.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Maurício Ferracini de Souza
Presidente do Conselho da Polícia Penal

157004/2025

PORTARIA Nº 362/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis: **EVERTON BUSATO GUIMARÃES**, CPF: XXX.442.279-XX, ocupante do cargo de Policial Penal e **TASSIA SATO**, CPF: XXX.349.709-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados no Complexo Médico Penal do Paraná, para que, no **protocolo nº 24.998.706-9** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.229.779-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

157058/2025

PORTARIA Nº 363/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **LAIZA DOS REIS TAMALU**, CPF: XXX.920.489-XX, ocupante do cargo de Agente de Execução – Técnico administrativo, lotada no Departamento de Polícia Penal e **MORGANA JAQUIS DE OLIVEIRA MULLER**, CPF: XXX.637.079-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Departamento de Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 24.998.807-3** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.874.939-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

157059/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 24.875.733-7

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 18/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 152/2024, e na Informação nº 3498/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com o órgão CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A, CNPJ nº 75.063.164/0001-67, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 21/36) e Plano de Trabalho (fls. 39/52);

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157445/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 23.827.021-9

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 18/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 152/2024, e na Informação nº 3496/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR, CNPJ nº 75.063.164/0001-67, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pelo Escritório Social de Maringá, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 21/35) e Plano de Trabalho (fls. 38/50);

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157464/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 24.840.897-9

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 3505/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa AGRO-INDUSTRIAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº

11.419.869/0001-91, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela ESCRITÓRIO SOCIAL DE TOLEDO, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 38/51) e Plano de Trabalho (fls. 53/65);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157459/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 24.871.098-5

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 3508/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa LTI COMÉRCIO DE CORRETIVOS DE SOLO LTDA., CNPJ nº 59.125.374/0001-86, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pelo Escritório Social de Curitiba, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 41/53) e Plano de Trabalho (fls. 55/66);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157452/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.875.699-3

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 038/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 3509/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa MUNDIAL RECICLAGEM LTDA., CNPJ nº 15.695.511/0001-42, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA – CRESLON, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 42/54) e Plano de Trabalho (fls. 56/67);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subseqüentes

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157443/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.894.686-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 3507/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil do Paraná, por intermédio do Instituto de Identificação do Paraná, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ASSAÍ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.290.709/0001-30, visando a comunhão de esforços para instalação e manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Assaí, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 24/32 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 33/37;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para diligências necessárias

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157455/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.894.686-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 3507/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil do Paraná, por intermédio do Instituto de Identificação do Paraná, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ASSAÍ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.290.709/0001-30, visando a comunhão de esforços para instalação e manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Assaí, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 24/32 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 33/37;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para diligências necessárias

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157450/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.841.580-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 3502/2025 – AT/SESP a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para satisfazer as demandas da 2ª companhia do 5º Batalhão de Bombeiros Militar dos municípios de Campo Mourão e Goioerê, no valor global máximo de R\$ 2.677.886,35 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme minuta anexada às fls.699/783;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitação da SESP para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157463/2025

Protocolo: 21.978.690-5

Assunto: PAD CD 318/2024-CD - ALEX e RONI.

Interessado: RONI CARLOS GRELAK

Data: 11/11/2025 15:40

DESPACHO

Considerando a designação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Polícia Civil para o comparecimento a compromisso institucional agendado na mesma data em que estavam marcados os interrogatórios designados no âmbito deste Processo Administrativo Disciplinar, determino a redesignação das oitivas para o dia 11 de dezembro de 2025, às 14h e 15h, respectivamente. Determino, ainda, a expedição das respectivas intimações e notificações às partes e seus procuradores, conforme previsto na Lei nº 21.894/2024. Ciência às partes e seus defensores sobre o cancelamento do ato e subseqüente redesignação.

Cumpra-se.

MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI

Autoridade Processante

NOTIFICAÇÃO

A Sra. Mariana Antonieta Manso Vieira Badotti, Delegada de Polícia, Autoridade Processante, designada através da Portaria de nº 35/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Protocolo CGPC/CD nº 318/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21894/2024 - art. 48, NOTIFICA, ALEX SANDRO MARCOS, RG 5.886.703-9 SSP/PR, processado nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar – CGPC/CD 318/2024, quanto ao cancelamento do interrogatório agendado para 13/11/2025 às 14h – conforme justificativa no despacho em anexo, sendo o ato redesignado para o dia 11/12/2025 (quinta-feira) às 14h, para tanto basta acessar o link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/lig-qc1-yab-zha>, com antecedência de 10 minutos ou mesmo fazer-se presente na sede da 7ª Corregedoria de Polícia Civil no dia e hora agendados. Fica ainda NOTIFICADO quanto a redesignação do interrogatório de RONI CARLOS GRELAK para o dia 11/12/2025 (quinta-feira) às 15h, do qual poderá participar por intermédio de seu defensor. Dada e passada nesta cidade de Cascavel/PR, aos 11 (onze) dias do mês 11 (outubro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, _____ (Ligiane Lopes Galvão Kolling), Secretária que o digitei e subscrevi.

MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI

Autoridade Processante

Recebi a 1ª Via da presente

CIENTE em ____ / ____ / ____

155423/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.768.592-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3477/2025 – AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 65707/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. - FILIAL AEROPORTO DE LONDRINA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.130.537/0007-01, cujo objeto consiste na cessão de uso de área para hangaragem de aeronaves do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,5599% (quatro vírgula cinco mil, quinhentos e noventa e nove por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), passando o valor mensal para **R\$ 15.883,29 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 233/234);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de novembro de 2025
Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

156880/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.779.654-0

I. **INDENIZO** a dívida, com base na Informação no 3504/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei no 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual no 10.086/2022, em favor da empresa **FLY PRINT GRÁFICA EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.15.572/0001-90, no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), referente a aquisição de banners em lona, conforme notas fiscais de fls. 03 e 12;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de novembro de 2025
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

156875/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.670.936-0

I. **RECONHEÇO** e **INDENIZO**, com fundamento no art. 35 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 3399/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.983.850/0001-27, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à aquisição de 80 (oitenta) poltronas hospitalares reclináveis, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar (HPM), atinentes ao Contrato nº 0847/2023-GMS nº 4604/2023, cuja a entrega do objeto serviços foi atestada pela unidade demandante conforme documentos que instruem o feito;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à APPA para designação de servidores, com vistas a abertura de procedimento administrativo para apuração das condicionantes relacionadas a morosidade no pagamento da aludida despesa;

III. De forma direta, **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral/SESP.

156758/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.867.992-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da

Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 20.790/2021, na alínea "a", do inciso II, do art. 610, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no inciso VI, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 3494/2025 AT/SESP, a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 49/91), objetivando a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 54/85, observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/23 – PGE;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Polícia Militar para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral/SESP.

156573/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.843.614-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II e § 1º, art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 180 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, no Parecer Referencial nº 21/2025-PGE (aprovado pela Resolução nº 201/2025-PGE) e nos termos da Informação nº 3501/2025-AT/SESP, a formalização da rescisão do Contrato Administrativo nº 808/2024 (GMS nº 7629/2024), firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda., inscrita no CNPJ nº 96.216.429/0011-61, cujo objeto é a prestação de serviço emergencial de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, visando atender às necessidades da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II – Unidade de Segurança "Lodeval Santos Ribas" – PEPG II – US, conforme a Minuta do Termo de Rescisão Consensual do Contrato (fls. 130/131);

II. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157024/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.970.881-1

I – **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 1247/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do 1º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.

- Grupos 1: S J Frigorifico LTDA, CNPJ 33.301.200/000133, que apresentou propostas no valor total de R\$ 870.138,24 (oitocentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
- Grupos 2, 3 e 4: Francisco João de Oliveira Mercearia, CNPJ 72.131.402/0001-36, que apresentou propostas no valor total de R\$ 626.038,75. (seiscentos e vinte e seis mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Grupos 5 e 6: Mercitta Comercio Serviço e Distribuição LTDA, CNPJ 27.486.278/000177, que apresentou propostas no valor total de R\$ 79.288,70. (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
- Grupos 7: CAC Atacado e Logística LTDA, CNPJ 48.429.239/000108, que apresentou propostas no valor total de R\$ 4.362,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.579.828,49 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

II – **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 1247/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com

entrega parcelada, para satisfazer as demandas do 1º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.

- Grupos 1: S J Frigorífico LTDA, CNPJ 33.301.200/000133, que apresentou propostas no valor total de R\$ 870.138,24 (oitocentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
- Grupos 2, 3 e 4: Francisco João de Oliveira Mercadoria, CNPJ 72.131.402/0001-36, que apresentou propostas no valor total de R\$ 626.038,75. (seiscentos e vinte e seis mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Grupos 5 e 6: Mercitta Comércio Serviço e Distribuição LTDA, CNPJ 27.486.278/000177, que apresentou propostas no valor total de R\$ 79.288,70. (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
- Grupos 7: CAC Atacado e Logística LTDA, CNPJ 48.429.239/000108, que apresentou propostas no valor total de R\$ 4.362,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.579.828,49 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157131/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.528.673-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3497/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.396.791/0001-32, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2025, cujo objeto será aquisição de copos descartáveis, para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 202/212;

II. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

157119/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.822.289-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 3326/2025-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo que pretende a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 0516/2025 – GMS nº 5655/2025, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.907.435/0001-00, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 26/10/2025 até 24/12/2025, mantido o valor total do contrato no importe de R\$ 356.745,06 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme minuta apresentada às fls. 223/224;

II. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento

acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

157228/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.861.876-0

I. **INDENIZO** a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 3506/2025 AT/SESP, em favor da empresa **CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.448.400/0001-75, no valor de R\$ 31.108,44 (trinta e um mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços médicos prestados na especialidade de exames de anatomia patológica aos usuários do Sistema de Saúde da PMPR, durante o período de setembro de 2025, conforme nota fiscal juntada (fl. 30);

II. É de responsabilidade do OSP o acompanhamento da presente demanda quanto a sua regularização, por meio do novo processo de contratação em andamento;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

157240/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.941.859-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3514/2025 – AT/SESP, a anotação do **Segundo Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 957/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **RAVAGNANI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.232.307/0001-53, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a 31ª delegacia de Polícia de Porecatu/PR, para atender a demanda da **POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – PCPR**, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), referente à apuração do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para **R\$ 6.756,84 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 159/160);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

157252/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.076.074-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3495/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **SÛD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.414.691/0001-91, sediada no Município de Lages/SC, em utilização à Ata de Registro de Preços nº 93/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, cujo objeto será a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender a demanda do Comando Geral da Polícia Militar – CGPM, no valor total de R\$ 105.631,00 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 280/285;

II. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor

responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

157254/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.698.847-1

I. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 3491/2025 AT/SESP, em favor da empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, no valor de **R\$ 446,25** (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) pacotes de açúcar de 1kg, conforme nota fiscal de fl. 146;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

157258/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.422.290-0

I – AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1210/2025-PGE (fls. 153/160), bem como nos despachos que certificaram o atendimento às recomendações (fl. 167), a celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1146/2022**, visando à **prorrogação da vigência** por 12 (doze) meses de 17/11/2025 a 16/11/2026 e à formalização da **alteração subjetiva da contratada** para a empresa **STAFF SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.435.741/0001-44, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM/PMMPR), no valor global de R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme minuta do Terceiro Termo Aditivo de fls. 164/165.

II – DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito.

III – DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual.

IV – PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

V – ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

157349/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.606.920-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3435/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0005-88, sediada no Município de Itapevi/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 328/2024 (Ata nº 58/2024 – SENASP), cujo objeto será a aquisição de insumos para as plataformas de extração de pequeno

porte, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, no valor total de R\$ 345.421,81 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 157/165;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

(assinado eletronicamente)

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

157358/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.635.628-9

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3163/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contratos, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas: a) **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.782.356/0001-02; b) **LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 29.829.415/0001-54; e c) **MASTERSUL COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 02.334.293/0001-79, em utilização à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1025/2023, cujo objeto será a aquisição de papel higiênico e toalha de papel, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná – PCP, nos valores totais de, respectivamente, R\$ 4.719,44 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 39.194,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais) e R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais), conforme as minutas que servem de Anexo à Nota de Empenho, parte integrante do edital de fls. 213/216;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização dos ajustes, deve o setor responsável verificar se as empresas contratadas mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

157362/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.707.962-9

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 3337/2025-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1084/2022, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0224-69, tendo por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Segurança Pública do Paraná – SESP, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/12/2025 e término em 06/12/2026, mantendo-se o valor mensal de R\$ 4.286.012,13 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, doze reais e treze centavos), conforme minuta acostada às fls. 88/89;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e

Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

157417/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.126.865-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos da Lei Estadual nº 17.169/2012 c/c Decreto Estadual nº 8.594/2013 e, com base na Informação nº 3525/2025 – AT/SESP, a dívida no valor total de R\$ 670.668,84 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a título de ajuda de custo por remoção de policiais militares, conforme lista contida às folhas 07/08;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NRHS/SESP para apreciação, após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

157245/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.126.377-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos da Lei Complementar nº 258/2023 c/c Decreto Estadual nº 8.594/2013 e, com base na Informação nº 3524/2025 – AT/SESP, a dívida no valor total de R\$ 31.171,29 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), decorrente das indenizações por ajuda de custo/remoção, relativas aos anos de 2023 e 2024, ocorridas no âmbito do Polícia Científica do Paraná – PCP, conforme lista contida às folhas 09;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NRHS/SESP para apreciação, após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

157134/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.125.891-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, e com base na Informação nº 3533/2025 – AT/SESP, o pagamento no valor total de R\$ 6.507,80 (seis mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos), decorrente das ajudas de custo por remoção, ocorridas no âmbito do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, relativas ao ano de 2024, conforme lista contida à fl. 19;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NRHS/SESP para apreciação, após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

157420/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.942.225-8

I. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 3489/2025 AT/SESP, em favor da empresa **CLINIPAM – CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 76.882.612/0061-58, no valor de R\$ 240.161,33 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), referente à prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Maternidade e UTI Neonatal aos usuários do Sistema de Saúde da PMPR, no mês de setembro de 2025, conforme nota fiscal juntada (fl. 06);

II. É de responsabilidade do OSP o acompanhamento da presente demanda quanto a sua regularização, por meio do novo processo de contratação em andamento;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

156850/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.558.434-2

I. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 3485/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), referente a aquisição de 300 (trezentas) esponjas de pia, conforme notas fiscais de fls. 62/63;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

156873/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.528.583-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 3467/2025-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção das instalações (reparo de telhado/calha e instalação de alambrado) da 1ª Cia e 5ª Cia de Polícia Militar do 9º Batalhão, no valor máximo estimado de R\$ 61.680,90 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 230/298;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao **Centro de Contratos e Convênios (CCC/SESP)** para as providências cabíveis.

Curitiba, 14 de novembro de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

157431/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.125.925-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012, c/c Decreto Estadual nº 8.594, de 22 de julho de 2013, e com base na Informação nº 3519/2025 – AT/SESP, o pagamento no valor total de R\$ 514.870,41 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), decorrente das indenizações por remoções, ocorridas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar – CBMPR, relativas ao ano de 2024, conforme lista contida à fl. 27;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NRHS/SESP para apreciação, após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

157142/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.126.087-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, c/c Decreto Estadual nº 8.594, de 22 de julho de 2013, e com base na Informação nº 3521/2025 – AT/SESP, o pagamento no valor total de R\$ 1.491.012,53 (um milhão e quatrocentos e noventa e um mil e doze reais e cinquenta e três centavos), decorrente das ajudas de custo por remoção, ocorridas no âmbito da Polícia Civil do Paraná – PCPR, relativas ao ano de 2024, conforme lista contida às fls. 09/11;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NRHS/SESP para apreciação, após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

157152/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.902.645-0

I. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 3290/2025 AT/SESP, em favor da empresa **PRIMA MEDICINA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.632.584/0001-13, no valor de R\$ 65.152,89 (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação de Serviços Médicos-Hospitalares na área de exames de imagem, durante o período de setembro de 2025, conforme nota fiscal juntada (fl. 07);

II. É de responsabilidade do OSP o acompanhamento da presente demanda quanto a sua regularização, por meio do novo processo de contratação em andamento;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

156866/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.903.538-6

I. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 3493/2025 AT/SESP, em favor da empresa **CENTRO DIAGNÓSTICO ÁGUA VERDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.897.070/0001-94, no valor de R\$ 135.996,93 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), referente a serviços de Exames de Imagem aos usuários do Sistema de Saúde da PMPR, no período de setembro de 2025, conforme recibo juntado (fl. 07);

II. É de responsabilidade do OSP o acompanhamento da presente demanda quanto a sua regularização, por meio do novo processo de contratação em andamento;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

156884/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.941.083-7

I. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 3488/2025 AT/SESP, em favor da empresa **PRIMA MEDICINA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.632.584/0001-13, no valor de R\$ 42.055,79 (quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente à realização de Exames Cardiovasculares, durante o período de setembro de 2025, conforme nota fiscal juntada (fl. 04);

II. É de responsabilidade do OSP o acompanhamento da presente demanda quanto a sua regularização, por meio do novo processo de contratação em andamento;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de novembro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

156862/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 1008/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 24.672.505-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 720/2025-NFS/SETR (mov. 25) e na Informação nº 835/2025-AT/SETR (mov. 80), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo GMS Nº 9084/2024 (mov. 16), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de CRUZEIRO DO OESTE, formalizado junto a LETÍCIA NASCIMENTO MEDEIROS BORTOLON, inscrita no CPF sob nº ***.459-76, LOURDES APARECIDA DO NASCIMENTO MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº ***.779-49, MARJORIE NASCIMENTO MEDEIROS FRESNEDA, inscrita no CPF sob nº ***.448-57 e DANILO NASCIMENTO MEDEIROS inscrito no CPF sob nº ***.129-64, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 12.12.2025 até 11.12.2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157007/2025

DESPACHO Nº 1009/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.666.206-5

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 582, 583, 584 e art. 585, ambos do Decreto nº 10.086/2022, e no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na Informação nº 698/2025-NFS/SETR (mov. 77), na Informação Técnica nº 850/2025-SETR (mov. 98) e no Termo de Referência (mov. 82), formalização de Contrato Administrativo de Locação, considerando as características do imóvel selecionado pelos setores técnicos da SETR e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela

Rede SINE/PR, o qual tem por objeto a locação do imóvel com 189,00 m² (área alugada) para funcionamento da Agência do Trabalhador de PINHÃO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em benefício à(s) proprietária(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA FRIEDRICH**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.348.209-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022;

II. RATIFICO a situação ensejadora de inexigibilidade de licitação, por tratar-se contrato de locação de imóvel, cujas características de instalação e de localização tornem necessária a sua escolha, observado o disposto no Manual da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

IV. Ao NAS/SETR, para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157312/2025

DESPACHO Nº 1011/2025 – SETR
Referente ao Protocolo nº 23.941.209-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 582, 583, 584 e art. 585, ambos do Decreto nº 10.086/2022, e no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na Informação nº 570/2025-NFS/SETR (mov. 45), na Informação Técnica nº 781/2025-SETR (mov. 87) e no Termo de Referência (mov. 60), formalização de Contrato Administrativo de Locação, considerando as características do imóvel selecionado pelos setores técnicos da SETR e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Rede SINE/PR, o qual tem por objeto a locação do imóvel com 165,00 m² (área alugada) para funcionamento da Agência do Trabalhador de QUEDAS DO IGUAÇU, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e anual de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em benefício à(s) proprietária(s): **ONEIDE TUMISKI**, inscrito no CPF/MF nº ***.718.068-** e **VANUSA ALBERTINI TUMISKI**, inscrita no CPF/MF nº ***.104.728-***, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022;

II. RATIFICO a situação ensejadora de inexigibilidade de licitação, por tratar-se contrato de locação de imóvel, cujas características de instalação e de localização tornem necessária a sua escolha, observado o disposto no Manual da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

IV. Ao NAS/SETR, para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

William Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157314/2025

DESPACHO Nº 1012/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 23.291.535-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base no Despacho do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 92), e com fulcro na Informação Técnica nº 853/2025-AT/SETR (mov. 93), na Informação nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR, o pagamento da fatura (mov. 90), atinente a prestação de serviço contínuo de iluminação e energia elétrica em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, no valor de R\$ 490,14 (quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), referente ao período de novembro de 2025, em que pese a existência de pendências registradas junto à Secretaria Municipal (mov. 85), uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção nesta situação autorizada por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025 - SETR)

157000/2025

DESPACHO Nº 1013/2025 – SETR
Referente ao Protocolo nº 23.750.924-2

I. **APROVO**, com fulcro no inciso art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 15 e parágrafo único do art. 334, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando a necessidade da continuidade das políticas e serviços públicos realizados pela Rede dos Sistema Nacional de Emprego, o Estudo Técnico Preliminar (mov. 16), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador, no município de Verê, com imóvel de até 90,10 m² (área de uso), no valor mensal total aproximado e estimado de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. Ainda, **ATESTO** que a presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual deste órgão, conforme linha(s) 75 do PCA-2025, publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento em sítio Oficial, bem como alinhado ao Planejamento desta Pasta, disposto em art. 49 da Lei Estadual nº 21.352/2023;

III. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

IV. **Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025 - SETR/GS)

157316/2025

DESPACHO Nº 1015/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 24.674.527-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 721/2025-NFS/SETR (mov. 23) e na Informação nº 855/2025-AT/SETR (mov. 42), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo GMS Nº 9237/2024 (mov. 14), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de ALTÔNIA, formalizado junto a KARITA YUKIMI KINDO SASAK, inscrita no CPF sob o n.º ***-***-239-43, no valor mensal de R\$ 2.723,77 (dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e R\$ 32.685,24 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com início em 13.12.2025 até 12.12.2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157011/2025

DESPACHO Nº 1016/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 24.868.649-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019,

com base na Informação Técnica nº 100/2025-SETR/PPP (mov. 55), na Informação nº 744/2025-NFS/SETR (mov. 50) e na Informação nº 857/2025-AT/SETR (mov. 56), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA, CNPJ: 78.844.818/0001-88, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa RORATO E YAMAMOTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.995.158/0003-09, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 03 (três) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157321/2025

DESPACHO Nº 1017/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 24.869.773-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 009/2025-SETR/PPP (mov. 77), na Informação nº 743/2025-NFS/SETR (mov. 72) e na Informação nº 858/2025-AT/SETR (mov. 78), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA, CNPJ: 78.844.818/0001-88, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa RORATO E YAMAMOTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.995.158/0002-10, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 06 (seis) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157326/2025

DESPACHO Nº 1018/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 24.884.629-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 101/2025-SETR/PPP (mov. 91), na Informação nº 745/2025-NFS/SETR (mov. 86) e na Informação nº 859/2025-AT/SETR (mov. 92), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA, CNPJ: 78.844.818/0001-88, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa RORATO E YAMAMOTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº : 84.995.158/0001-39, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 08 (oito) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157336/2025

DESPACHO Nº 1019/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 24.896.525-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 102/2025-SETR/PPP (mov. 52), na Informação nº 752/2025-NFS/SETR (mov. 47) e na Informação nº 860/2025-AT/SETR (mov. 53), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa HTMS ENERGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 51.475.783/0001-09, no valor de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em atendimento a 02 (dois) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 12.355,20 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157355/2025

DESPACHO Nº 1020/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 24.891.184-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 104/2025-SETR/PPP (mov. 44), na Informação nº 747/2025-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 861/2025-AT/SETR (mov. 45), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa VDL PAVIMENTACAO LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.785/0001-34, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157359/2025

DESPACHO Nº 1021/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 24.885.242-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 103/2025-SETR/PPP (mov. 41), na Informação nº 746/2025-NFS/SETR (mov. 36) e na Informação nº 862/2025-AT/SETR (mov. 42), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA, CNPJ:

78.844.818/0001-88, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa RORATO E YAMAMOTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.995.158/0005-62, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157375/2025

DESPACHO Nº 1022/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 24.892.344-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 105/2025-SETR/PPP (mov. 59), na Informação nº 749/2025-NFS/SETR (mov. 53) e na Informação nº 863/2025-AT/SETR (mov. 60), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.858.579/0002-10, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), em atendimento a 03 (três) aprendiz(es), totalizando o montante de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

157381/2025

RESOLUÇÃO Nº 057/2025 – SETR

(Protocolo nº 24.988.038-8)

Súmula: Designar servidor para desempenhar a função de agente de controle interno e corregedor.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição 11876,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. ELOISE ZANON GARCIA, portadora do RG nº 9.8*2.***-9, para responder pela função e atribuição de CONTROLADORA INTERNA e AGENTE DE CONTROLE INTERNO, visando atender ao disposto na Resolução CGE nº 055/2021, de 10 de novembro de 2021, que especifica a composição, as diretrizes, e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo; e, cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora Sra. MARIANA ARAÚJO MIGUEL, portadora do RG nº 50.***.17-1, como Chefe da Corregedoria desta

Secretaria de Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025 – SETR)

156258/2025

RESOLUÇÃO Nº 058/2025 – SETR

(Protocolado 24.581.880-7)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contrato Administrativo firmado por esta **SETR**.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais ao **Contrato Administrativo nº 8434/2025**, com atribuições constantes no contrato e na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Estadual nº 10086/2022, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	24.581.880-7
CONTRATO (s)	8434/2025
VIGÊNCIA	31.10.2025 a 30.04.2026
VALOR TOTAL	R\$ 747.900,00
GESTOR	LEILA MILFONT RAMEH RG: ***.101.274-**
FISCAL	KARINA SCALIA ALVES KULIG RG: ***.266.231-**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

157307/2025

RESOLUÇÃO Nº 059/2025-SETR

Dispõe sobre a designação da servidora Liza Marie Fortes para função de gerência durante a fruição de férias de Suelen Glinski Rosa.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liza Marie Rosa, portado do RG nº 8.***.38-6 para responder pela Diretoria de Fomento e Renda - SETR/DIFOR, em substituição a servidora Suelen Glinski Rosa, portadora do RG nº 8.***.83-0, por motivo da fruição de férias da titular, durante o período de 01.12.2025 a 20.12.2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

157319/2025

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO Nº 033/2025 – SETU

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Paranaense de Turismo (CEPATUR) que integrarão a Comissão para Chancela da Declaração de Atrativo de Relevante Interesse Turístico do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e em observância ao disposto no § 1º do artigo 2º, do Decreto Governamental nº 10.256 de 11 de junho de 2025 e ao **Artigo 4º da Resolução nº 021/2025 – SETU**, que cria a Comissão para Chancela no âmbito do Conselho Paranaense de Turismo (CEPATUR),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Paranaense de Turismo (CEPATUR) para compor a **Comissão para Chancela da Declaração de**

Atrativo de Relevante Interesse Turístico do Estado do Paraná, conforme estabelecido no Artigo 4º da Resolução nº 021/2025 - SETU:

Art. 1º Ficam designados, como membros representantes das respectivas entidades, os seguintes:

I – Pela **ABAV – Associação Brasileira de Agências de Viagens**, inscrita no CNPJ sob nº **27.287.283/0001-50**;

II – Pela **ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes**, inscrita no CNPJ sob nº **13.353.423/0001-37**;

III – Pela **AMP – Associação dos Municípios do Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **76.694.132/0001-22**.

Art. 2º A Comissão para Chancela terá a missão consultiva de chancelar a Declaração de Atrativo de Relevante Interesse Turístico do Estado do Paraná, expedida pela Secretaria de Estado do Turismo (SETU), no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da solicitação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Novembro de 2025.

LEONALDO PARANHOS

Secretário de Estado do Turismo

157370/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 39/2025- AGEPAR - CRH

Designa servidor para responder pela função de Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS/AGEPAR, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.265/2020);

(i) a possibilidade de delegação do exercício das atribuições relativas à qualidade de Diretor de área, sem possibilidade de delegação das atividades como membro do Conselho Diretor;

(ii) o disposto no processo administrativo de protocolo nº 24.872.069-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO BISCAIA, RG: 3.XXX.162-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS/AGEPAR, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026 referente a fruição de férias, do Diretor Sergio Luiz Cequinell Filho.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e VI do art. 32 do Regulamento da Agepar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156782/2025

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 28/2025 que alterou a redação da Resolução nº 27/2024 que alterou a redação da Resolução nº 18/2023 que alterou a redação da Resolução nº 10/2022, que dispõe sobre os critérios e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar, aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso VII, alínea "i"; o art. 3º; o art. 5º; o art. 6º, incisos III, IV, VIII, XIII e XXIII; e o art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei

Complementar Estadual n.º 222, de 5 de XX de 2020, e **considerando**:

a) O contido no processo administrativo de Protocolo n.º 24.873.526-0;

b) A competência da Agepar, no âmbito do Estado do Paraná, preservadas as competências e prerrogativas municipais, do controle, da fiscalização e da regulação, inclusive tarifária, dos serviços de saneamento básico de titularidade estadual e, quando a ela delegados, de titularidade municipal (Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, art. 2.º, § 1.º, IX);

c) O disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, que, em seu art. 13, estabelece as condições para os municípios instituírem seus fundos, respeitados os seus planos de saneamento básico;

d) O objetivo dos Fundos Municipais de Saneamento Básico de aprimoramento dos serviços do setor, buscando a universalização do atendimento ao cidadão;

e) A deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme a Ata da Reunião n.º 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 15 da Resolução n.º 10, de 12 de XX de 2022, com redação dada pela Resolução n.º 18, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Os municípios para os quais os repasses já tenham sido reconhecidos na tarifa têm o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação desta Resolução, para se adequarem às suas disposições, sob pena de suspensão do reconhecimento tarifário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156955/2025

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Balsa Nova para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.147.514-3, referente à habilitação do município de Balsa Nova para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município Balsa Nova, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Alex Sandro Noel Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157157/2025

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Francisco Alves para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.571.729-0, referente à habilitação do município de Francisco Alves para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Francisco Alves, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Alex Sandro Noel Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157161/2025

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Leopólis para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.571.963-2, referente à habilitação do município de Leopólis para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Leopólis, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Alex Sandro Noel Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157167/2025

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Fênix para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 23.186.120-3, referente à habilitação do município de Fênix para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Fênix, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Alex Noel Sandro Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157171/2025

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Corbélia para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 24.770.667-4, referente à habilitação do município de Corbélia para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Corbélia, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Alex Noel Sandro Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157175/2025

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Curitiba para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.038.391-1, referente à habilitação do município de Curitiba para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Curitiba, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Alex Noel Sandro Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157182/2025

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de São José dos Pinhais para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.577.636-9, referente à habilitação do município de São José dos Pinhais para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Sergio Luiz Cequinell Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156989/2025

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Cianorte para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.557.850-8, referente à habilitação do município de Cianorte para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cianorte, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156990/2025

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Wenceslau Braz para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 23.590.629-5, referente à habilitação do município de Wenceslau Braz para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Wenceslau Braz, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156992/2025

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município

de Jacarezinho para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.220.067-9, referente à habilitação do município de Jacarezinho para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Jacarezinho, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156994/2025

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Cruzeiro do Oeste para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.102.627-6, referente à habilitação do município de Cruzeiro do Oeste para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cruzeiro do Oeste, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

156995/2025

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Terra Roxa para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.166.611-9, referente à habilitação do município de Terra Roxa para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Sergio Luiz Cequinel Filho

Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

156997/2025

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Sapopema para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.958.595-9, referente à habilitação do município de Boa Vista da Aparecida para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sapopema, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari

Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

157283/2025

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Goioxim para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 24.781.479-5, referente à habilitação do município de Goioxim para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goioxim, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari

Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

157284/2025

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de São José de Boa Vista para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 24.530.015-8, referente à habilitação do município de São José da Boa Vista para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São José de Boa Vista, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari

Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

157285/2025

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Prudentópolis para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.651.793-4, referente à habilitação do município de Prudentópolis para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Prudentópolis, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157286/2025

RESOLUÇÃO N.º 91, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Saudade do Iguaçu para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.298.884-5, referente à habilitação do município de Saudade do Iguaçu para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 27/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Saudade do Iguaçu, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

157287/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA N.º 384/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual n.º 22.508 de 02 de julho de 2025, e ao contido no protocolo 24.889.233-1,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a prorrogação da cessão funcional do empregado público JERSON LUIS BARBOSA FERREIRA – RG 4.XXX.693-X/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra – IAT, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus ao IDR-Paraná.

Art.2º ESTABELECER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 14 de novembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

157318/2025

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ Extrato de Autorização de Cessão Funcional

A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual n.º 8466/2013, e nos Termos do § 4º do Art 798 do RILC/2023, torna pública a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 13/10/2025, por meio da Ata n.º 065/2025, que autoriza a cessão funcional da empregada **THAIS VOLTANI KOYAMA**, Engenheiro Jr., matrícula n.º 2097, lotada na Sede, ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, autarquia vinculada a SEIL/PR, com vigência de 1º/01/2026 a 31/12/2026. A cessão funcional será efetivada com ônus para o órgão de origem. Processo n.º 24.610.785-8.

***Nota:** Fica sem efeito a publicação ocorrida na Edição do DOE n.º 12020, de 31/10/2025, pág. 422, prot.149024/2025, visto que referida cessão funcional não será mais possível em função do pedido de rescisão contratual solicitada pela servidora a esta COHAPAR, conforme e-protocolo n.º 24.985.449-2 de 12/11/2025.

156808/2025